SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 02 de Maio de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIV | Nº 3313

**Expediente:**
**Federação Goiana de Municípios – FGM**

**Diretoria Executiva 2023 / 2025**

| CARGO | MUNICIPIO | NOME |
|---|---|---|
| Diretor Presidente | Campos Verdes | Haroldo Naves Soares |
| Diretor 1º Vice-Presidente | Jaraguá | Paulo Vitor Avelar |
| Diretor 2º Vice-Presidente | Rio Quente | Ana Paula Lima de Oliveira |
| Diretor Administrativo | Santa Helena de Goiás | Joao Alberto Vieira Rodrigues |
| Diretor Administrativo Substituto | Panamá | Jose Willian Coelho de Paula |
| Diretor Financeiro | Turvelândia | Siron Queiroz dos Santos |
| Diretor Financeiro Substituto | Bonfinópolis | Kelton Pinheiro |
| Diretor Escola de Gestão Pública | São Luís de Montes Belos | Eldecírio da Silva |
| Diretor Legislativo | Campos Verdes | José Carlos da Silva Santos |

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE GOIÁS
## CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

**CAMARA MUNICIPAL**
**A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES GO, TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E BANDEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES**

A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES GO, torna público o interesse em **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E BANDEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES.,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia 06 **de Maio de 2024**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da Câmara Municipal, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516236, email: camaracverdes@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.leg.br,
Campos Verdes GO, 29/04/2024.

***LÂNIA DE OLIVEIRA -***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Linderlon Linhares de Lira
**Código Identificador:**E6DCCEA8

**CAMARA MUNICIPAL**
**AQUISIÇÃO DE UM VEICULO PASSEIO ZERO KM TIPO SEDAN**

PUBLICAÇÃO DE PREGÃO Nº. 001/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES, torna público que realizará no dia 15 **de maio de 2024** às 08**h00min** na sede da Câmara Municipal de Campos verdes, a licitação presencial tipo menor preço para a aquisição de um veiculo passeio zero km tipo sedan conforme previsto em seu Edital. As propostas poderão ser retiradas na Av. Campos Verdes, n 1397, centro, ou no site: camposverdes.go.leg.br:
Campos Verdes-GO, 29 de Abril de 2024.

***LÂNIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA***
Prgoeira

**Publicado por:**
Linderlon Linhares de Lira
**Código Identificador:**3C064C54

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICIPIO DE AMARALINA

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**DECRETO DE DISPENSA N° 117/2024, DE 24 DE MARÇO DE 2024.**

"Declara a Dispensa de Licitação para **AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA SORTEIO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES** e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o objeto da contratação ora pretendida, sendo **AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA SORTEIO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES**;

**CONSIDERANDO** a necessidade da AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA SORTEIO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES;

**CONSIDERANDO**que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
**CONSIDERANDO**que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA SORTEIO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES.

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica declarada a Dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA SORTEIO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES**, por meio da empresa A POPULAR MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.254.804/0001-80, com sede em Mara Rosa – Go;
**Art. 2°** - Autoriza o empenho da despesa no valor total estimado de **R$ 57.508,00 (Cinquenta e sete mil quinhentos e oito reais),** para a **AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA SORTEIO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Mara Rosa, aos 24 de fevereiro de 2024.

***DASIO MARQUES FERREIRA***
Prefeito de Mara Rosa - GO

**Publicado por:**
Neire Rodrigues Lima
**Código Identificador:**0477FE11

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**
**DECRETO DE DISPENSA N° 108/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

'"Declara a Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE – SUS** e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o objeto da contratação ora pretendida, sendo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE – SUS**;

**CONSIDERANDO** a necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE – SUS;

**CONSIDERANDO**que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
**CONSIDERANDO**que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE – SUS.

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica declarada a Dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE – SUS**, por meio da empresa A.D. FERREIRA ALTERNATIVA GESTÃO EM SAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº 32.943.195/0001-08, com sede na Avenida Rio Branco, Qd 14. Lt 12, Setor Colonial Sul - Aparecida de Goiânia, GO;
**Art. 2°** - Autoriza o empenho da despesa no valor total de **R$ 13.000,00 (Treze mil reais),** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE – SUS**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, ao 30 de abril de 2024.

***DASIO MARQUES FERREIRA***
Prefeito de Amaralina - GO

**Publicado por:**
Neire Rodrigues Lima
**Código Identificador:**4657D1DD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**
**DECRETO DE DISPENSA N° 119/2024, DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

"Declara a Dispensa de Licitação para Revisão veicular E dá outras providências. "

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

**CONSIDERANDO** o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com Revisão veicular;

**CONSIDERANDO** a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de saúde.

**CONSIDERANDO**que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

**CONSIDERANDO** que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para Contratação de empresa para serviço de revisão veicular para atender ao fundo municipal de saúde.

**DECRETA:**

**Art. 1°**- Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de empresa para serviço de revisão veicular para atender ao fundo municipal de saúde, por meio da empresa MARCA MOTORS VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.724.715/0001-48,localizada na Q 701 SUL AVENIDA JOAQUI TEOTONIO SEGURADO – PLANO DIRETOR SUL – CONJ 01 LOTE 7-C - CEP 77.017-002 – PALMAS-TO.

**Art. 2°**- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 4.648,92 (quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos)**, em favor da empresa LUCIVEL NORTE VEICULOS E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.843.556/0001-91,localizada na AV BELEM BRASILIA C/6 – VILA ROSA –- CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO, PINHEIRO S VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 101.692.736/0007-07,localizada na R ADELINO FERNANDES N°11 – CENTRO –- CEP 76.400-000 – URUCU-GO**,**para Contratação de empresa para serviço de revisão veicular para atender ao fundo municipal de saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de abril de 1964.

**Art. 3°**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa LUCIVEL NORTE VEICULOS E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.843.556/0001-91,localizada na AV BELEM BRASILIA C/6 – VILA ROSA –- CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO, PINHEIRO S VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 101.692.736/0007-07,localizada na R ADELINO FERNANDES N°11 – CENTRO –- CEP 76.400-000 – URUCU-GO**,**para assinar o contrato de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 30 dias de abril de 2024.

***DÁSIO MARQUES FERREIRA***
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

**Publicado por:**
Neire Rodrigues Lima
**Código Identificador:**CAC28AC8

**PODER EXECUTIVO**
**DECRETO DE DISPENSA N° 120/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

"Declara a Dispensa de Licitação para Aquisição de uniforme esportivo
E dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

**CONSIDERANDO** o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com aquisição de uniforme esportivo;

**CONSIDERANDO** a necessidade da aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado da secretaria de esporte e lazer;

**CONSIDERANDO**que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

**CONSIDERANDO** que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 73, incisos I e III e parágrafo único do art. 75, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para aquisição de uniforme esportivo para o campeonato amador de futebol para atender a secretaria de esporte e lazer deste município.

**DECRETA:**

**Art. 1°**- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de uniforme esportivo para o campeonato amador de futebol para atender a secretaria de esporte e lazer deste município, por meio da E.M DE RESENDE JUNIOR inscrita no CNPJ sob nº 24.944.936/0001-43 ,localizada na –R 265-A - SETOR LESTE UNIVERSITARIO –CEP 74.610-300 – GOIANIA-GO

**Art. 2°**- Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 19.560,00 (dezenove mil quinhentos e sessenta reais)** em favor da empresa E.M DE RESENDE JUNIOR inscrita no CNPJ sob nº 24.944.936/0001-43 ,localizada na –R 265-A - SETOR LESTE UNIVERSITARIO –CEP 74.610-300 – GOIANIA-GO para contratação de empresa para aquisição de uniforme esportivo para o campeonato amador de futebol para atender a secretaria de esporte e lazer deste município, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3°**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a E.M DE RESENDE JUNIOR inscrita no CNPJ sob nº 24.944.936/0001-43 ,localizada na –R 265-A - SETOR LESTE UNIVERSITARIO –CEP 74.610-300 – GOIANIA-GO para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 19 dias de abril de 2024.

***DÁSIO MARQUES FERREIRA***
Prefeito Municipal de Amaralina – GO

**Publicado por:**
Neire Rodrigues Lima
**Código Identificador:**F05733D5

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
### EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2024 – ADM

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2024 – ADM**
**PROCESSO Nº 627/2024**
**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Registro de Preço visando à eventual AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES (CAMISETAS, BERMUDAS SHORT SAIA, CALÇA E JAQUETA), conforme especificações que constam em termo de referência.
Data: 16 de maio de 2024, às 09h:00min.
Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 3677-1151 – licitacaoamorinopolis@outlook.com e www.amorinopolis.go.gov.br.

***FRANTHESCOLLI ROCHA MARÇAL –***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Franthescolli Rocha Marçal
**Código Identificador:**290DDDD9

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE APORÉ

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
### PORTARIA DE VIAGEM 029

**PORTARIA Nº 029/2024 APORÉ/GO, 30 DE ABRIL DE 2024**
**"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"**

**A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
**Considerando** o disposto na Lei Municipal n°. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o Decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Autorizar o Servidor, **THIAGO DENNER DA SILVA**, CPF: 956.226.401-72, Motorista, viajar para a cidade de **JATAI/GO,** conduzindo o veiculo Virtus, Placa PRK- 5846 com finalidade levar Secretaria de Assistência Social para resolver assuntos deste município, com saída no dia 29/04/2024 e retorno para o mesmo dia, o mesmo deve receber a liberação de recursos no **valor de R$ 43,00 (quarenta e três reais)**, descritos da seguinte forma: Despesas com 01 alimentação no valor de R$ 43,00 (quarenta e três reais).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
**Prefeitura Municipal de Aporé**, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (30/04/2024).

***AMANDA CARVALHO PINHEIRO DE SOUZA***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Amanda c Pinheiro de Souza
**Código Identificador:**A29B5F99

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
### PORTARIA DE VIAGEM 030

**PORTARIA Nº 030/2024 APORÉ/GO, 30 DE ABRIL DE 2024**

**"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"**

**A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
**Considerando** o disposto na Lei Municipal n° 1092/2009, e considerando o Decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Autorizar a Servidora, **GISELE SILVEIRA**, CPF: 181.591.568-47 Diretora Administrativo e Financeiro Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para viajar até a cidade de **JATAI/GO**, **com a finalidade de estar indo até a Caixa Econômica Federal para resolver assuntos relacionados ao CadÚnico – Bolsa Família,** com saída no dia 29/04/2024 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo a mesma receber a liberação de

recursos no valor de **R$ 43,00 (quarenta e três reais)**, descritos da seguinte forma: Despesas com 01 alimentação no valor de R$ 43,00 (quarenta e três reais).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
**Prefeitura Municipal de Aporé**, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro. (30/04/2024).

***AMANDA CARVALHO PINHEIRO DE SOUZA***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Amanda c Pinheiro de Souza
**Código Identificador:**96C8AEE7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**ERRATA N.007 PORTARIA N.459/2024**

**ERRATA Nº 007/2024**

Venho por meio deste, informar o cancelamento da **PORTARIA FMS Nº459/2024 de 24 de ABRIL de 2024**, que dispõe sobre autorização de viagem o servidor **SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, **CPF nº 501.956.541-53**.

Secretaria Municipal de Saúde de Aporé**,** Estado de Goiás, aos Trinta dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (30/04/2024).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Juliana Aparecida Moraes Silva
**Código Identificador:**2C36734F

**MUNICIPIO DE APORE**
**EXTRATO DO EDITAL DE LEILÃO MUNICIPIO DE APORÉ - GO**

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APORÉ-GO**
**EDITAL DE LEILÃO**

A Prefeitura Municipal de **APORÉ - GO**, de conformidade com a 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais institutos inerentes a matéria, torna público a todos os interessados que serão alienados através de Leilão Público, de forma **ONLINE,** no dia **22 de maio de 2024, às 13:00 horas,** veículos recuperáveis e sucatas, máquinas e equipamentos de propriedade do município de Aporé. O edital completo poderá ser retirado junto a Prefeitura ou através do site: www.leiloesbrasil.com.br. Maiores informações (62) 3250 1500 – 99679 7098

**Aporé, 22 de abril de 2024**

***RENATO SIROTTO CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mauricio do Carmo Correia
**Código Identificador:**41280A66

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2023.**

**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS**: Nº 041/2023
**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO Nº 011/2023
**NUMERO DO TERMO:** 003.041/2023
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**CONTRATADO: AMPLIAR CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA**
**OBJETO**: Constitui objeto do contrato a Empreitada por Preço Global para execução de serviços remanescentes da Escola Jane Fatima Rigodanzo.
**VIGÊNCIA DO TERMO:** Fica prorrogado o prazo do contrato de prestação de serviços nº 041/2023 pelo período de 30 (trinta) dias, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 31 de março de 2024 até o dia 30 de abril de 2024.
**VALOR:** A supressão será de **R$ 34.713,41** (Trinta e quatro mil, setecentos e treze reais e quarenta e um centavos), que corresponde à 19,052% do valor original do contrato.
**DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO:** 26 DE MARÇO DE 2024.

***RICARDO HIMURO***
Presidente C.P.L

**Publicado por:**
Ricardo Himuro
**Código Identificador:**A8E42A66

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE PREGÃO ELETRONICO:023/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. º 023/2024**

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **15 de maio de 2024, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, visando motivada pela real necessidade de Registro de preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES.,** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de **Pregão nº 023/2024** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 02 de maio de 2024.

***RICARDO HIMURO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ricardo Himuro
**Código Identificador:**C139323F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2023**

**4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS**: Nº 041/2023
**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO Nº 011/2023
**NUMERO DO TERMO:** 004.041/2023
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**CONTRATADO: AMPLIAR CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA**
**OBJETO**: Constitui o objeto do Termo aditivo para supressão de valor do contrato nº 041/2023.
**VALOR:** A Supressão será de **R$ 10.365,61** (dez mil trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), que corresponde à 5,689% do valor original do contrato.
**DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 30** DE ABRIL DE 2024.

***RICARDO HIMURO***
Presidente C.P.L

**Publicado por:**
Ricardo Himuro
**Código Identificador:**9FA4BFCA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE PREGÃO ELETRONICO:030/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. º 030/2024**

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **16 de maio de 2024, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, visando motivada pela real necessidade de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.,** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de **Pregão nº 030/2024** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 02 de maio de 2024.

***RICARDO HIMURO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ricardo Himuro
**Código Identificador:**767DC2D9

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**TERMO DE CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024**

**TERMO DE CANCELAMENTO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024**
**PROCESSO Nº 18129/2023**
**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADÃO DO CÉU**
**CONTRATADA: DMS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ LTDA**
**OBJETO:** O presente termo tem por objeto o cancelamento de item do registro de preços da Ata de Registro de Preços Nº 003/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2024, cujo objeto é **Pregão Eletrônico nº 001/2024**. **Registro de Preço para Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para manutenção de diversas secretarias.**
**TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO R$ 3.906,60 (três mil novecentos e seis reais e sessenta centavos)**
**DATA DA ASSINATURA: 30** de abril de 2024.

***RICARDO HIMURO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ricardo Himuro
**Código Identificador:**32AF5166

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO DE CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024**

**TERMO DE CANCELAMENTO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024**
**PROCESSO Nº 19170/2024**
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**CONTRATADA: HOSPGYN HOSPITALAR LTDA**
**OBJETO:** O presente termo tem por objeto o cancelamento de item do registro de preços da Ata de Registro de Preços Nº 049/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2024, cujo objeto é **Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e material hospitalar.**
**VALOR: TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO R$ 34.282,92 (trinta e quatro mil duzentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos).**
**DATA DA ASSINATURA: 30** de abril de 2024.

***RICARDO HIMURO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ricardo Himuro
**Código Identificador:**CA1E5717

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO DE CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2024**

**TERMO DE CANCELAMENTO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2024**
**PROCESSO Nº 19170/2024**
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**CONTRATADA: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
**OBJETO:** O presente termo tem por objeto o cancelamento de item do registro de preços da Ata de Registro de Preços Nº 089/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2024, cujo objeto é **Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e material hospitalar.**
**VALOR: TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO R$ 6.950,50 (seis mil novecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).**
**DATA DA ASSINATURA: 30** de abril de 2024.

***RICARDO HIMURO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ricardo Himuro
**Código Identificador:**E42CE57E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO DE CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2024**

**TERMO DE CANCELAMENTO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2024**
**PROCESSO Nº 19170/2024**
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**CONTRATADA: RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
**OBJETO:** O presente termo tem por objeto o cancelamento de item do registro de preços da Ata de Registro de Preços Nº 073/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2024, cujo objeto é **Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e material hospitalar.**
**TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO R$ 137.546,20 (cento e trinta e sete mil e quinhentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).**
**DATA DA ASSINATURA: 30** de abril de 2024.

***RICARDO HIMURO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ricardo Himuro
**Código Identificador:**D0A50FF1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO DE CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2024**

**TERMO DE CANCELAMENTO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2024**
**PROCESSO Nº 19170/2024**
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**CONTRATADA: GS HOSPITALAR LTDA**
**OBJETO:** O presente termo tem por objeto o cancelamento de item do registro de preços da Ata de Registro de Preços Nº 053/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2024, cujo objeto é **Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e material hospitalar.**
**TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO R$ 71.887,00 (setenta e um mil oitocentos e oitenta e sete reais).**
**DATA DA ASSINATURA: 30** de abril de 2024.

***RICARDO HIMURO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ricardo Himuro
**Código Identificador:**BCC1F98F

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO DE CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024**

**TERMO DE CANCELAMENTO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024**
**PROCESSO Nº 19170/2024**
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**CONTRATADA: DF MEDICAL LTDA**
**OBJETO:** O presente termo tem por objeto o cancelamento de item do registro de preços da Ata de Registro de Preços Nº 048/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2024, cujo objeto é **Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e material hospitalar.**
**TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO R$ 22.510,00 (vinte e dois mil e quinhentos e dez reais).**
**DATA DA ASSINATURA: 30** de abril de 2024.

***RICARDO HIMURO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ricardo Himuro
**Código Identificador:**644E413A

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº 012/2024**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024**
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
**NUMERO DO TERMO:** 001.012/2024
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU**
**CONTRATADA: DEPOSITO DE GAS CENTRAL LTDA- EPP**
**OBJETO**: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da marca do item, para a seguinte: **ITEM 0158 -** MACARRÃO ESPAGUETE, PARAFUSO E PICADINHO COM OVOS 500GR-Macarrão com ovos, tipo massa cortada em forma de parafuso, espaguete e picadinho, vitaminado, não fermentado, embalado hermeticamente, de boa qualidade, sem violação ou amassados, da marca **PRODASA** para a marca **GALO.**
**DATA ASSINATURA:** 29 DE ABRIL DE 2024.

***RICARDO HIMURO***
Presidente C.P.L

**Publicado por:**
Ricardo Himuro
**Código Identificador:**B696681E

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2024**

**1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO** Nº 059/2024
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
**NUMERO DO TERMO:** 001.059/2024
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**CONTRATADO: BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA**
**OBJETO**: Constitui objeto deste aditivo a revisão do valor contratual em função do realinhamento de preço do item 0139 - INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERELIZAÇÃO A VAPOR: INDICADOR BIOLÓGICO DO TIPO AUTOCONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 24 HORAS, PARA CONTROLE BIOLÓGICO DOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO EM AUTOCLAVES GRAVITACIONAIS OU A VÁCUO. CADA TUBO CONTÉM UMA POPULAÇÃO DE NO MÍNIMO DE 106 ESPORO DE GEOBACILUS STEAROTHERMOPHILUS ARMAZENADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA QUE ACONDICIONA UMA AMPOLA DE VIDRO CONTENDO UM CALDO NUTRIENTE PRÓPRIO PARA O CULTIVO DOS MICRORGANISMOS. A AMPOLA PLÁSTICA É FECHADA POR UMA TAMPA MARROM PERFURADA E PROTEGIDA POR UM PAPEL DE FILTRO HIDROFÓBICO. CADA AMPOLA POSSUI UM RÓTULO EXTERNO QUE INFORMA O LOTE E A DATA DA FABRICAÇÃO E UM INDICADOR QUÍMICO EXTERNO QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO PROCESSADAS, para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato.
**DO REEQUILIBRIO:** O reequilíbrio será de **R$ 828,00** (oitocentos e vinte e dois reais).
**DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 30** DE ABRIL DE 2024.

***RICARDO HIMURO***
Presidente C.P.L

**Publicado por:**
Ricardo Himuro
**Código Identificador:**016544EA

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2024**

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO:** Nº 060/2024
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
**NUMERO DO TERMO:** 001.060/2024
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**CONTRATADO: R M HOSPITALAR LTDA**
**OBJETO**: Constitui objeto deste aditivo a revisão do valor contratual em função do realinhamento de preço do item 0606 - DAPAGLIFLOZINA 10MG, É INDICADO COMO ADJUVANTE A DIETA E EXERCÍCIOS PARA MELHORA DO CONTROLE GLICÊMICO EM PACIÊNTES COM DIABETES MELLITUS TIPO 2, MARCA ASTRAZENECA.
**DO REEQUILIBRIO: O reequilíbrio será de R$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais).**
**DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 30** DE ABRIL DE 2024.

***RICARDO HIMURO***
Presidente C.P.L

**Publicado por:**
Ricardo Himuro
**Código Identificador:**9B45B7ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**
**PORTARIA N°. 560/GAB/2024**

**PORTARIA N°. 560/GAB, DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

Nomeia membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "c" da Lei Orgânica do Município, baixa a seguinte portaria:

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Monitoramento e Avaliação, que será responsável por monitorar e avaliar as parcerias celebradas por meio do Termo Fomento para a varrição e remoção de resíduos nas vias e logradouros urbanos, que terá a seguinte composição:

I – Vitoria Aguiar Barbosa - Titular;
II – Mirta Andres Schmitt Duarte - Titular;
Euso Gomes Sousa - Suplente;
III – Rodrigo Fabio Ferreira Freitas - Titular;
IV – Alexsandro Lima e Souza – Titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria n° 1102 de 11 de dezembro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS**, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2024.

***VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lenize Marciele Kuff
**Código Identificador:**045B2E4D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**
**TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ITEM DA ATA 038/2024**

**TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ITEM**
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024**
**PROCESSO Nº 18129/2023**
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
**CONTRATADA: J.G.M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA**
**OBJETO:** O presente termo tem por objeto o cancelamento dos itens da Ata de Registro de Preços Nº 038/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 002/2024, cujo objeto é **Pregão Eletrônico nº 001/2024**. **Registro de Preço para Aquisição de móveis e eletrodoméstico para manutenção de diversas secretarias.**
Fica cancelado os **itens** da Ata de Registro de Preço Nº 038/2024: Itens 0042; 0043; 0110 e 0120
**DATA DA ASSINATURA:** 29 de abril de 2024.

***RICARDO HIMURO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ricardo Himuro
**Código Identificador:**7693AD15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**
**EXTRATO DE RESCIÇÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 093/2024**

**FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO CÉU - GO**
**RESCISÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 093/2024**

Que entre si celebram a **FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO CÉU - GO** e **COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA** conforme as disposições seguintes:

**PREÂMBULO**

**DOS CONTRATANTES: I – MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 24.859.332/0001-94, com sede administrativa na Av. Ema s/n.º, Centro, Chapadão do Céu - GO., neste ato representado pelo seu Gestor do Fundo Administrativo, Senhor **LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA,** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Av. Libra Sul, quadra 53, lote 01, nº 465, Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 5173121 SPTC/GO e CPF/MF sob n.º 027.286.851-50, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e de outro lado a empresa **COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA** , estabelecida a Rua 119, Nº 107, Qd. F-39, Lt. 13, Setor Sul, Goiânia-GO, Cep: 74.085-420 e cadastrado no CNPJ sob nº 36.358.654/0001-39, representada neste ato pela **Sr.ª PRISCILLA MORGANA DE SOUZA OLIVEIRA PAIVA**, Brasileira, Empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 4.037.771 DGPC/GO, inscrita no CPF nº 990.854.021-15, residente e domiciliada no seguinte endereço Rua C-61, S/N, Qd. 121, Lt. 17, Setor Sudoeste, Goiânia-GO, Cep: 74.305-400, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, que assinam a presente rescisão na forma e condições abaixo especificadas.

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 29 dias do mês de abril do ano de 2024.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se nos artigos 137, VIIIe 138, II da Lei Federal nº 14.133/2021 com as alterações que lhe foram introduzidas e cláusula quinze do Contrato Primitivo de Fornecimento nº 093/2024.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO**
1.1 - A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o Contrato de Fornecimento n° 093/2024.
1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula quinze, do Contrato Primitivo de Fornecimento n° 093/2024, por razão de interesse da contratada, não incidindo assim, nenhum ônus, para os contratantes.
1.3 – Neste ato a **CONTRATADA** declara ter recebido integralmente o pagamento referente a prestação de serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO**:

2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis Estado de Goiás, como sendo competente para dirimir dúvidas decorrentes destecontrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por se acharem justos, o **MUNICIPIO** e a **CONTRATADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em duas vias, que se destinam as partes contratantes.

***LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA***
Gestor do Executivo

***COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Ricardo Himuro
**Código Identificador:**8DEC2EE1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**
**TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 155/2023**

**1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** Nº 155/2023
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023
**NUMERO DO TERMO: 001.155/2023**
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**CONTRATADO: GALLES ASSESSORIA PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA**
**OBJETO**: Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação de prazo da Ata de Registro de Preço nº 155/2023. O prazo terá vigência estendida até 31 de dezembro de 2024. Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preço nº 155/2023, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 15 de agosto de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.
**DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO:** 30 DE ABRIL DE 2024

***RICARDO HIMURO***
Presidente C.p.l

**Publicado por:**
Ricardo Himuro
**Código Identificador:**B08F8707

**SANECÉU**
**TERMO DE CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023**

**TERMO DE CANCELAMENTO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2023**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2023**
**PROCESSO N.º 10.103/2023**
**CONTRATANTE: SANEACÉU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU**
**CONTRATADA: L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDAOBJETO:** O presente termo tem por objeto o cancelamento do registro de preços da Ata de Registro de Preços n.º 031/2023, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 049/2023, cujo objeto é **a aquisição de materiais para construção de casas de coloração de água.**
**TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO R$ 6.152,40 (seis mil cento e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).**
**DATA DA ASSINATURA: 29** de abril de 2024.

***RICARDO HIMURO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ricardo Himuro
**Código Identificador:**D6A1497F

**SANECÉU**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2024**
**PROCESSO Nº 1498/2024**
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2024**
**CONTRATANTE:** SISTEMA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
**CONTRATADA: VITORIA SCALDELAI JACINTHO LTDA**
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO PARA INSPEÇÃO EM POÇOS DE VISITA DE ESGOTO, PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU.**
**VALOR**: **R$ 189.500,00 (cento e oitenta e nove mil e quinhentos reais).**
**DATA DE ASSINATURA:** 29 DE ABRIL DE 2024
**DATA DE VIGENCIA:** 29/04/2024 A 31/12/2024

***RICARDO HIMURO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ricardo Himuro
**Código Identificador:**7206A136

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE DIORAMA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 09/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

**PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 09/2024**
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços
**TIPO:** Menor preço por Item.
**OBJETO:** ***FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A TODOS OS DEPARTAMENTOS, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICIPIO DE DIORAMA-GO AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO EXERCICIO DE 2024.***
Torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia **16 de maio de 2024, às 09h00min (nove horas)**. Será utilizado o sistema acessando www.bll.org.br.
As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Eletrônico-SRP nº. 09/2024, no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, https://www.diorama.go.gov.br/, ou na sede do próprio órgão, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (64) 3689-1101, ou pelo site da plataforma que será realizada o certame, portal www.bll.org.br

Diorama-GO, 30 de abril de 2024.

***DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO***
Pregoeiro Municipal
Dec. Nº 064/2024

**Publicado por:**
Devair Alves de Souza Neto
**Código Identificador:**EC491470

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 46/2024**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

| | |
|---|---|
| **CONTRATANTE:** | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO |
| **CONTRATADO:** | CONSULTORIO LETICIA FONO LTDA |
| **Nº CONTRATO:** | 46/2024 |
| **CNPJ/CPF:** | 48.634.001/0001-14 |
| **OBJETO:** | *PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE, PESSOA (FÍSICA OU JURÍDICA), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO.* |
| **PRAZO EXECUÇÃO:** | O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021. |
| **PREÇO TOTAL:** | R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), que serão pagos conforme a demanda mensal, atestada pelo Departamento de Compras. |
| **REC. ORÇAMENTÁRIO:** | 04.14.10.302.1.404.2.095.319034. 03, FONTE: 102, FICHA: 420 |
| **SUPORTE LEGAL:** | Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. |
| **FISCAL DO CONTRATO:** | SR. º JUCELIO MORAIS FREITAS |
| **DATA** | 30/04/2024 |

**C E R T I D Ã O**

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na

forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 30 de abril de 2024

***DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Andressa Itacaramby Ferreira
**Código Identificador:**AE5FAF7D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA**
**PORTARIA Nº 017/2024**

Portaria nº 017/2024 Diorama-GO, 1º de abril de 2024.

***"Concede férias a Servidores Público do Município de Diorama e dá outras providências."***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
**CONSIDERANDO** as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município de Diorama;
**CONSIDERANDO** as informações trazidas no ofício entregue pela Secretária Municipal de Administração, Transportes e Assistência Social.
**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Conceder férias aos Servidores abaixo relacionados:

| MATR | SERVIDOR | CPF | PERIODO AQUISITIVO | PERIODO DE GOZO |
|---|---|---|---|---|
| 219 | AURI LAZARO DE MELO | 454.***.***-49 | 02/01/2023 a 01/01/2024 | 01/04/2024 a 30/04/2024 |
| 20 | DIVINO JUSTINO DE DEUS | 547.***.***-97 | 20/03/2023 a 19/03/2024 | 01/04/2024 a 30/04/2024 |
| 31 | EZIO AFONSO DA SILVA | 434.***.***-06 | 30/04/2023 a 29/04/2024 | 21/03/2024 a 20/04/2024 |
| 535 | MARANUBIA ALVES SILVA OLIVEIRA | 022.***.***-94 | 03/02/2022 a 02/02/2023 | 01/04/2024 a 10/04/2024 Vendeu 20 dias 11/04/2024 a 30/04/2024 |

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA**, Estado de Goiás ao 1º dia do mês de abril de 2024.

***ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Itacaramby Ferreira
**Código Identificador:**11E7E266

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA**
**PORTARIA Nº. 018/2024.**

Portaria nº. 018/2024. Diorama-Go., 24 de abril 2024.

"Dispõe sobre concessão que beneficia o funcionário desta municipalidade e dá outras providências."

.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à funcionária, **Divina Gomes Ribeiro ,** matr. nº 144, CPF nº 641.***.***-20, Servidora Municipal ocupante do cargo de **Professor,** desde 02 de fevereiro 2004, férias prêmio por um período de dois (02) meses, referente ao período aquisitivo 02/02/2008 a 01/02/2013, que serão gozadas com inicio do dia 24/04/2024 a 23/06/2024 em conformidade com o artigo 112-A da Lei 717/2007, alterada pela Lei nº 1092/2023.

Gabinete do Prefeito de Diorama, Estado de Goiás, aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

***ALTAMIRO JOSE DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Itacaramby Ferreira
**Código Identificador:**0C80FBF7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA**
**PORTARIA Nº 019/2024**

Portaria nº 019/2024 Diorama-GO., 24 de abril de 2024.

"Dispõe sobre alteração de lotação de
servidor efetivo, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Diorama Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a lotação dos servidores abaixo relacionados lotado na Saúde Agentes passando a exercer a mesma função na Secretaria Municipal de Saúde PSF.

| NOME | MAT | CPF |
|---|---|---|
| ARISTINO MOREIRA DA SILVA | 238 | 010.***.***-88 |
| ELIANA MARTINS SOARES MORAIS | 239 | 975.***.***-00 |

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama, Estado de Goiás aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril (04) de dois mil e vinte e quatro (2024).

***ALTAMIRO JOSE DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Itacaramby Ferreira
**Código Identificador:**0A736FDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA**
**PORTARIA 020/2024**

Portaria 020/2024 Diorama-Go., 24 de abril de 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Salário-família a servidoras do município de Diorama, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Diorama Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais da Lei municipal nº 601/2003, Seção II – do Salário Família, Art. 139.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Salário-família a Servidoras do município de Diorama:

| SERVIDOR | MATRICULA | CPF | NOME DO FILHO | DATA DE NASCIMENTO |
|---|---|---|---|---|
| JESSYKA RUTH GOMES DA SILVA | 757 | 027.***.***-07 | NÁTALY ISYS FONSECA MORAIS | 16/10/2010 |
| | | | AYLA LAVYNNIA MORAIS CRUZ | 20/02/2015 |
| | | | JEOVÁ WILLIAN PEREIRA MORAIS | 02/04/2020 |
| LEIDE DAIANE FERREIRA DE LIMA | 754 | 028.***.***-71 | RHODOLFO MARINS LIMA E SILVA | 08/10/2012 |
| | | | ALANNA GABRIELLA LIMA E SILVA | 06/06/2005 |
| EURIDES CRISTINA MORAIS DA | 758 | 050.***.***-80 | ENZO GABRIEL MORAIS LOPES | 29/11/2016 |
| | | | ELOÁ MORAIS | 15/04/2021 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| SILVA | | | DA SILVA | |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama, Estado de Goiás aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril (04) de dois mil e vinte e quatro (2024).

***ALTAMIRO JOSE DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Itacaramby Ferreira
**Código Identificador:**619BCE2C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA**
**PORTARIA Nº 021 /2024**

Portaria nº 021 /2024 Diorama - GO, 24 de abril de 2024.
***"Autoriza Servidores da Secretaria Municipal de Educação e Saúde do Município de Diorama a realizar horas extraordinárias no mês de abril de 2024 e dá outras providências."***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de serviço extraordinário fora do horário normal;
**CONSIDERANDO** as informações trazidas pelos Secretários Municipais de Educação e Saúde;

**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Autorizar os servidores abaixo discriminados a realizar serviços extraordinários no mês de abril de 2024:

| SERVIDOR | CPF | MATR | MÁXIMO HORAS |
|---|---|---|---|
| BIRATAN BILACO MENDES DE LIMA | 031.***.***-90 | 734 | 15 |
| FLAVIO LUIZ LOPES | 888.***.***-00 | 755 | 08 |
| LUCIVANIA FERREIRA DE SOUZA | 908.***.***-04 | 469 | 30 |

**Art. 2º -** Cabe ao Secretário Municipal, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade da existência dos pressupostos que originaram a concessão desta autorização ao servidor de sua pasta, comunicando imediatamente a este Gestor quando houver causa ensejadora da sua interrupção.
**Art. 3º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2024, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA**, Estado de Goiás aos 24 dias do mês de abril de 2024.

***ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Itacaramby Ferreira
**Código Identificador:**2795DB17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA**
**PORTARIA Nº 022/2024**

Portaria nº 022/2024 Diorama-Go, 24 de abril de 2024.

***"Concede Pagamento de Adicional de Insalubridade a Servidor da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria municipal de Transportes e dá outras providências."***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal nº 806, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a concessão de adicional a servidor público municipal, em exercício de atividades insalubres e perigosas e dá outras providencias;
**CONSIDERANDO** as disposições do LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho do Município de Diorama e LTIP – Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade;
**CONSIDERANDO** as informações trazidas pela Secretária Municipal de Saúde e Secretário Municipal de Transportes;
**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Conceder a partir do dia 01 de abril de 2024, o pagamento de adicional de insalubridade ao Servidor abaixo discriminado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria municipal de transportes, no percentual de 40% (quarenta por cento), incidente sobre o salário mínimo vigente:

| Servidor | CPF nº | Matrícula nº |
|---|---|---|
| DELCIDES FREITAS DA SILVA NETO | 033.***.***-96 | 731 |
| FLÁVIO LUIZ LOPES | 888.***.***-00 | 755 |
| JOYCE DA SILVA ROSA | 709.***.***-81 | 760 |
| LUCAS VINICIUS SOARES DUARTE | 058.***.***-70 | 735 |

**Art. 2º -** Cabe ao Secretário Municipal, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade da existência dos pressupostos que originaram a concessão deste adicional de insalubridade ao servidor de sua pasta, comunicando imediatamente a este Gestor quando houver causa ensejadora da sua interrupção.
**Art. 3º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.
**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA**, Estado de Goiás aos 24 dias do mês de abril de 2024.

***ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Itacaramby Ferreira
**Código Identificador:**8501993B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA**
**PORTARIA Nº 023/2024**

Portaria nº 023/2024 Diorama-Go, 24 de abril de 2024.

***"Concede a Servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Diorama, o adicional noturno e dá outras providências."***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
**CONSIDERANDO** as previsões legais do artigo 72 inciso IV e artigo 85 do Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município de Diorama e a excepcional necessidade do trabalho;
**CONSIDERANDO** as informações trazidas pela Secretária Municipal de Saúde.
**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Autorizar os servidores abaixo discriminados a receber adicional noturno referente aos trabalhos prestados nos horários noturnos no mês de abril de 2024:

| SERVIDOR | CPF nº | Matrícula nº |
|---|---|---|
| FLÁVIO LUIZ LOPES | 888.***.***-00 | 755 |
| LUCAS VINICIUS SOARES DUARTE | 058.***.***-70 | 735 |

**Art. 2º -** Cabe ao Secretário Municipal de saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade da existência dos pressupostos que originaram a concessão desta autorização ao servidor de sua pasta, comunicando imediatamente a este Gestor quando houver causa ensejadora da sua interrupção.
**Art. 3º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de abril de 2024, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA**, Estado de Goiás aos 24 dias do mês de abril de 2024.

***ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Itacaramby Ferreira
**Código Identificador:**04A4060A

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
### ATA DE RECEPÇÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO 02

**ATA DE RECEPÇÃO,ANÁLISE E JULGAMENTO**

As 09:00 horas do dia 29/04/2024, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Flores de Goiás - GO, reuniram-se, os membros da Comissão de Contratação, nomeada pelo Decreto n.º 1.230/2024, com vistas a procederem a análise dos documentos e julgamento das inscrições para o credenciamento de profissionais da área de saúde, conforme Edital de Credenciamento n.º 001/2024, art. 79, I da Lei 14.133/21 e IN 008-2023 do TCM-GO, como procedimento auxiliar de contratações para o atendimento da população durante o exercício de 2024. Assim foram recebidos os requerimentos do seguinte interessado: CRG ODONTOLOGIA LTDA CNPJ:34.182.714/0001-80 Em seguida após examinar os requerimentos apresentados e a documentação individual de cada interessado, a Comissão de Contratação analisou e julgou:

Assim, finalizada a fase de análise de documentos habilitação, decidiu-se por encaminhar o processo à Autoridade Superior para **AUTORIZAR O CREDENCIAMENTO DOS SEGUINTES PRESTADORES DE SERVIÇOS**, conforme artigo 72, VIII da Lei 14.133/2021 e com objetivo de constatarem no cadastro de profissionais da área de saúde para contratações simultâneas e padronizadas:

| EMPRESA OU PESSOA FÍSICA. | CPF OU CNPJ | RESULTADO | MOTIVO |
|---|---|---|---|
| C R G ODONTOLOGIA LTDA | 34.182.714/0001-80 | HABILITADO | Apresentou todos os documentos conforme o edital. |

Por serem os que se inscreveram para serem credenciados e por estarem com a documentação exigida pelo Edital de Credenciamento. Não havendo mais nada para ser registrado e não tendo nenhum dos requerentes nada a declarar, o Presidente da Comissão de Contratação deu por encerrada a reunião, fazendo lavrar a presente ata que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros e demais presente.

***ELAINE DOS REIS SILVA***
Decreto 1.230/2024

***ANITHELLY MOREIRA DA SILVA***
Decreto1.230/2024

***MARLUCIA LOPES MARTINS***
Decreto 1.230/2024

**Publicado por:**
Elaine Dos Reis Silva
**Código Identificador:**7B527034

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
### EXTRATO DE CONTRATO

**PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS – GO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 119/2024**

**Processo: 2285**/2024
**Contratante:** Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde.
**Contratado:** C R G ODONTOLOGIA LTDA.
**Modalidade de licitação:** Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2024
**Objeto:** Contrato de prestação de serviço de cirurgião dentista.
**Fundamentação Legal:** Lei 14.133/2021.
**Valor total:5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais).
**Recursos Orçamentários:**
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 102
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 107
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 131
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 102
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 107
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 131
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 102
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 107
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 131
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 102
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 107
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 131
Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 102
Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 131
Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 102
Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 131
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 102
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 107
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 131
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 102
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 107
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 131
**Prazo de Vigência:** (29/04/2024 à 29/05/2024)

***ELAINE DOS REIS SILVA.***
Presidente da CPL.
Decreto n.º 1.230/2024. 29 de março de 2024.

**Publicado por:**
Elaine Dos Reis Silva
**Código Identificador:**87EA8069

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº.118 /2024**

**Processo:2046** /2024
**Contratante:** Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de saúde.
**Contratado:UZZI BRASIL LTDA**.
**Modalidade de licitação:** DISPENSA DE LICITAÇÃO – DISPENSA 09/2024.
**Objeto: AQUISIÇÃO DE CARRETA REBOQUE COM TANQUE DE 2.000 LITROS E BOMBA DE ABASTECIMENTO**.
**Fundamentação Legal:** Lei 14.133/2021.
**Valor total:** 43.900,00 (quarenta e três mil e novecentos reais).
**Recursos Orçamentários: Ficha: 273-14.05.10.122.1510.2250.4.4.90.52-102**
**Prazo de Vigência:** (30/04/2024 à 31/12/2024)

***ELAINE DOS REIS SILVA .***
Presidente da CPL. Decreto n.º 1.230/2024. 30 de abril 2024.

**Publicado por:**
Elaine Dos Reis Silva
**Código Identificador:**C8BBFA84

### PODER EXECUTIVO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

O MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **17 de maio de 2024** às 08:00h, em sessão pública, pelo Portal Nacional de Compras Públicas – https://www.gov.br/compras/pt-br , na forma da Lei nº

14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.159/2024, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2024**, menor preço por item, disputa aberta, visando a **AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA – DOIS TRATORES AGRÍCOLA 4X4 E GRADE ARADORA COM RECURSO DO CONVÊNIO 914685/2021, PROCESSO 21000.067557/2021-33, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA E CONTRAPARTIDA MUNICIPAL,** conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do edital retificado. Flores de Goiás, GO, 30 de abril de 2024. Publique-se.

***ELAINE DOS REIS SILVA.***
Agente de Contratação – Decreto n. 1230/2024.

**Publicado por:**
Elaine Dos Reis Silva
**Código Identificador:**7F051116

**PODER EXECUTIVO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**

O MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **17 de maio de 2024** às **14:00h**, em sessão pública, pelo Portal Nacional de Compras Públicas https://www.gov.br/compras/pt-br , na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.159/2024, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2024**, menor preço por item, disputa aberta, visando a **AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE - VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE PARA PASSAGEIRO PCD, E CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE 16 LUGARES (PASSAGEIROS E CONDUTOR), PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 28330005 (PROCESSO 11479852000123001) E CONTRAPARTIDA MUNICIPAL,** conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do edital retificado. Flores de Goiás, GO, 30 de abril de 2024. Publique-se.

***ELAINE DOS REIS SILVA.***
Agente de Contratação – Decreto n. 1230/2024.

**Publicado por:**
Elaine Dos Reis Silva
**Código Identificador:**27431FB2

**PODER EXECUTIVO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS – GO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. /2024**

**Processo: 1341**/2024
**Contratante:** Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA.
**Contratado:UZZI BRASIL LTDA**.
**Modalidade de licitação:** DISPENSA DE LICITAÇÃO – DISPENSA 08/2024.
**Objeto: AQUISIÇÃO DE CARRETA REBOQUE COMTANQUE DE 2.000 LITROS E BOMBA DE ABASTECIMENTO**.
**Fundamentação Legal:** Lei 14.133/2021.
**Valor total:** 43.900,00 (quarenta e três mil e novecentos reais).
**Recursos Orçamentários:**

**Prazo de Vigência:** (29/04/2024 à 31/12/2024)

***ELAINE DOS REIS SILVA .***
Presidente da CPL. Decreto n.º 1.230/2024. 30 de abril 2024.

**Publicado por:**
Elaine Dos Reis Silva
**Código Identificador:**2CFDFF48

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE JARAGUA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

A Prefeitura de Jaraguá-Goiás torna público aos interessados que, fará realizar licitação no dia 20 de maio de 2024, as 09h30min, na modalidade Concorrência Eletrônica n° 002/2024, tipo menor preço global, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA DAS PAINEIRAS, RUA DO CORREDOR, RUA DOS BACURI, RUA DAS GARDÊNIAS, RUA DAS MIMOSAS E RECAPEAMENTO DA RUA DAS VIOLETAS JARAGUÁ-GOIÁS conforme especificações e condições do Edital e Termo de Referência.
Data e horário para recebimento das propostas: até 09h30min do dia 20 de maio de 2024. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos jaragua.go.gov.br ou www.licitanet.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Jaraguá, 30 de abril de 2024.

***GABRIELY LINHARES FERREIRA***
Presidente da CL

**Publicado por:**
Gabriely Linhares Ferreira
**Código Identificador:**DDF8C92E

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICIPIO DE MARA ROSA**

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
**DECRETO Nº 301/2023, DE 29 DE ABRIL DE 2024.**

***"Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de processo licitatório para o credenciamento de profissional da área de saúde e dá outras providências."***

**A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Municipal n. 1.072/2015;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Instrução Normativa nº 001/2017, do egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

**CONSIDERANDO** a presente contratação em razão da necessidade de prestação complementar de serviços públicos de saúde, PARA SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, haja vista a necessidade de continuidade no atendimento à população, demandando, dessa forma, uma complementação dos serviços prestados, por meio da contratação na modalidade credenciamento, conforme aprovação do Conselho Municipal de Saúde de Mara Rosa – GO;

**CONSIDERANDO** que os profissionais a serem credenciados comprovaram ser profissional habilitado em suas respectivas áreas de atuação, tendo inclusive apresentado toda documentação exigida pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Edital de Chamamento nº 005/2024;
**D E C R E T A:**
Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de realização de processo licitatório para credenciamento de serviços na área de saúde pública dos seguintes profissionais**,** para o período de abril a dezembro/2024:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CLÍNICA EVOLUIR LTDA** | **51.582.639/0002-44** | HABILITADA | **SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES NA ÁREA DA SAÚDE** |

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**MARA ROSA- GO, AOS 29 DE ABRIL DE 2024.**

***ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO***
Gestora Publica Municipal

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**1EB842AB

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
**DECRETO DE DISPENSA N°300/2024, DE 30 DE ABRIL DE 2024**

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa especializada para a aquisição de Itens de Laboratório, atendendo às demandas da secretaria municipal Saúde.

**A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a contratação de empresa para aquisição de Itens de Laboratório, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde**.**

**CONSIDERANDO** a necessidade da contratação para equipar a unidade solicitante para a continuidade dos serviços prestados à população de Mara Rosa através do laboratório do Hospital do município.

**CONSIDERANDO** que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

**CONSIDERANDO** que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para a aquisição de Itens de Laboratório, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

**DECRETA:**

**RESOLVE:**
**Art. 1°** -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de Itens de Laboratório, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, CNPJ. n° 04.724.729/0001-61**, neste ato representado por sua sócia proprietária Sra**. NILSETH ROSA NERY DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob nº 693.789.321-34, juntamente com **CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob nº 394.522.801-82.

**Art. 2°** - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ **3.455,00 (**três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais**),** em favor da empresa **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, CNPJ. n° 04.724.729/0001-61,** para a contratação de empresa para a aquisição de Itens de Laboratório, atendendo às demandas da Secretaria Municipal Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, CNPJ. n° 04.724.729/0001-61,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 30 de abril de 2024.

***ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO***
Gestora Pública Municipal

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**5967CBF9

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
**EXTRATO DE CONTRATO N°57/2024**

**CONTRATO N°57/2024**
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**CONTRATADA:MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, CNPJ. n° 04.724.729/0001-61**
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE LABORATÓRIO, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**VALOR:R$ 3.455,00 (**TRÊS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS**)**
**DOTAÇÃO:** 10.302.210.2.218.339030 FICHA 559 FONTE 102/107
**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI 14.133/2021
**DATA DA ASSINATURA:**30/04/2024
**VIGÊNCIA**: 30/04/2024 A 31/12/2024
**PROCESSO:** 3749/2024
**DISPENSA:** 198/2024

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**01137CF1

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO**

**Processo Administrativo nº3582/2024**
Aos 30 dias do mês de abril de 2024, às 14 horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mara Rosa – GO, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº123/06, reuniram-se o Agente condutor da fase externa **Ester Luiza Xavier Freitas**, instituído pela Decreto nº002/2024, acompanhado dos membros **Iranelma Gonçalves Candido** e **Salma Eustaquio da Silva,** para a realização de sessão pública para classificação e julgamento das propostas e análise dos documentos de habilitação enviados pelos interessados em participar da presente dispensa/inexigibilidade de licitação.

Manifestaram interesse na participação com o envio de propostas e documentos de habilitação, o(a)s seguintes proponentes/empresas:

1. **SETE REPRESENTAÇÕES, CNPJ. n°36.921.632/0001-35**, com sede à Rua Jose Advincula da Cunha, Bloco 4C, Setor dos Afonsos, Aparecida de Goiânia – Go, com envio da proposta pelo e-mail: licitacao@mararosa.go.gov.br, no dia 24 de abril às 16:20 horas, portanto em prazo tempestivo à participação. Neste ato não representado(a) por seu(a) sócio proprietário

2. **MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVIÇOS, CNPJ. n° 15.643.028/0001-14,MARCELO BARBOSA DA SILVA PINHEIRO**, inscrito no CPF sob n.º 890.379.361-72, com sede à Rua Presidente Rodrigues Alves Esquina com Alameda Maria Verano, N435, Loteamento Faiçalville II**, quadra 14, lote 20,** Goiânia – Go,, com envio da proposta pelo e-mail licitacao@mararosa.go.gov.br, no dia 24 de abril às 16:54 horas, portanto em prazo tempestivo à participação. Neste ato representado(a) por seu(a) sócio proprietário Sr. **MARCELO BARBOSA DA SILVA PINHEIRO**, inscrito no CPF sob n.º 890.379.361-72;

Em conformidade com as disposições contidas no Aviso, procedeu-se então com a verificação das condições de aceitabilidade das propostas enviadas. Analisadas as propostas, todas elas classificadas, obteve-se os seguintes valores ofertados:

- a empresa **SETE REPRESENTAÇÕES, CNPJ. n°36.921.632/0001-35** apresentou o valor de R$ 9.166,88 (Nove mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos);

- a empresa **MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVIÇOS,** no valor de **R$ 6.797,00** (Seis mil, setecentos e noventa e sete reais)

Após a verificação da conformidade das propostas quanto à adequação do objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, o agente classificou o primeiro melhor preço, sendo ele o da empresa **MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVIÇOS,** no valor de **R$ 6.797,00** (Seis mil, setecentos e noventa e sete reais)
Encerrada a análise quanto a aceitação das propostas, deu-se início a fase de habilitação com a proponente classificada em primeiro lugar. Como condição prévia ao exame da documentação, foram verificados eventuais descumprimentos da condição de participação, não sendo encontradas penalidades para a referida empresa.

Efetuada a verificação referente ao cumprimento das condições de participação e dada a inexistência de penalidades e sanções, o agente de contratação passou a análise dos documentos de habilitação enviados pela empresa **MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVIÇOS.**

Após analisados os documentos, observou-se que a empresa estava devidamente habilitada, cumpridos os requisitos de habilitação. Tendo em vista que o critério de julgamento adotado foi o menor preço por item, o agente condutor juntamente com a equipe de contratação, **DECLARA** como vencedora a empresa **MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVIÇOS** que apresentou proposta no valor de **R$ 6.797,00** (Seis mil, setecentos e noventa e sete reais), atendidos os critérios de aceitabilidade da proposta e condições de habilitação, exigidas no respectivo Aviso de contratação e seus anexos.

Por fim, analisando-se o processo administrativo, verifica-se conter a solicitação por parte da Secretaria de Educação, pertinente ao objeto. Iniciado os trabalhos, passou-se a análise de todo o processo administrativo, se deu contendo os pré-requisitos exigidos para o ato como; Solicitação e Justificativas da contratação e dos preços, despacho do gestor autorizando o procedimento nos termos legais. O caso em questão refere-se acontratação de forma direta com fundamento no artigo 75, II, da Lei 14.133/2021. Diante dos fatos apresentados nos autos esta comissão chega à conclusão de que o pedido de contratação por Dispensa de Licitação possui amparo legal por se tratar de contratação de valor reduzido. Quanto ao preço ofertado, foi feita a pesquisa de preço e o mesmo é o melhor preço ofertado, conforme artigo 23, da Lei 14.133/2021. Verifica-se também presente o Termo de Referência com a justificativa da escolha da empresa a ser contratada. Assim, arrimados no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, opinamos pela Contratação da empresa **MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVIÇOS.**

Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, dá por encerrado os trabalhos com a lavratura desta Ata, às 14:00 horas que, após lida por todos os presentes, por entenderem que a abertura e encerramento da sessão da presente dispensa transcorreu dentro da legalidade, segue assinada pelo agente condutor e pelos membros da equipe e, em seguida, submetida à apreciação da autoridade competente, para, se assim entender e concordar, promover a adjudicação e homologação do objeto da contratação à empresa vencedora, ato subsequente, às devidas publicações.

***ESTER LUIZA XAVIER FREITAS***
Presidente

***VIVIANY KAROLINY AZEVEDO SILVA***
Vice-Presidente

***IRANEUMA GONÇALVES CÂNDIDO***
Secretária

***SALMA EUSTAQUIO DA SILVA***
Secretária – Adjunta

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**A4F41F88

---

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 55/2024**

**Contrato n° 55/2024**
**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**Contratada: TELEMED LAUDOS MEDICOS LTDA**, **CNPJ. n°34.140.099/0001-49**
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAUDOS DE ELETROCARDIOGRAMA, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
**Valor:**R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS),
**Dotação nº 6.1.10.302.210.2.218.339039 FICHA 562 FONTE 102**
**Fundamento Legal:** Lei 14.133/2021
**Data da Assinatura:**10/04/2024
**Vigência:** 10/04/2024 a 31/12/2024
**Processo:** 3725/2024
**Dispensa:** 196/2024

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**1BD6F3D1

---

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
**DECRETO DE DISPENSA N°299/2024, DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa especializada para a aquisição de impressora, encadernadora e guilhotina de corte, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

**A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a contratação de empresa para aquisição de impressora, encadernadora e guilhotina de corte, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação**.**

**CONSIDERANDO** a necessidade da aquisição de impressora, encadernadora e guilhotina de corte para operar de maneira adequada e satisfatória para o desenvolvimento de tais trabalhos administrativos que compõem esta Secretaria, surge a necessidade para aquisição desses equipamentos que será essencial para a emissão de documentos, relatórios, expedientes imprescindíveis à realização das demandas para o desenvolvimento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Educação.

**CONSIDERANDO** que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

**CONSIDERANDO** que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para a aquisição de impressora, encadernadora e guilhotina de corte, atendendo às demandas da Secretaria Municipal Educação.

**DECRETA:**
**RESOLVE:**
**Art. 1°** -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de impressora, encadernadora e guilhotina de corte, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVIÇOS, CNPJ. n° 15.643.028/0001-14,** neste ato representado pelo **Sr.MARCELO BARBOSA DA SILVA PINHEIRO**, inscrito no CPF sob n.º 890.379.361-72;

**Art. 2°** - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 6.797,00** (Seis mil, setecentos e noventa e sete reais)**,** em favor da empresa **MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVIÇOS, CNPJ. n° 15.643.028/0001-14,** para a contratação de empresa para a aquisição de impressora, encadernadora e guilhotina de corte, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVIÇOS, CNPJ. n° 15.643.028/0001-14** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.
MARA ROSA-GO, de 30 de abril de 2024.

***ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO***
Gestora Pública Municipal

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**4F184955

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 058/2023**

**Contrato n°** 058/2023
**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
**Contratada:39.382.293 IVONE PEREIRA DUARTE**
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO
**Valor:R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**
**Dotação:**
6.1.10.301.50.2.219.339030/339039 FICHA 484 FONTE 102 VIGILANCIA SANITARIA
6.1.10.301.50.2.220.339030/339039 FICHA 495 FONTE 102 SAMU
6.1.10.302.210.2.053.339030/339039 FICHA 544 FONTE 102 SAUDE
6.1.10.302.50.2.214.339030/339039 FICHA 508 FONTE 102 EPIDEMIOLOGICA
**Fundamento Legal:** Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores
**Vigência:** 30/04/2024 À 31/12/2024
**Data da Assinatura:**30/04/2024
**Processo:** 285/2024
**Credenciamento:** 003/2024

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**93D312B8

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 111/2024**

**Contrato n°** 111/2024
**Contratante:** MUNICIPIO DE MARA ROSA
**Contratada:39.382.293 IVONE PEREIRA DUARTE**
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO
**Valor:R$ 100.000,00 (cem mil reais)**
**Dotação:** 3.2.4.122.52.2.0258.339030/339039 FICHA 29 FONTE 100 GABINETE DO PREFEITO
3.3.4.122.52.2.006.339030/339039 FICHA 67 FONTE 100 ADM
3.3.6.181.102.2.013.339030/339039 FICHA 95 FONTE 100 SEGURANÇA PUBLICA
3.5.20.606.668.2.039.339030/339039 FICHA 115 FONTE 100 AGRICULTURA
3.9.12.361.403.2.027.339030/339039 FICHA 201 FONTE 101 EDUCAÇÃO
3.5.20.606.668.2.090.339030/339039 FICHA 136 FONTE 100 AGRICULTURA
3.9.12.364.435.2.025.339030/339039 FICHA 217 FONTE 100 EDUCAÇÃO E CULTURA
3.11.16.482.504.2.036.339030/339039 FICHA 280 FONTE 100 HABITAÇÃO E URBANISMO
3.11.16.482.501.2.035.339030/339039 FICHA 268 FONTE 100 TRANSPORTES
3.12.26782.709.2.113.339030/339039 FICHA 312 FONTE 116 TRANSPORTES
3.12.26.782.709.2.113.339030/339039 FICHA 312 FONTE 100 TRANSPORTES
3.25.16.752.506.2.242.339030/339039 FICHA 415 FONTE 100 ILUMINAÇÃO PUBLICA
3.21.4.123.53.2.238.339030/339039 FICHA 371 FONTE 100 FINANÇAS
3.10.27.811.720.2032.339030/339039 FICHA 245 FONTE 100 DESP. LAZER
11.20.18.541.2010.2.237.309030/339039 FICHA 726 FONTE 100 MEIO AMBIENTE
**Fundamento Legal:** Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores
**Vigência:** 30/04/2024 À 31/12/2024
**Data da Assinatura:**30/04/2024
**Processo:** 285/2024
**Credenciamento:** 003/2024

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**AE0845F0

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
**EXTRATO DE CONTRATO N°110/2024**

**Contrato n°110/2024**
**Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Contratada:MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVIÇOS, CNPJ. n° 15.643.028/0001-14**
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA, ENCADERNADORA E GUILHOTINA DE CORTE, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**Valor:R$ 6.797,00** (Seis mil, setecentos e noventa e sete reais)
**Dotação: 12.361.403.2.027.449052 FICHA 208 FONTE 101**
**12.361.403.2.027.339030 FICHA 201 FONTE 101**
**Fundamento Legal:** Lei 14.133/2021
**Data da Assinatura:**30/04/2024
**Processo:** 3582/2024
**Dispensa:** 197/2024

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**E4AB6E7D

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
**DECRETO DE DISPENSA N°302/2024, DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa para prestação de serviços de Show artístico na tradicional Sexta Top, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração".

**A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
**CONSIDERANDO** a contratação da prestação de serviços de Show artístico na tradicional Sexta Top, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.
**CONSIDERANDO** a necessidade de prestação de serviço de Show artístico na tradicional Sexta Top, visando oferecer cultura e lazer para a população do município de Fiicolandia e ainda fomentar a economia local em virtude da realização do evento.
**CONSIDERANDO** que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
**CONSIDERANDO** que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
**CONSIDERANDO** que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da prestação de serviços de Show artístico na tradicional Sexta Top, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

**DECRETA:**
**RESOLVE:**
**Art. 1°** -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da prestação de serviços de Show artístico na tradicional Sexta Top, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **GABRIELA CARNEIRO KAMOUH SAINCA 00130203157**, CNPJ. n°**47.081.811/0001-28,** neste ato representada pela Sra**.GABRIELA CARNEIRO KAMOUSH SAINCA**, inscrito no **CPF nº001.302.031-57**
**Art. 2°** - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais),** em favor da empresa **GABRIELA CARNEIRO KAMOUH SAINCA 00130203157**, CNPJ. n°**47.081.811/0001-28,** para a contratação da prestação de serviços de Show artístico na tradicional Sexta Top, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **GABRIELA CARNEIRO KAMOUH SAINCA 00130203157**, CNPJ. n°**47.081.811/0001-28,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa - Go, de 30 de abril de 2024.

***ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO***
Gestora Pública Municipal

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**C388FCCD

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 047/2024**

**Ata de registro de preço n°** 047/2024
**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**Contratada:DF MEDICAL LTDA**
**Objeto:** fornecimento de medicamentos, correlatos, insumos, materiais e equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais
**Valor:R$ 585.60(quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)**
**Dotação:** 6.1.10.302.210.2.218.449052 FICHA 564 FONTE 102/107
6.1.10.302.210.2.218.339030 FICHA 559 FONTE 102/107
6.1.10.301.50.2.217.339030 FICHA 472 FONTE 102/107
6.1.10.301.50.2.220.339030 FICHA 495 FONTE 102/107
**Fundamento Legal:** Lei 14.133/21
**Vigência:** 22/04/2024 À 09/04/2025
**Data da Assinatura:**22/04/2024
**Processo:** 11710/2023
**Pregão Presencial:** 011/2024

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**B4B7C275

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 054/2024**

**Ata de registro de preço n°** 054/2024
**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**Contratada:**OXIMED DISTRIBUIDORA LTDA
**Objeto:** FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS
**Valor:R$ 1.500,00(mil e quinhentos reais)**
**Dotação:** 6.1.10.302.210.2.218.449052 FICHA 564 FONTE 102/107
6.1.10.302.210.2.218.339030 FICHA 559 FONTE 102/107
6.1.10.301.50.2.217.339030 FICHA 472 FONTE 102/107
6.1.10.301.50.2.220.339030 FICHA 495 FONTE 102/107
**Fundamento Legal:** Lei 14.133/21
**Vigência:** 22/04/2024 À 09/04/2025
**Data da Assinatura:**22/04/2024
**Processo:** 11710/2023
**Pregão Presencial:** 011/2024

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**D9526B56

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
**DECRETO DE DISPENSA N°303/2024, DE 30 DE ABRIL DE 2024**

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa especializada para a aquisição de pulverizadores e carrinhos de mão, atendendo às demandas da secretaria municipal Saúde.

**A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a contratação de empresa para aquisição de pulverizadores e carrinhos de mão, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde**.**

**CONSIDERANDO** a necessidade da contratação para aquisição de pulverizadores com o objetivo de pulverização em pontos estratégicos na cidade e prevenção e controle de epidemias de dengue, a aquisição de carrinhos de mão para o transporte de materiais diversos, para manutenção da Secretaria de Saúde.

**CONSIDERANDO** que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

**CONSIDERANDO** que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para a aquisição de pulverizadores e carrinhos de mão, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

**DECRETA:**

**RESOLVE:**
**Art. 1°** -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de pulverizadores e carrinhos de mão, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **AGROZEBU COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ. n° 36.861.144/0001-80,** neste ato representado pela Sra. **DEISY DE ARAUJO OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob nº599.803.891-68.

**Art. 2°** - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 5.956,80 (**cinco mil, novecentos e cinquenta e seis e oitenta centavos**),** em favor da empresa **AGROZEBU COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ. n° 36.861.144/0001-80,** para a contratação de empresa para a aquisição de pulverizadores e carrinhos de mão, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **AGROZEBU COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ. n° 36.861.144/0001-80,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 30 de abril de 2024.

***ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO***
Gestora Pública Municipal

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**9D19DC90

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

### FUNDO MUN. DE SAUDE
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2024

**O Fundo Municipal de Saúde de Matrinchã – GO,** torna público que realizará no dia **14 de maio de 2024**, às **08:h20min**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 005/2024**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: **Aquisição de Material Farmacológico, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Matrinchã, referente ao custeio do Convênio Estadual (Processo nº 202200010003948), firmado junto a Secretária de Estado da Saúde de Goiás, conforme quantidades e especificações do termo de referência – anexo I do edital, nos termos da Lei nº 14.133/21.** Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3391-1151 ou pelo site: https://matrincha.centi.com.br/licitacoes ou pelo e-mail: licitacaomatrincha@gmail.com.

Matrinchã – Goiás, em 30 de abril de 2024.

***GABRIELA AMARAL DA SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jefferson Antonio da Mata Paixão
**Código Identificador:**B697E654

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE MINEIROS

### COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
### ERRATA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**
**Processo Adm. Nº 2024013542**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINEIROS/GO inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01**, vem perante os interessados em participar do processo licitatório em epígrafe, que tem como objeto *contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desinfestação, desratização e higienização de caixas d'água com mão-de-obra especializada,* oficializar a presente "ERRATA", que visa **Retificar o número da RDC informada na cláusula 10.3, 11.1, e 22.13.7 do edital**, conforme segue:

**ONDE SE LÊ:**

**10.3.** Apresentar declaração de que atende todas as exigências de funcionamentos contidas na RDC nº 52/09 Anvisa, e NR 35 (modelo anexo VII).

**11.1.** Deverá apresentar cópia do Alvará Sanitário em vigência, expedido pelo órgão competente do município de Mineiros-GO ou do município sede da empresa, conforme RDC nº 52/09 Anvisa.

**22.13.7.** ANEXO VII – Modelo de Declaração de Atendimento à RDC 052/2009 Anvisa e NR 35.

**LEIA-SE:**

**10.3.** Apresentar declaração de que atende todas as exigências de funcionamentos contidas na RDC nº 622/2022 Anvisa, e NR 35 (modelo anexo VII).

**11.1.** Deverá apresentar cópia do Alvará Sanitário em vigência, expedido pelo órgão competente do município de Mineiros-GO ou do município sede da empresa, conforme RDC nº 622/2022 Anvisa.

**22.13.7.** ANEXO VII – Modelo de Declaração de Atendimento à RDC 622/2022 Anvisa e NR 35

Publique-se.
Mineiros, 30 de abril de 2024.

***ALINE BORGES ASSUNÇÃO CAMPOS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**9CE17A74

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO

**Nº. DO PROCESSO:** ***2024021580***
**CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
**CREDENCIADO: FLORENCIO LUZIA DE LIMA**, brasileiro, médico, inscrito no CPF nº 100.087.721-34.
**OBJETO:** Alteração de cláusulas.
**DA RATIFICAÇÃO:** As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2023049082** e aditivo nº 2023078218.
**DATA DE ASSINATURA**: 03 de abril de 2024.

***ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE***
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**AB86E65B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO**

**Nº. DO PROCESSO:** ***2024021250***
**CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
**CREDENCIADO: MORGANA N CARVALHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado (SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.938.077/0001-00.
**OBJETO:** Alteração de cláusulas.
**DA RATIFICAÇÃO:** As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2024011603**.
**DATA DE ASSINATURA**: 02 de abril de 2024.

***ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE***
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**E414E81C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024021637**

**A Secretária de Saúde do Município de Mineiros**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de **auxiliar de saúde bucal**, **sob regime de carga horária,** em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto as **Unidades Básicas de Saúde (UBS)** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

**RESOLVE:**
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **ITHYLA RIOS MACHADO**, brasileira, solteira, auxiliar de saúde bucal, nascida em 27 de julho de 2001, portadora da CI/RG nº 7385695 PC/GO, inscrita no CPF sob o nº 711.356.121-70, no CRO-GO sob o nº ASB-12025 e no PIS/PASEP sob o n° 20405152501, residente e domiciliada na Av. Contorno, S/N, Qd 92 Lt 04 B, Setor Ioris Mineiros – GO, CEP: 75830-215, Telefone: (64) 9.8417-1398, visando à prestação de serviços na especialidade de **auxiliar de saúde bucal**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 03/04/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.
**Mineiros, 03 de abril de 2024.**

***ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA RESENDE***
Secretária Municipal Interina de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**48DFCFE1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024020765**

**A Secretária de Saúde do Município de Mineiros**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de **auxiliar de saúde bucal**, **sob regime de carga horária,** em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Centro de Especialidades odontológicas (CEO)** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

**RESOLVE:**
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **LUSINETE PEREIRA CARDOSO**, brasileira, auxiliar de saúde bucal, nascida em 21 de agosto de 1983, portadora da CI/RG nº 027552762004-2 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 022.589.103-40, no CRO-GO sob o nº ASB-01532 e no PIS/PASEP sob o n° 201.45013.95-7, residente e domiciliada na Rua Três, N° 100, Qd. 100, Lt. 09, Setor Oeste, CEP: 75830-227, Mineiros – GO, Telefone: (64) 9.9931-6911, visando à prestação de serviços na especialidade de **auxiliar de saúde bucal**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/04/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.
**Mineiros, 01 de abril de 2024.**

***ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA RESENDE***
Secretária Municipal Interina de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**7AEF0482

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024020714**

**A Secretária de Saúde do Município de Mineiros**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de **Enfermeiro**, **sob regime de carga horária e plantões,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Unidade de Terapia Intensiva (UTI)** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

**RESOLVE:**
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **EDMARCIA GONCALVES DE BARROS**, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), com sede na Avenida das Araras, Qd. 09, Lt 14, Setor Cidade Nova, CEP 75833-358, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.474.822/0001-05, por seu representante legal, a profissional **EDMARCIA GONÇALVES DE BARROS,** brasileira, divorciada, enfermeira, nascida em 06 de fevereiro de 1978, inscrita no CPF sob o nº 061.153.776-17, no CI/RG sob o nº MG-20907168 PC-MG, no COREN/GO sob o n° 000.618.658-ENF, e no PIS/PASEP sob o n° 131.11433.98-5, residente e domiciliado na Avenida das Araras, Qd. 09, Lt 14, Setor Cidade Nova, Mineiros - GO, fone (64) 9.9968-8054, visando à prestação de serviços na especialidade de **Enfermeiro**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/04/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.
**Mineiros, 01 de abril de 2024.**

***ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE***
Secretária Municipal Interina de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**D863FEC1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024021522**

**A Secretária de Saúde do Município de Mineiros**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de **Enfermeira**, **sob regime de carga horária,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto as **Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

**RESOLVE:**
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **ANDRESSA MESQUITA MORAIS**, brasileira, casada, enfermeira, nascida em 11 de outubro de 1985, CPF sob o nº 008.189.941-69, inscrita no RG sob nº 4529626 2ª VIA PC-GO, no COREN/GO sob o n° 000.775.257-ENF, e no PIS/PASEP sob o n° 139.61992.31-1, residente e domiciliada na Rua dos Quilombos, S/N, Quadra 16, Lote 2-D, Setor Ioris, CEP 75834-019, Mineiros - GO, fone (64)9.9996-2614, visando à prestação de serviços na especialidade de **Enfermeira**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 03/04/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

**Mineiros, 03 de abril de 2024.**

***ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE***
Secretária Municipal Interina de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**84B53D94

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024020886**

**A Secretária de Saúde do Município de Mineiros**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de **Enfermeira**, **sob regime de carga horária e plantões,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto as **UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS)** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;

CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

**RESOLVE:**
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **JULIANE CAROLINE FERREIRA LIMA**, brasileira, casada, enfermeira, nascida em 26 de agosto de 1992, inscrita no CPF sob o nº 034.393.021-80, no CI/RG sob o nº 5429283 SSP-GO, no COREN/GO sob o n° 000.463.180-ENF, e no PIS/PASEP sob o n° 138.14600.31-1, residente e domiciliada na Rua Antonio Batalhão, Qd 07, Lt 08,S/N, Setor Jose de Oliveira Martins, CEP 75.837-751, Mineiros - GO, fone (64) 9.8442-3301, visando à prestação de serviços na especialidade de **Enfermeira**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/04/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.
**Mineiros, 01 de abril de 2024.**

***ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE***
Secretária Municipal Interina de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**CEDC0AE4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024016512**

**A Secretária de Saúde do Município de Mineiros**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade **Farmacêutico**, **sob regime de carga horária,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Unidade de Pronto Atendimento ((UPA)** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

**RESOLVE:**
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do profissional **ENIO SILVA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, farmacêutico, nascido em 26 de agosto de 1985, devidamente inscrito no CRF/GO sob o nº 18050, portador do CPF/MF n.º 002.884.903-55, CI/RG nº 015814132000-0 SSP/MA, e no NIT sob o nº 131.63046.37-0, residente e domiciliado na Oitava Avenida, Quadra 12, Lote 1-2, Edifício Jerivá, Apartamento 202, Setor Aeroporto, CEP: 75833-128, Mineiros - GO, fone (64) 9.9647-0297, visando à prestação de serviços na especialidade de **Farmacêutico**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 13/03/2024 a 31/08/2024, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

**Mineiros, 13 de março de 2024.**

***ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE***
Secretária Municipal Interina de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**74EC6E86

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024022009**

**A Secretária de Saúde do Município de Mineiros**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade **Fisioterapeuta**, **sob regime de carga horária e plantões,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Unidade de Terapia Intensiva (UTI)** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

**RESOLVE:**
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **MICHELINE TEIXEIRA CASTRO DIOGO**, brasileira, casada, fisioterapeuta, nascida em 09 de maio de 1983, portadora da CI/RG nº 5938157 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 069.105.826-16, no CREFITO/11 sob o nº 193427-F, e no NIT sob o n° 127.57954.12-3, residente e domiciliada na Rua Antonio Rodrigues, S/N, QD. 08, LT.05, Apto. 503, Setor Rodrigues, CEP: 75832-127, Mineiros - GO, fone (64) 9.9989-2609, visando à prestação de serviços na especialidade de **Fisioterapeuta**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 04/04/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.
**Mineiros, 04 de abril de 2024.**

***ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE***
Secretária Municipal Interina de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**4105C34D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024020713**

**A Secretária de Saúde do Município de Mineiros**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de **Odontologia**, **sob regime de carga horária,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto as **Unidades Básicas de Saúde (UBS)** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

**RESOLVE:**
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **HELOISA M CARVALHO**, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), com sede na Rua José Ferreira Carrijo , Quadra 34, Lote 17, Setor Cruvinel, Mineiros/GO, CEP: 75834-119, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.312.616/0001-64, por seu representante legal, a profissional **HELOISA MORAIS CARVALHO,** brasileira, solteira, odontóloga, nascida em 23 de maio de 2000, portadora da CI/RG nº 6784586 PC/GO, inscrita no CPF sob o nº 039.618.511-82, no CRO-GO sob o nº GO-CD-20875 e no PIS/PASEP sob o n° 210.62500.43-3, residente e domiciliada na Rua Jose Ferreira Carrijo, S/N, Qd 34 Lt 17, Setor Cruvinel, Mineiros – GO, CEP: 75834-119, Telefone: (64) 9.9996-1911, visando à prestação de serviços na especialidade de **Odontólogo**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/04/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.
**Mineiros, 01 de abril de 2024.**

***ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE***
Secretária Municipal Interina de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**30D3AD1A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024023433**

**A Secretária de Saúde do Município de Mineiros**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade **Técnica de Enfermagem sob regime de plantões,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Laboratório Municipal** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

**RESOLVE:**
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **ANDREIA FRANCISCA DA COSTA**, brasileira, casada, técnica em enfermagem, nascida em 17 de julho de 1986, portadora da CI/RG nº 4972190 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 013.780.181-50, no COREN-GO sob o nº 002.012.394-TE, e no NIT sob o n° 161.22445.31-3, residente e domiciliada na Rua 5, S/N, Qd.10 Lt.16, Setor Mudinho, CEP 75830-000, Mineiros - GO, fone (64) 9.9652-5406, visando à prestação de serviços na especialidade de **Técnica de Enfermagem**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 10/04/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.
**Mineiros, 10 de abril de 2024.**

***ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE***
Secretária Municipal Interina de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**A96FE35D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024023485**

**A Secretária de Saúde do Município de Mineiros**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade **Técnica de Enfermagem sob regime de plantões,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado (HM)** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

**RESOLVE:**
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **MARIA JOSIANE LIMA DOS SANTOS**, brasileira, casada, técnica em enfermagem, nascida em 01 de janeiro de 1997, portadora da CI/RG nº 7488143 PC/GO, inscrita no CPF sob o nº 121.293.624-86, no COREN-GO sob o nº 001.917.738-TE, e no NIT sob o n° 163.89014.59-8, residente e domiciliada na Rua 05, Nº 75, Bairro São João, Mineiros - GO, fone (64) 9.8109-6006 / 9.9624-3191, visando à prestação de serviços na especialidade de **Técnica de Enfermagem**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 10/04/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.
**Mineiros, 10 de abril de 2024.**

***ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE***
Secretária Municipal Interina de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**0B387E19

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024018970**

**A Secretária de Saúde do Município de Mineiros**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de médico, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

**RESOLVE:**

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, a profissional **LORENA VILELA REZENDE - LTDA,** inscrita no CNPJ de nº 54.203.746/0001-21, pessoa jurídica de direito privado (Sociedade Empresária Limitada), com sede Rua Dez, Nº 70, Qd. 75, Lt. 06, Centro, CEP: 75.830-070, Mineiros - GO, legalmente representada pela profissional **LORENA VILELA REZENDE**, brasileira, médica, nascida em 05 de junho de 1995, inscrito no CRM-GO sob o nº 24089, portadora do CPF (MF) sob o n.º 033.309.081-06 e CI/RG nº 16.668.046-8 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Dez, Nº 70, Qd. 75, Lt. 06, Centro, CEP: 75.830-070, Mineiros - GO, fone (64) 9.9935-5199, visando à prestação de serviços na especialidade de médico nefrologista, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 20/03/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.
Publique-se e cumpra-se.
**Mineiros, 20 de março de 2024.**

***ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE***
Secretária Municipal Interina de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**6FC3CB08

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE DISTRATO - 2024016273**

**PRIMEIRO DISTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
**SEGUNDO DISTRATANTE: KASSIANY RESENDE SANTOS**, brasileira, auxiliar de saúde bucal, inscrito no CPF sob o nº 881.353.811-15.
**OBJETO: DISTRATO** do Contrato de Credenciamento de **Auxiliar de Saúde Bucal** (Processo nº **2019044995** e aditivos nº 2020018657, 2020049376, 2021057924, 2022050874, 2022066500, 2023079357*)*, firmado entre as partes em 01 de janeiro de 2024.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
**VIGÊNCIA E RESCISÃO:** O contrato, com vigor de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro 2024, rescinde-se a partir de 12 de março de 2024.
**DATA DE ASSINATURA**: 12 de março de 2024.

***ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE***
Secretário Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**087A6567

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE DISTRATO - 2024013462**

**PRIMEIRO DISTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

**SEGUNDO DISTRATANTE: GEISE DE OLIVEIRA REZENDE**, brasileira, Técnica de Enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 004.324.301-05.
**OBJETO: DISTRATO** do Contrato de Credenciamento de **Técnica de Enfermagem** (Processo nº **2023070604** e aditivo nº 2023079170*)*, firmado entre as partes em **01 de novembro de 2023**.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
**VIGÊNCIA E RESCISÃO:** O contrato, com vigor de 01 de novembro de 2023 a 31 de dezembro 2024, rescinde-se a partir de 29 de fevereiro de 2024.
**DATA DE ASSINATURA**: 29 de fevereiro de 2024.

***ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE***
Secretário Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**779CAFDF

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 290, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

*Concede Gratificação a servidores efetivos lotados na Superintendência Municipal de Trânsito-SMT.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município; e,

**CONSIDERANDO** que a gratificação dos servidores públicos efetivos encontra-se disposta na Lei Municipal n°. 1.984/2021, a ser concedida de acordo com os critérios constantes de seu ANEXO II;

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam concedidas as gratificações nos percentuais abaixo indicados, durante a vigência do mês de **ABRIL/2024**, aos servidores relacionados, conforme disposto nas tabelas constantes do ANEXO II, da Lei Municipal nº 1.984/2021:

| MATRÍCULA | SERVIDOR(A) | PERCENTUAL |
|---|---|---|
| 4341 | AILTON VAZ DE SOUZA | 140% |
| 2550 | CLARISTINO MARTINS DE OLIVEIRA | 100% |
| 5955 | DANILO VICENTE DE MIRANDA | 40% |
| 4339 | ELVISLEY NAVES LIMA | 40% |
| 3908 | EVERTON RODRIGUES MORAIS | 100% |
| 5954 | IVANISE ARLETE UECKER STOLZ | 40% |
| 3844 | JEFERSON CARLOS VOLTARELLI | 120% |
| 3841 | KIEBERSON SILVA DIAS | 120% |
| 5961 | KLEBER ALVES OLIVEIRA | 20% |
| 4338 | LAURA VICUNHA PASSOS FERRAZ | 80% |
| 6935 | MARCIO VIANNY GOMES DE OLIVEIRA | 80% |
| 5958 | MIRIAM CAMPOS DE OLIVEIRA | 40% |
| 4259 | MURILLO OLIVEIRA | 120% |
| 3769 | SIMONE ALVES DO CARMO PAIVA | 60% |
| 5953 | THIAGO FERREIRA DO CARMO | 80% |
| 4340 | WEIBER FERREIRA DE BRITO | 120% |
| 4308 | WENDELL RESENDE SILVA | 100% |
| 4800 | WESLEY PEREIRA GOUVEA | 60% |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (15/04/2024).

***ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE***
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**FC609BFC

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 291, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

*Concede Gratificação de Serviço Extraordinário a servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal da Fazenda.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município; e,

**CONSIDERANDO** que o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal, impõe à Administração Pública Direta e Indireta e a seus agentes a persecução do bem comum, por meio do exercício de suas competências de forma imparcial, neutra, transparente, participativa, eficaz, sem burocracia e sempre em busca da qualidade;

**CONSIDERANDO** que a bem do serviço público, o trabalho rotineiro desenvolvido pelo(a) servidor(a) demanda dedicação extraordinária;

**CONSIDERANDO** que a Gratificação de Serviço Extraordinário encontra-se prevista no art. 5º, nos índices dispostos no Anexo II, item 3, da Lei Municipal n°. 1.984/2021, devendo ser atribuída ao servidor público efetivo que exerça dedicação além da jornada de trabalho;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica concedida Gratificação de Serviço Extraordinário para o mês de **ABRIL/2024**, aos servidores abaixo relacionados, no percentual atribuído, conforme previsão do art. 5° e Anexo II, item 3, da Lei Municipal nº 1.984/2021:

| MATRÍCULA | SERVIDOR (A) | GRATIFICAÇÃO | PERCENTUAL (%) |
|---|---|---|---|
| 5183 | ANDERSON ARAÚJO LORÊDO | GSE-V | 100% |
| 5070 | KATHERYNE BATISTA PRIMO | GSE-V | 100% |
| 5234 | LÍVIA APARECIDA TEODORO SILVA | GSE-V | 100% |
| 4182 | MARLISE SILVA BARROS | GSE-V | 100% |
| 4194 | PAULA FERNANDA TOZONI SERIBELI | GSE-V | 100% |
| 2739 | CENIVALDO DA SILVA MENDES | GSE-IV | 80% |
| 3972 | FERNANDA STEPHAN PEREIRA | GSE-V | 100% |
| 5609 | ISIDORIO DOMINGOS DE SOUZA NETO | GSE-V | 100% |
| 5611 | JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER | GSE-V | 100% |
| 4135 | MARCELO PACHECO MENEZES | GSE-V | 100% |
| 5610 | WILLIAM DE JESUS STOLL | GSE-V | 100% |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (15/04/2024).

***ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE***
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**D888F6FA

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO N° 292, DE 15 DE ABRIL DE 2024**

*Exonera servidor comissionado.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 37, da Lei Municipal nº. 1360/2008,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica exonerado(a), o(a) servidor(a) comissionado(a) **CARLOS SANTA BRIGIDA DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF nº 642.934.322-72, através do Decreto nº 148/2024, para ocupar o cargo de Diretor de Projetos da Secretaria Municipal da Habitação e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (15/04/2024).

***ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE***
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**8A4E8AF1

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 293, DE 15 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia DIR DE PROJ DA SEC MUN DE HAB E DESENV URBANO e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, art. 37, inciso I e art. 10, inciso II, ambos da Lei Municipal nº. 1360/2008.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a), o(a) **SR. LUCAS HENRIQUE SILVA CORREA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 705.578.221-06, para ocupar o cargo de Diretor de Projetos da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, vinculado à Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (15.04.2024).

***ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE***
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**F51A1D39

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 294, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

Nomeia Superintendente Executivo – Secretaria Municipal de Agropecuária, Indústria, Comércio e Serviços.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, art. 37, inciso I e art. 10, inciso II, ambos da Lei Municipal nº. 1360/2008.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a), o(a) **SR. CAIO JORGE FERREIRA SANTANA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 115.049.226-03, nomeado(a) a ocupar o cargo de Superintendente Executivo, vinculado à Secretaria Municipal de Agropecuária, Indústria, Comércio e Serviços.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (15.04.2024).

***ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE***
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**04B137DC

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 296, DE 15 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia Diretor de Transporte Escolar - Secretaria Municipal de Educação

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, art. 37, inciso I e art. 10, inciso II, ambos da Lei Municipal nº. 1360/2008.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a), o(a) **SRA. LEILA CELESTINA DE SOUZA REZENDE**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 914.653.701-53, para ocupar o cargo de Diretor de Transporte Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (15.04.2024).

***ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE***
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**40B00DC2

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 299, DE 15 DE ABRIL DE 2024**

*Concede Gratificação de Serviço Extraordinário a servidores efetivos.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município; e,

**CONSIDERANDO** que o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal, impõe à Administração Pública Direta e Indireta e a seus agentes a persecução do bem comum, por meio do exercício de suas competências de forma imparcial, neutra, transparente, participativa, eficaz, sem burocracia e sempre em busca da qualidade;

**CONSIDERANDO** que a bem do serviço público, o trabalho rotineiro desenvolvido pelo(a) servidor(a) demanda dedicação extraordinária;

**CONSIDERANDO** que a Gratificação de Serviço Extraordinário se encontra prevista no art. 5º, nos índices dispostos no Anexo II, item 3, da Lei Municipal n°. 1.984/2021, devendo ser atribuída ao servidor público efetivo que exerça dedicação além da jornada de trabalho;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica concedida Gratificação de Serviço Extraordinário – GSE, aos servidores abaixo relacionados, no percentual atribuído, conforme previsão do art. 5° e Anexo II, item 3, da Lei Municipal nº 1.984/2021:

| MAT. | SERVIDOR(A) | GRATIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 6950 | JOAS GARCIA SILVA | 60% |

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (15/04/2024).

***ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE***
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**BDDBE7C1

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 300, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

Nomeia Diretor Operacional da Superintendência de Pessoal - Secretaria de Administração, Tecnologia e Recursos e Humanos

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, art. 37, inciso I e art. 10, inciso II, ambos da Lei Municipal nº. 1360/2008.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a), a partir do dia 15 de abril de 2024, o(a) **SRA. GIOVANNA LARA DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 705.672.021-86, para ocupar o cargo de Diretor Operacional da Superintendência de Pessoal, vinculado à Secretaria de Administração, Tecnologia e Recursos e Humanos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (15.04.2024).

***ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE***
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**96573CCD

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 302, DE 15 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia Chefe do Departamento da Coleta Seletiva - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, art. 37, inciso I e art. 10, inciso II, ambos da Lei Municipal nº. 1360/2008.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **SRA. AMANDA ALMEIDA GOULART BUENO**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 033.825.651-29, para ocupar o cargo de Chefe do Departamento da Coleta Seletiva, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (15.04.2024).

***ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE***
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**349FDEE5

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 303, DE 15 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia Gerente de Unidade Básica de Saúde Raul Brandão de Castro - Secretaria Municipal de Saúde.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, art. 37, inciso I e art. 10, inciso II, ambos da Lei Municipal nº. 1360/2008.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **SRA. ALINE SILVA MORAES ALVES**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 707.732.781-76, para ocupar o cargo de Gerente de Unidade Básica de Saúde - Raul Brandão de Castro, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (15.04.2024).

***ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE***
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**3A0B4E0B

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 305, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

Nomeia CHEFE DO DEPTO DE LIMP DO AMB 24 HORAS - Secretaria Municipal de Saúde.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, art. 37, inciso I e art. 10, inciso II, ambos da Lei Municipal nº. 1360/2008.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **SRA. JÉSSICA SILVA VIEIRA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 036.297.221-48, para ocupar o cargo de CHEFE DO DEPTO DE LIMP DO AMB 24 HORAS, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25/03/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (15.04.2024).

***ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE***
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**348B4623

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 306, DE 15 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia Gestor de Programa – Procuradoria Geral do Município de Mineiros.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, art. 37, inciso I e art. 10, inciso II, ambos da Lei Municipal nº. 1360/2008.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **SRA. ALESCA PEIXOTO COSTA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 066.098.825-92, para ocupar o cargo de Gestor de Programa – cód. 1042, vinculado a Procuradoria Geral do Município de Mineiros.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (15.04.2024).

***ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE***
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**31B48C70

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 308, DE 15 DE ABRIL DE 2024**

*Concede Gratificação de servidor(a) efetivo(a).*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município; e,

**CONSIDERANDO** que a gratificação dos servidores públicos efetivos se encontra disposta na Lei Municipal n°. 1.984/2021, a ser concedida de acordo com os critérios constantes de seu ANEXO II;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica concedida gratificação de Função de Coordenação, durante a vigência do mês de **ABRIL/2024**, para o percentual abaixo indicado, para os servidores relacionados, conforme disposto nas tabelas constantes do ANEXO II, da Lei Municipal nº 1.984/2021:

| MATRÍCULA | SERVIDOR(A) | GRATIFICAÇÃO | PERCENTUAL (%) |
|---|---|---|---|
| 5202 | DIONE RIBEIRO DOS REIS | FC-I | 50% |
| 3607 | EDY CARLOS SILVA ALMEIDA | FC-I | 50% |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (15/04/2024).

***ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE***
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**F86C92EC

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 309, DE 15 DE ABRIL DE 2024**

Concede Gratificação de Assessoria Imediata - GAI à servidor(a) efetivo(a).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conforme disposição da Lei Municipal n°. 1.984, de 16 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** que a Gratificação de Assessoria Imediata encontra-se prevista no art. 2º, inciso II e Anexo II, da Lei Municipal n°. 1.984/2021, a ser concedida de acordo com os critérios estabelecidos;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica concedida a **Gratificação de Assessoria Imediata (GAI-I)**, durante a vigência do mês de **ABRIL/2024**, no percentual de **75%**, para a servidora **MARILDA APARECIDA CARRIJO BROM,** matrícula nº 1605, conforme disposto na tabela constante do ANEXO II, da Lei Municipal nº 1.984/2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (15/04/2024).

***ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE***
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**15840858

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO N° 310, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

*Exonera servidor comissionado.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 37, da Lei Municipal nº. 1360/2008,

**DECRETA:**

Art. 1º. **Fica exonerado(a),** o(a) servidor(a) comissionado(a) **JOSÉ MÁRIO RAMOS DE ASSIS**, inscrito(a) no CPF nº 025.143.071-55, nomeado através do Decreto nº 151/2024, para ocupar o cargo de Chefe do Departamento de Máquinas e Equipamentos, vinculado a Secretaria Municipal de Estradas e Rodagem.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (15/04/2024).

***ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE***
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**8598AD3B

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO N° 311, DE 15 DE ABRIL DE 2024**

*Exonera servidor comissionado.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 37, da Lei Municipal nº. 1360/2008,

**DECRETA:**

Art. 1º. **Fica exonerado(a),** o(a) servidor(a) comissionado(a) **WAGNO DA SILVA SANTOS**, inscrito(a) no CPF nº 030.921.951-59, nomeado através do Decreto nº 508/2023, para ocupar o cargo de CHEFE DO DEPTO DE ARQ DA SUP DE PROJETOS, vinculado à Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25/03/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (15/04/2024).

***ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE***
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**419EA45B

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO N° 312, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

*Exonera servidor comissionado.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 37, da Lei Municipal nº. 1360/2008,

**DECRETA:**

Art. 1º. **Fica exonerado(a),** o(a) servidor(a) comissionado(a) **GABRIEL ARAÚJO FRANCO**, inscrito(a) no CPF nº 709.168.011-10, nomeado através do Decreto nº 181/2022, para ocupar o cargo de Diretoria de Tecnologia da Informação da Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28/03/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (15/04/2024).

***ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE***
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**A36AC6E9

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO N° 313, DE 15 DE ABRIL DE 2024**

*Exonera servidor comissionado.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 37, da Lei Municipal nº. 1360/2008,

**DECRETA:**

Art. 1º. **Fica exonerado(a),** o(a) servidor(a) comissionado(a) **DIEGO VIEIRA DE PINHO**, inscrito(a) no CPF nº 057.075.006-77, nomeado através do Decreto nº 653/2023, para ocupar o cargo de Superintendente Executivo, vinculado à Secretaria Municipal de Estradas e Rodagem.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (15/04/2024).

***ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE***
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**FD212CE7

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO N° 314, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

*Exonera Servidor efetivo a pedido.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 36, da Lei nº. 1360/2008,

**CONSIDERANDO** a solicitação de exoneração constante do processo administrativo nº 2024008030;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica exonerado(a), a pedido, o(a) servidor(a) efetivo(a) **JAQUELINE SILVA DE JESUS**, inscrito(a) no CPF nº 004.633.251-09, admitido(a) em 11 de fevereiro de 2008, nomeado(a) através do Decreto nº 47, para ocupar o cargo de Agente de Combate as Endemias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 06/02/2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (15/04/2024).

***ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE***
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**D80E8701

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024028864**

**IDENTIFICAÇÃO:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Razão Social: | **CLARICE INÊS GRUTKA** | | |
| CNPJ/CPF: | **915.259.181-68** | | |
| Endereço: | | | |
| Bairro: | | | |
| Cidade/UF: | **MINEIROS-GO** | CEP | |

**INTIMAÇÃO:**
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
**III - ARTIGOS:**
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
**IV – EXIGÊNCIA FISCAL**

REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO(S) SITO(S) À **AV. ARARAS ESQ. C/ RUA SB-02, QUADRA 93, LOTES 19 E 20, SOLAR BETEL, CCI'S: 30490 E 30491,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**

A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

**OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO**

**V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:**

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

**VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:**

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

**VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

***ISIDORIO DOMINGOS DE SOUZA***

***JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER***
Fiscais de Obras e Posturas

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**CB92B24B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024025902**

**IDENTIFICAÇÃO:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Razão Social: | **NILSON OVIDIO DE REZENDE** | | |
| CNPJ/CPF: | **243.136.021-00** | | |
| Endereço: | | | |
| Bairro: | | | |
| Cidade/UF: | **MINEIROS-GO** | CEP | |

**INTIMAÇÃO:**

Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

**III - ARTIGOS:**

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

**IV – EXIGÊNCIA FISCAL**

REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO SITO **OITAVA AVENIDA, QUADRA 161, LOTE 01, SETOR JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA NERY, CCI: 5119,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**

A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

**OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO**

**V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:**

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

**VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:**

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

**VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

***WILLIAM DE JESUS STOLL***
Fiscal de Obras e Posturas

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**0DD74FD4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024027981 DE 26/04/2024**

**IDENTIFICAÇÃO:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Razão Social: | **AGROPECUÁRIA CAMPO NOVO LTDA** | | |
| CNPJ/CPF: | 27.389.381/0001-07 | Insc. CCI: | **10336** |
| Endereço: | | | |
| Bairro: | | | |
| Cidade/UF: | | INTIMAÇÃO | **2804** |

**INTIMAÇÃO:**

Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **20 (VINTE) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

**III - ARTIGOS:**

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

**IV – EXIGÊNCIA FISCAL**

REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO (CALÇADA) SITO A **RUA PROFESSORA MARIA APARECIDA DE ALMEIDA PANIAGO, QD.53, LT.05, SETOR BOA VISTA, CCI: 10336.,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**

A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

**V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:**

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

**VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:**

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

**VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

***FERNANDA STEPHAN***
Fiscal de Obras e Posturas

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**E22EE782

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024027965 DE 26/04/2024**

**IDENTIFICAÇÃO:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Razão Social: | **CLESIA CANDIDA DA SILVA** | | |
| CNPJ/CPF: | 431.251.071-72 | Insc. CCI: | **10350** |
| Endereço: | | | |
| Bairro: | | | |
| Cidade/UF: | | INTIMAÇÃO | **2801** |

**INTIMAÇÃO:**
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **20 (VINTE) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
**III - ARTIGOS:**
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
**IV – EXIGÊNCIA FISCAL**
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO (CALÇADA) SITO A **RUA DAS PALMEIRAS, QD.59, LT.11, SETOR BOA VISTA, CCI: 10350,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
**V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:**
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
**VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:**
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
**VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:**
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

***FERNANDA STEPHAN***
Fiscal de Obras e Posturas

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**9E58E35A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024027958 DE 26/04/2024**

**IDENTIFICAÇÃO:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Razão Social: | **DIEGO IURI ALVES OLIVEIRA** | | |
| CNPJ/CPF: | 082.402.186-06 | Insc. CCI: | **10483** |
| Endereço: | | | |
| Bairro: | | | |
| Cidade/UF: | | INTIMAÇÃO | **2799** |

**INTIMAÇÃO:**
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **20 (VINTE) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
**III - ARTIGOS:**
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
**IV – EXIGÊNCIA FISCAL**
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO (CALÇADA) SITO A **RUA FRANCISCA DE OLIVEIRA, QD.58, LT.05, SETOR BOA VISTA, CCI: 10483,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
**V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:**
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
**VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:**
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
**VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:**
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

***FERNANDA STEPHAN***
Fiscal de Obras e Posturas

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**66924DDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024027979 DE 26/04/2024**

**IDENTIFICAÇÃO:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Razão Social: | **VALDEIR DA COSTA BRAGA** | | |
| CNPJ/CPF: | 087.228.381-04 | Insc. CCI: | **10351** |
| Endereço: | | | |
| Bairro: | | | |
| Cidade/UF: | | INTIMAÇÃO | **2802** |
| | | | |

**INTIMAÇÃO:**
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **20 (VINTE) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
**III - ARTIGOS:**
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra

as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

**IV – EXIGÊNCIA FISCAL**

REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO (CALÇADA) SITO A **AVENIDA MARIA EULALIA DE SOUZA, QD.59, LT.12, SETOR BOA VISTA, CCI: 10351,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**

A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

**V – <u>DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:</u>**

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

**VI – <u>DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:</u>**

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

**VII - <u>DISPOSIÇÕES FINAIS:</u>**

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

***FERNANDA STEPHAN***
Fiscal de Obras e Posturas

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**C333138A

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE PLANALTINA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 875, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Prorroga a data de vencimento do IPTU, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA**, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,

**CONSIDERANDO** a LEI COMPLEMENTAR N° 041/2021 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 – Código Tributário Municipal, compete à Secretaria de Finanças, pelo seu órgão próprio, orientar em todo o Município, a aplicação das leis tributárias, dar-lhes interpretação, dirimir-lhes dúvidas e omissões e expedir Atos Normativos, Resoluções, Ordens de Serviços e demais instruções deste Código necessárias ao esclarecimento dos atos decorrentes dessas atividades;

**CONSIDERANDO** os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e interesse público;

**DECRETA:**

**Art. 1°** Ficam prorrogados os prazos para vencimento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU, conforme disposto abaixo:

| PARCELA | DATA DE VENCIMENTO |
|---|---|
| ÚNICA | 31/05/2024 |
| 1ª Parcela | 31/05/2024 |
| 2ª Parcela | 30/06/2024 |
| 3ª Parcela | 31/07/2024 |
| 4ª Parcela | 31/08/2024 |
| 5ª Parcela | 30/09/2024 |
| 6ª Parcela | 31/10/2024 |

**§1º** Serão transferidos para o primeiro dia útil subsequente os vencimentos que culminarem em dia não útil.

**§2º** Para pagamento do IPTU, em parcela única, terá desconto de 20% (vinte por cento) no valor do imposto até o dia do vencimento, nos termos do Art. 101, §1º do Código Tributário Municipal;

**§3º** O contribuinte que encontrar-se adimplente com todos os tributos junto ao Município de Planaltina Goiás, será concedido um desconto de 10% (dez por cento), o qual acumulará com o desconto previsto no §1º deste artigo.

**§4º** Para pagamento do IPTU em parcelas mensais, será concedido o desconto de 15% (quinze por cento), sem a incidência de juros compensatórios, no valor do imposto.

**Art. 2º** Altera o item 2, Anexo Único do decreto 700, de 04 de janeiro de 2024.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 30 de abril de 2024.

***CRISTIO MÁRIO DE SOUSA MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandro Alves Leite
**Código Identificador:**6A0BAB03

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

### MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
### EXTRATO DA ARP Nº 010/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024006886

**Objeto:**Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, medicamentos de uso hospitalar e ambulatorial, insumos para diabetes e insumos para diálise, considerando a demanda dos estabelecimentos de saúde no âmbito do sus do município de Santa Helena de Goiás.

Empresa vencedora: **MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(09.034.672/0001-92) com os lotes: 117 no valor total de R$74.375,00 (setenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais).

**DATA DA ASSINATURA DA ARP: 29/04/2024 ARP TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 30/04/2025.**

**Publicado por:**
Girlene Vieira Branquinho
**Código Identificador:**6F44FA0F

### MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 613/2024

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29**, CONTRATADA: SNOP INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.686.134/0001-20, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023. **OBJETO**: **Produtos de <u>Limpeza, Higiene, Copa/cozinha, Epis e outros,</u> para suprir as necessidades de várias Secretarias e demais órgãos pertencentes à Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás,** VIGÊNCIA: **a partir da assinatura a 31/12/2024. VALOR:** R$ **36.377,60. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 05.0501.10.302.0011.2275.339030-102 (HOSPITAL E LABORATORIO), 05.0501.10.302.0011.2329.339030-102 (UPA), 05.0501.10.122.1048.2256.339030-102 (SMS), 05.0501.10.301.0011.2262.339030-107008 (PSF/NASF), 05.0501.10.303.0011.2270.339030-102 (FARMACIA BÁSICA), 05.0501.10.301.0011.2454.339030-107017 (CER), 05.0501.10.304.1027.2260.339030-107016 (VIGILÂNCIA), 05.0501.10.301.0011.2266.339030-107015 (CEO), 05.0501.10.301.0011.2349.339030-102 (CAPS), 05.0501.10.302.1027.2258.339030-125 (SAMU), 05.0501.10.122.1048.2256.339030-102 (CENTRAL AMBULÂNCIAS)

**Publicado por:**
Girlene Vieira Branquinho
**Código Identificador:**C378A114

### MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 614/2024

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29**, CONTRATADA: CLEAN MAXXY COMERCIO LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 50.429.699/0001-88, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023. **OBJETO**: **Produtos de <u>Limpeza,</u>**

**Higiene, Copa/cozinha, Epis e outros, para suprir as necessidades de várias Secretarias e demais órgãos pertencentes à Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás,** VIGÊNCIA: **a partir da assinatura a 31/12/2024. VALOR:** R$ **7.643,84. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 05.0501.10.302.0011.2275.339030-102 (HOSPITAL E LABORATORIO), 05.0501.10.302.0011.2329.339030-102 (UPA), 05.0501.10.122.1048.2256.339030-102 (SMS), 05.0501.10.301.0011.2262.339030-107008 (PSF/NASF), 05.0501.10.303.0011.2270.339030-102 (FARMACIA BASICA), 05.0501.10.301.0011.2454.339030-107017 (CER), 05.0501.10.304.1027.2260.339030-107016 (VIGILÂNCIA), 05.0501.10.301.0011.2266.339030-107015 (CEO), 05.0501.10.301.0011.2349.339030-102 (CAPS/EMAESM), 05.0501.10.302.1027.2258.339030-125 (SAMU), 05.0501.10.122.1048.2256.339030-102 (CENTRAL AMBULÂNCIAS)

**Publicado por:**
Fernanda Ferreira Telles
**Código Identificador:**62C6013C

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 615/2024**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29, **CONTRATADA: VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.209.943/0001-48, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023. **OBJETO**: Produtos de Limpeza, Higiene, Copa/cozinha, Epis e outros, para suprir as necessidades de várias Secretarias e demais órgãos pertencentes à Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, VIGÊNCIA: **a partir da assinatura até 31/12/2024, VALOR:** R$ **2.322,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
**05.0501.10.302.0011.2275.339030-102 (HOSPITAL E LABORATORIO)**
**05.0501.10.302.0011.2329.339030-102 (UPA)**
**05.0501.10.122.1048.2256.339030-102 (SMS)**
**05.0501.10.301.0011.2262.339030-107008 (PSF/NASF)**
**05.0501.10.303.0011.2270.339030-102 (FARMACIA BÁSICA)**
**05.0501.10.301.0011.2454.339030-107017 (CER)**
**05.0501.10.304.1027.2260.339030-107016 (VIGILÂNCIA)**
**05.0501.10.301.0011.2266.339030-107015 (CEO)**
**05.0501.10.301.0011.2349.339030-102 (CAPS/EMAESM)**
**05.0501.10.302.1027.2258.339030-125 (SAMU)**
**05.0501.10.122.1048.2256.339030-102 (CENTRAL AMBULÂNCIAS)**

**Publicado por:**
Thamisa Rodrigues Lima
**Código Identificador:**5F718670

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 618/2024**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.315.213/0001-29, **CONTRATADA: LM SUPRIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.211.625/0001-77, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023. **OBJETO**: **Produtos de Limpeza, Higiene, Copa/cozinha, Epis e outros, para suprir as necessidades de várias Secretarias e demais órgãos pertencentes à Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás,** VIGÊNCIA: **a partir da assinatura a 31/12/2024. VALOR:** R$ **5.156,45, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
**05.0501.10.302.0011.2275.339030-102 (HOSPITAL E LABORATORIO)**
**05.0501.10.302.0011.2329.339030-102 (UPA)**
**05.0501.10.122.1048.2256.339030-102 (SMS)**
**05.0501.10.301.0011.2262.339030-107008 (PSF/NASF)**
**05.0501.10.303.0011.2270.339030-102 (FARMÁCIA BÁSICA/CAF)**
**05.0501.10.301.0011.2454.339030-107017 (CER)**
**05.0501.10.304.1027.2260.339030-107016 (VIGILÂNCIA)**
**05.0501.10.301.0011.2266.339030-107015 (CEO)**
**05.0501.10.301.0011.2349.339030-102 (CAPS/EMAESM)**
**05.0501.10.302.1027.2258.339030-125 (SAMU)**
**05.0501.10.122.1048.2256.339030-102 (CENTRAL AMBULÂNCIAS)**

**Publicado por:**
Thamisa Rodrigues Lima
**Código Identificador:**7DF5F85C

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 620/2024**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29**, CONTRATADA: IMUNNE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.972.655/0001-45, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023. **OBJETO**: **Produtos de Limpeza, Higiene, Copa/cozinha, Epis e outros, para suprir as necessidades de várias Secretarias e demais órgãos pertencentes à Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás,** VIGÊNCIA: **a partir da assinatura a 31/12/2024. VALOR:** R$ 6.746,36**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
**05.0501.10.302.0011.2275.339030-102 (HOSPITAL E LABORATORIO)**
**05.0501.10.302.0011.2329.339030-102 (UPA)**
**05.0501.10.122.1048.2256.339030-102 (SMS)**
**05.0501.10.301.0011.2262.339030-107008 (PSF/NASF)**
**05.0501.10.303.0011.2270.339030-102 (FARMÁCIA BÁSICA/CAF)**
**05.0501.10.301.0011.2454.339030-107017 (CER)**
**05.0501.10.304.1027.2260.339030-107016 (VIGILÂNCIA)**
**05.0501.10.301.0011.2266.339030-107015 (CEO)**
**05.0501.10.301.0011.2349.339030-102 (CAPS/EMAESM)**
**05.0501.10.302.1027.2258.339030-125 (SAMU)**
**05.0501.10.122.1048.2256.339030-102(CENTRAL AMBULÂNCIAS)**

**Publicado por:**
Thamisa Rodrigues Lima
**Código Identificador:**BA00F7D1

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 619/2024**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29**, CONTRATADA: JMSR PADOCA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.566.571/0001-30, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023. **OBJETO**: **Produtos de Limpeza, Higiene, Copa/cozinha, Epis e outros, para suprir as necessidades de várias Secretarias e demais órgãos pertencentes à Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás,** VIGÊNCIA: **a partir da assinatura a 31/12/2024. VALOR:** R$ **1.515,51. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
**05.0501.10.302.0011.2275.339030-102 (HOSPITAL E LABORATORIO)**
**05.0501.10.302.0011.2329.339030-102 (UPA)**
**05.0501.10.122.1048.2256.339030-102 (SMS)**
**05.0501.10.301.0011.2262.339030-107008 (PSF/NASF)**
**05.0501.10.303.0011.2270.339030-102 (FARMÁCIA BÁSICA/CAF)**
**05.0501.10.301.0011.2454.339030-107017 (CER)**
**05.0501.10.304.1027.2260.339030-107016 (VIGILÂNCIA)**
**05.0501.10.301.0011.2266.339030-107015 (CEO)**
**05.0501.10.301.0011.2349.339030-102 (CAPS/EMAESM)**
**05.0501.10.302.1027.2258.339030-125 (SAMU)**
**05.0501.10.122.1048.2256.339030-102 (CENTRAL AMBULÂNCIAS)**

**Publicado por:**
Fernanda Ferreira Telles
**Código Identificador:**BAD8B141

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 621/2024**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.315.213/0001-29, **CONTRATADA: GALVASIX SUPRIMENTOS PARA TRATAMENTO DE SUPERFICIE LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.330.416/0001-36, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023. **OBJETO**: **Produtos de Limpeza, Higiene, Copa/cozinha, Epis e outros, para suprir as necessidades de várias Secretarias e demais órgãos pertencentes à Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás,** VIGÊNCIA: **a partir da assinatura a 31/12/2024. VALOR:** R$ 12.348,80**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
**05.0501.10.302.0011.2275.339030-102 (HOSPITAL E LABORATORIO)**
**05.0501.10.302.0011.2329.339030-102 (UPA)**
**05.0501.10.122.1048.2256.339030-102 (SMS)**
**05.0501.10.301.0011.2262.339030-107008 (PSF/NASF)**
**05.0501.10.303.0011.2270.339030-102 (FARMÁCIA BÁSICA/CAF)**
**05.0501.10.301.0011.2454.339030-107017 (CER)**
**05.0501.10.304.1027.2260.339030-107016 (VIGILÂNCIA)**
**05.0501.10.301.0011.2266.339030-107015 (CEO)**
**05.0501.10.301.0011.2349.339030-102 (CAPS/EMAESM)**
**05.0501.10.302.1027.2258.339030-125 (SAMU)**
**05.0501.10.122.1048.2256.339030-102 (CENTRAL AMBULÂNCIAS)**

**Publicado por:**
Thamisa Rodrigues Lima
**Código Identificador:**558D099F

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2024**

**CONTRATANTE**: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 48.197.395/0001-90**, CONTRATADA: SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, CNPJ/MF nº 45.438.636/0001-58, **MODALIDADE:** Dispensa nº 026/2024**, OBJETO** Contratação de empresa especializada na confecção de capa para colchões**,** para atender as unidades de ensino vinculadas a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 12.1201.12.361.1048.2239.339039 (101) **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de **90 (noventa)** contados da data da assinatura do contrato, na forma dos artigo 6° inciso XV, da Lei 14.133/21, **VALOR**. O valor do contrato é de R$ 21.325,00.

**Publicado por:**
Fernanda Ferreira Telles
**Código Identificador:**E1B7F35A

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 621/2024**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.315.213/0001-29, **CONTRATADA: GALVASIX SUPRIMENTOS PARA TRATAMENTO DE SUPERFICIE LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.330.416/0001-36, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023. **OBJETO**: **Produtos de Limpeza, Higiene, Copa/cozinha, Epis e outros, para suprir as necessidades de várias Secretarias e demais órgãos pertencentes à Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás,** VIGÊNCIA: **a partir da assinatura a 31/12/2024. VALOR:** R$ 12.348,80**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
**05.0501.10.302.0011.2275.339030-102 (HOSPITAL E LABORATORIO)**
**05.0501.10.302.0011.2329.339030-102 (UPA)**
**05.0501.10.122.1048.2256.339030-102 (SMS)**
**05.0501.10.301.0011.2262.339030-107008 (PSF/NASF)**
**05.0501.10.303.0011.2270.339030-102 (FARMÁCIA BÁSICA/CAF)**
**05.0501.10.301.0011.2454.339030-107017 (CER)**
**05.0501.10.304.1027.2260.339030-107016 (VIGILÂNCIA)**
**05.0501.10.301.0011.2266.339030-107015 (CEO)**
**05.0501.10.301.0011.2349.339030-102 (CAPS/EMAESM)**
**05.0501.10.302.1027.2258.339030-125 (SAMU)**
**05.0501.10.122.1048.2256.339030-102 (CENTRAL AMBULÂNCIAS)**

**Publicado por:**
Girlene Vieira Branquinho
**Código Identificador:**A594D34F

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 622/2024**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.315.213/0001-29, **CONTRATADA: COOPERQUIMICA INDUSTRIAL LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 41.397.873/0001-67, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023. **OBJETO**: **Produtos de Limpeza, Higiene, Copa/cozinha, Epis e outros, para suprir as necessidades de várias Secretarias e demais órgãos pertencentes à Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás,** VIGÊNCIA: **a partir da assinatura a 31/12/2024. VALOR:** R$ 4.518,00**, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
**05.0501.10.302.0011.2275.339030-102 (HOSPITAL E LABORATORIO)**
**05.0501.10.302.0011.2329.339030-102 (UPA)**
**05.0501.10.122.1048.2256.339030-102 (SMS)**
**05.0501.10.301.0011.2262.339030-107008 (PSF/NASF)**
**05.0501.10.303.0011.2270.339030-102 (FARMÁCIA BÁSICA/CAF)**
**05.0501.10.301.0011.2454.339030-107017 (CER)**
**05.0501.10.304.1027.2260.339030-107016 (VIGILÂNCIA)**
**05.0501.10.301.0011.2266.339030-107015 (CEO)**
**05.0501.10.301.0011.2349.339030-102 (CAPS/EMAESM)**
**05.0501.10.302.1027.2258.339030-125 (SAMU)**
**05.0501.10.122.1048.2256.339030-102 (CENTRAL AMBULÂNCIAS)**

**Publicado por:**
Thamisa Rodrigues Lima
**Código Identificador:**90290557

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 624/2024**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29**, CONTRATADA: LETACIO MENDONÇA LEÃO,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 51.780.225/0001-49, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023. **OBJETO**: **Produtos de Limpeza, Higiene, Copa/cozinha, Epis e outros, para suprir as necessidades de várias Secretarias e demais órgãos pertencentes à Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás,** VIGÊNCIA: **a partir da assinatura a 31/12/2024. VALOR:** R$ **2.885,28. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
**05.0501.10.302.0011.2275.339030-102 (HOSPITAL E LABORATORIO)**
**05.0501.10.302.0011.2329.339030-102 (UPA)**
**05.0501.10.122.1048.2256.339030-102 (SMS)**
**05.0501.10.301.0011.2262.339030-107008 (PSF/NASF)**
**05.0501.10.303.0011.2270.339030-102 (FARMÁCIA BÁSICA/CAF)**
**05.0501.10.301.0011.2454.339030-107017 (CER)**
**05.0501.10.304.1027.2260.339030-107016 (VIGILÂNCIA)**
**05.0501.10.301.0011.2266.339030-107015 (CEO)**

**05.0501.10.301.0011.2349.339030-102 (CAPS/EMAESM)**
**05.0501.10.302.1027.2258.339030-125 (SAMU)**
**05.0501.10.122.1048.2256.339030-102 (CENTRAL AMBULÂNCIAS)**

**Publicado por:**
Thamisa Rodrigues Lima
**Código Identificador:**374423D5

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 625/2024**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29**, CONTRATADA: SELES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.813.666/0001-88, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023. **OBJETO**: **Produtos de Limpeza, Higiene, Copa/cozinha, Epis e outros, para suprir as necessidades de várias Secretarias e demais órgãos pertencentes à Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás,** VIGÊNCIA: **a partir da assinatura a 31/12/2024. VALOR:** R$ **20.500,16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
**05.0501.10.302.0011.2275.339030-102 (HOSPITAL E LABORATORIO)**
**05.0501.10.302.0011.2329.339030-102 (UPA)**
**05.0501.10.122.1048.2256.339030-102 (SMS)**
**05.0501.10.301.0011.2262.339030-107008 (PSF/NASF)**
**05.0501.10.303.0011.2270.339030-102 (FARMÁCIA BÁSICA/CAF)**
**05.0501.10.301.0011.2454.339030-107017 (CER)**
**05.0501.10.304.1027.2260.339030-107016 (VIGILÂNCIA)**
**05.0501.10.301.0011.2266.339030-107015 (CEO)**
**05.0501.10.301.0011.2349.339030-102 (CAPS/EMAESM)**
**05.0501.10.302.1027.2258.339030-125 (SAMU)**
**05.0501.10.122.1048.2256.339030-102 (CENTRAL AMBULÂNCIAS)**

**Publicado por:**
Thamisa Rodrigues Lima
**Código Identificador:**055254C4

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**EXTRATO DO DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO**, CNPJ 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA:** PAI & FILHA CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO LTDA, CNPJ/MF 17.726.920/0001-94. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS 003/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A alteração contratual de que trata este instrumento é fundamentada no XI do Art. 40, c/c inc. III, do art. 55, da Lei 8.666/93, c/c art. 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001. **OBJETO**: Aditivo de reajuste contratual anual PELO ÍNDICE IGP-M**. VALOR TOTAL DO CONTRATO CoM reajuste: R$ 1.652.781,68** (um milhão seiscentos e cinquenta e dois mil setecentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos), visto que o contrato fora prorrogado apenas até o mês de agosto conforme o **10º termo aditivo.**

**Publicado por:**
Thamisa Rodrigues Lima
**Código Identificador:**A6A0C2BB

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2024**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ/MF nº 14.524.513/0001-06**,** CONTRATADA: **FISIOLIFE SOLUÇÕES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ/MF nº 51.097.433/0001-48, **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 027/2024. **OBJETO:** Aquisição de Cadeiras de Rodas Motorizadas, para atender as demandas da Central Social, junto com o Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Helena de Goiás. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 09 (nove) meses a contar do ato da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021 VALOR: **R$** 26.216,00, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 04.0401.08.244.1071.2345.449052 (100)–** MANUT. DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

**Publicado por:**
Fernanda Ferreira Telles
**Código Identificador:**A45B9AFB

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**ORDEM DE SERVIÇOS Nº 005/2024**

**Tomada de Preço nº 003/2018 – Processo nº 2018012111**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 02.056.711/0001-03**, por meio de Secretaria de Cidade **THIAGO SOARES DOS SANTOS**, vem **AUTORIZAR** a empresa **PAI & FILHA CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO LTDA,** inscrita no sob CNPJ/MF nº 17.726.920/0001-94**,** com sede administrativa situada na Avenida 15 de novembro, nº 1026, Sala 01, Setor Central, CEP 76.200-000 – Iporá-GO, a **EXECUTAR OS SERVIÇOS de Limpeza Pública no município de Santa Helena de Goiás, ou seja: Varrição Manual (Eixo) de via,** conforme consta no contrato nº 128/2018 (observando os quantitativos definidos para o mês de Maio/2024), **no prazo de até 05 (cinco) dias contados da data desta autorização, devidamente publicada**, conforme **Tomada de Preço n.º 003/2018**.

Publique-se.
Cientifique a empresa com urgência.

Santa Helena de Goiás – GO, 30/04/2024.

***THIAGO SOARES DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Cidade
Decreto nº 321/2021

**Publicado por:**
Thamisa Rodrigues Lima
**Código Identificador:**BDB879E6

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2024**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**,** inscrita no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA**: MARIA REGINA ALVES DE SOUZA 45611530125**,** CNPJ/MF nº 11.708.318/0001-48, **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 046/2024, observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **OBJETO:** Aquisição de coroa de flores naturais, pela necessidade em adquirir a título de homenagem póstuma em caso de falecimento de pessoas ilustres e autoridades de notória importância para o Município **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 02.0240.04.122.1048.2196.339030(100). **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência da contratação é ATÉ 31/12/2024 a contar do ato da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. **VALOR**: **R$***49.600,00*

**Publicado por:**
Fernanda Ferreira Telles
**Código Identificador:**E8B7C4B4

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**DECRETO Nº 276, DE 30 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre nomeação de servidoras aprovadas em Concurso Público.

**O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.664, de 30 de novembro de 1992, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Helena de Goiás.";

**CONSIDERANDO** o Concurso Público nº 002/2023 - Edital de Abertura nº 002/2023, de 20 de abril de 2023, com resultado final homologado pelo Decreto nº 332, de 31 de outubro de 2023;
**CONSIDERANDO** o 4º Edital de Convocação dos Aprovados no Concurso Público 002/2023, publicado em 12 de abril de 2024;
**CONSIDERANDO** as vagas fornecidas para o cargo de Monitor de Educação Infantil e o respectivo preenchimento das mesmas;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeadas para o cargo de **MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** as seguintes candidatas:

| NOME | CPF | CLASSIFICAÇÃO | COTAS |
|---|---|---|---|
| LORRAINY CRISTINE SAMBUGARI BARBOSA | ***.235.451-** | 45º | AC (RESERVA) |
| CLEIDE DE MIRANDA VAZ | ***.858.051-** | 46º | AC (RESERVA) |
| PAULIANE DE SOUZA ALVES E SANTOS | ***.292.091-** | 47º | AC (RESERVA) |
| MAGNA APARECIDA DUARTE | ***.636.201-** | 48º | AC (RESERVA) |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 30 de abril de 2024.

***JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES***
Prefeito Municipal

***ELI MOREIRA DA SILVA***
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

**Publicado por:**
Girlene Vieira Branquinho
**Código Identificador:**A6D2EB61

## MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
## DECRETO Nº 277, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidoras aprovadas em Concurso Público.

**O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.664, de 30 de novembro de 1992, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Helena de Goiás.";
**CONSIDERANDO** o Concurso Público nº 002/2023 - Edital de Abertura nº 002/2023, de 20 de abril de 2023, com resultado final homologado pelo Decreto nº 332, de 31 de outubro de 2023;
**CONSIDERANDO** o 4º Edital de Convocação dos Aprovados no Concurso Público 002/2023, publicado em 12 de abril de 2024;
**CONSIDERANDO** as vagas fornecidas para o cargo de Merendeira e o respectivo preenchimento das mesmas;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeadas para o cargo de **MERENDEIRA** as seguintes candidatas:

| NOME | CPF | CLASSIFICAÇÃO | COTAS |
|---|---|---|---|
| LETICIA DA SILVA PALHARES | ***.485.921-** | 12º | AC |
| MARILENE SALUSTINA DE OLIVEIRA | ***.285.251-** | 13º | AC |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 30 de abril de 2024.

***JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES***
Prefeito Municipal

***ELI MOREIRA DA SILVA***
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

**Publicado por:**
Girlene Vieira Branquinho
**Código Identificador:**6DE090F3

## MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
## DECRETO Nº 278, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidoras aprovadas em Concurso Público.

**O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.664, de 30 de novembro de 1992, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Helena de Goiás.";

**CONSIDERANDO** o Concurso Público nº 002/2023 - Edital de Abertura nº 002/2023, de 20 de abril de 2023, com resultado final homologado pelo Decreto nº 332, de 31 de outubro de 2023;

**CONSIDERANDO** o 4º Edital de Convocação dos Aprovados no Concurso Público 002/2023, publicado em 12 de abril de 2024;

**CONSIDERANDO** as vagas fornecidas para o cargo de Trabalhador de Serviços de Limpeza e Conservação de Bens e Áreas Públicas e o respectivo preenchimento das mesmas;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada para o cargo de **TRABALHADOR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE BENS E ÁREAS PÚBLICAS** as seguintes candidatas:

| NOME | CPF | CLASSIFICAÇÃO | COTAS |
|---|---|---|---|
| ROSILENE TOMAS DE AQUINO | ***.022.781-** | 33º | AC (RESERVA) |
| LETÍCIA DUARTE DA SILVA | ***.628.421-** | 34º | AC (RESERVA) |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 30 de abril de 2024.

***JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES***
Prefeito Municipal

***ELI MOREIRA DA SILVA***
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

**Publicado por:**
Girlene Vieira Branquinho
**Código Identificador:**7A1B3873

## MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2023

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 32.890.890/0001-40, **CONTRATADA**: **MARLIANA ARAUJO DE SOUSA ARANTES EIRELI,** inscrita no **CNPJ/MF nº 22.263.132/0001-49, MODALIDADE:** Tomada de Preço nº 004/2023**, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A alteração contratual de que trata este instrumento é fundamentada art. 65, inciso I, "b", § 1º, da Lei 8.666/93. **OBJETO**: O presente termo tem por objeto e acréscimo ao valor global do contrato original, decorrente de alteração qualitativa/quantitativa percentual de 18,96% **VALOR:** 29.553,66 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 10.1001.18.541.1053.1275-449051(100)

**Publicado por:**
Fernanda Ferreira Telles
**Código Identificador:**541FAA62

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrita no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA**: **ÁBACO CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ 37.838.257/0001-27 **MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 001/2022**, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no art. 57, §1º, III, IV e VI, da Lei Federal nº 8.666/99. **OBJETO**: Prorrogação da do praza do contrato **VIGENCIA:** 30/04/2024 a 30/06/2024.

**Publicado por:**
Girlene Vieira Branquinho
**Código Identificador:**07B6240A

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PP-037-2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 037/2024
**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM
**INTERESSADA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O USO EM SERVIÇOS DE TAPA BURACOS, CONFORME DESCRITO NOS TERMOS DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO(A) GESTOR(A)

**DATA:** 15/05/2024 ÀS 14H00M

**MAIORES INFORMAÇÕES:**
**E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com**
ABADIÂNIA, 02 DE MAIO DE 2024.
***FRANCIELY ALMEIDA PRADO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Franciely Almeida Prado
**Código Identificador:**BF011F7E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE JULGAMENTO PP014-2024**

**AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2.024-SRP**

A Pregoeira torna público que se sagraram vencedoras as seguintes licitantes:
**PARANÁ PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **36.315.427/0001-26**, com proposta no valor global de R$ 10.280,00 (dez mil duzentos e oitenta reais);
**COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.358.654/0001-39, com proposta no valor global de R$ 1.860,00 (mil oitocentos e sessenta reais);
**CASA DO CAMPO DEBA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 02.598.300/0001-40, com proposta no valor global de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais);
**ARAGUAIA MÁQUINAS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 10.655.510/0001-50, com proposta no valor global de R$ 1.695,00 (mil seiscentos e noventa e cinco reais).
Objetivando a eventual aquisição de ferramentas de uso manual, materiais para limpeza urbana, epi's e peças para roçadeiras manuais, ATENDENDO as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Abadiânia, 02 de maio de 2.024.
***FRANCIELY ALMEIDA PRADO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Franciely Almeida Prado
**Código Identificador:**ED64D38D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PP-038-2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 038/2024
**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL
**INTERESSADA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BRAÇAIS, CONFORME DESCRITO NOS TERMOS DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO(A) GESTOR(A)

**DATA:** 15/05/2024 ÀS 09H00M

**MAIORES INFORMAÇÕES:**
**E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com**
ABADIÂNIA, 02 DE MAIO DE 2024.

***FRANCIELY ALMEIDA PRADO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Franciely Almeida Prado
**Código Identificador:**220F0E15

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PP-039-2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 039/2024
**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL
**INTERESSADA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, CONFORME DESCRITO NOS TERMOS DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO(A) GESTOR(A)

**DATA:** 15/05/2024 ÀS 10H45M

**MAIORES INFORMAÇÕES:**
**E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com**
ABADIÂNIA, 02 DE MAIO DE 2024.

***FRANCIELY ALMEIDA PRADO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Franciely Almeida Prado
**Código Identificador:**DA8A646D

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA**

**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024.**

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 012/2024, Processo n° 1919/2024.
**CONTRATANTE**: O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE (FMS)
**OBJETO**: Contratação de empresa (hospital) especializado na prestação de serviços médicos, na modalidade de CIRURGIA BARIÁTRICA POR VIDEOLAPAROSCOPIA, aos pacientes do SUS da Cidade de Acreúna Goiás, nos termos da proposta parlamentar nº 202200010002625
**VIGÊNCIA**: 30/04/2024 a 30/04/2025.
**EMPRESA**: **CLÍNICA SANTA RITA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 23.201.881/0001-04, com sede na Avenida Goiás,

nº S/N, Quadra 02, Lote 04, Setor Centro, São Simão-GO, CEP 75.890-000.
**VALOR TOTAL**: R$ 256.000,00.
APARECIDO DOS SANTOS LIMA – GESTOR DO FMS.

*Av. São Felipe n° 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 – Acreúna – GO*
*FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030*
*E-mail: administração@acreuna.go.gov.br*

**Publicado por:**
Karen Rezende Silva
**Código Identificador:**1D1E924A

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato n.º 120/2024. Licitação:** Pregão Eletrônico n° 010/2024. **Objeto**: contratação de empresa especializada em serviços continuados de Manutenção Preventiva, corretiva, incluindo peças, materiais e equipamentos necessários à manutenção e instalação de aparelhos de ar-condicionado, distribuídos na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Acreúna - GO, conforme especificações do Termo de Referência. **Valor Total:** R$ 374.900,00. **Vigência:** 30/04/2024 a 30/04/2025. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 13.392.4034.2.016.3.3.90.39.00 - Manutenção da Biblioteca Municipal - Fonte 100; 13.392.4034.4.021.3.3.90.39.00 - Manutenção da Secretaria de Cultura - Fonte 100; 27.812.4035.2.019.3.3.90.39.00 - Manutenção do Ginásio de Esportes - Fonte 100; 12.361.4030.2.011.3.3.90.39.00 - Manutenção do Ensino Fundamental - Fonte 101/115; 12.365.4033.2.141.3.3.90.39.00 - Manutenção da Educação Infantil - Fonte 101; 12.361.4031.2.331.3.3.90.39.00 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação Fonte 101; 12.361.4031.2.331.3.3.90.39.00 – Manutenção da Cozinha Central – Fonte 100. **Contratante**: O Fundo Municipal de Educação Básica de Acreúna GO. **Contratada**: **PAULO RICARDO SILVA CRISTINO 01304645118. Data**: 30/04/2024. **Signatário (contratante)**: Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FMEB.

**Publicado por:**
Fábio Wesley da Silva
**Código Identificador:**496B8149

**PODER EXECUTIVO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato de n.º 121/2024. Licitação:** Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021. **Objeto**: contratação de empresa especializada na realização de shows artísticos com a dupla sertaneja **"GUSTTAVO LIMA"** a ser realizado no dia 26 de junho de 2024 no município com artistas de nível nacional para apresentações musicais em diferentes estilos para atender a programação da 18ª Exposição Agropecuária de Acreúna, que acontecerá nos dias 26 a 30 de junho, no Parque de Exposições Agropecuárias Adélio Alves do Prado. **Valor Total:** R$ 1.100.000,00. **Vigência:** 30/04 a 04/07/2024. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 20.606.1139.4.025.3.3.90.39.00 – Festividades Agropecuárias – Fonte 100; 04.122.4020.2.006.3.3.90.39.00 - Manutenção da Secretaria de Administração e Departamentos – Fonte 100. **Contratante**: O Município de Acreúna GO. **Contratada**: **BALADA EVENTOS E PRODUÇOES LTDA. Data**: 30/04/2024. **Signatário: (contratante)**: Claudiomar Contin Portugal – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fábio Wesley da Silva
**Código Identificador:**C8609119

**PODER EXECUTIVO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato de n.º 122/2024. Licitação:** Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021. **Objeto**: contratação de empresa especializada na realização de shows artísticos com a dupla sertaneja **"Clayton e Romário"** a ser realizado no dia 27 de junho de 2024 no município com artistas de nível nacional para apresentações musicais em diferentes estilos para atender a programação da 18ª Exposição Agropecuária de Acreúna, que acontecerá nos dias 26, 27, 28, 29 e 30 de junho, no Parque de Exposições Agropecuárias Adélio Alves do Prado. **Valor Total:** R$ 200.000,00. **Vigência:** 30/04 a 04/07/2024. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 20.606.1139.4.025.3.3.90.39.00 – Festividades Agropecuárias – Fonte 100; 04.122.4020.2.006.3.3.90.39.00 - Manutenção da Secretaria de Administração e Departamentos – Fonte 100. **Contratante**: O Município de Acreúna GO. **Contratada**: **C & R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME. Data**: 30/04/2024. **Signatário: (contratante)**: Claudiomar Contin Portugal – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fábio Wesley da Silva
**Código Identificador:**37E9F3E8

**PODER EXECUTIVO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato de n.º 123/2024. Licitação:** Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021. **Objeto**: contratação de empresa especializada na realização de shows artísticos com a **"BANDA RAÇA NEGRA"** a ser realizado no dia 28 de junho 2024 no município com artistas de nível nacional para apresentações musicais em diferentes estilos para atender a programação da 18ª Exposição Agropecuária de Acreúna, que acontecerá nos dias 26, 27, 28, 29 e 30 de junho, no Parque de Exposições Agropecuárias Adélio Alves do Prado. **Valor Total:** R$ 435.000,00. **Vigência:** 30/04 a 04/07/2024. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 20.606.1139.4.025.3.3.90.39.00 – Festividades Agropecuárias – Fonte 100; 04.122.4020.2.006.3.3.90.39.00 - Manutenção da Secretaria de Administração e Departamentos – Fonte 100. **Contratante**: O Município de Acreúna GO. **Contratada**: **EVOLUTION PRODUTORA DE EVENTOS LTDA EPP. Data**: 30/04/2024. **Signatário: (contratante)**: Claudiomar Contin Portugal – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fábio Wesley da Silva
**Código Identificador:**41C579FA

**PODER EXECUTIVO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato de n.º 124/2024. Licitação:** Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021. **Objeto**: contratação de empresa especializada na realização de shows artísticos com a dupla sertaneja **"Diego e Arnaldo"** a ser realizado no dia 29 de junho de 2024 no município com artistas de nível nacional para apresentações musicais em diferentes estilos para atender a programação da 18ª Exposição Agropecuária de Acreúna, que acontecerá nos dias 26, 27, 28, 29 e 30 de junho, no Parque de Exposições Agropecuárias Adélio Alves do Prado. **Valor Total:** R$ 150.000,00. **Vigência:** 30/04 a 04/07/2024. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 20.606.1139.4.025.3.3.90.39.00 – Festividades Agropecuárias – Fonte 100; 04.122.4020.2.006.3.3.90.39.00 - Manutenção da Secretaria de Administração e Departamentos – Fonte 100. **Contratante**: O Município de Acreúna GO. **Contratada**: **D & A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. Data**: 30/04/2024. **Signatário: (contratante)**: Claudiomar Contin Portugal – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fábio Wesley da Silva
**Código Identificador:**B7CD645A

**PODER EXECUTIVO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato de n.º 125/2024. Licitação:** Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021. **Objeto**: contratação de empresa especializada na realização de shows artísticos com a dupla sertaneja **"Israel e Rodolffo"** a ser realizado no dia 30 de junho de 2024 no município com artistas de nível nacional para

apresentações musicais em diferentes estilos para atender a programação da 18ª Exposição Agropecuária de Acreúna, que acontecerá nos dias 26, 27, 28, 29 e 30 de junho, no Parque de Exposições Agropecuárias Adélio Alves do Prado. **Valor Total:** R$ 380.000,00. **Vigência:** 30/04 a 04/07/2024. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 20.606.1139.4.025.3.3.90.39.00 – Festividades Agropecuárias – Fonte 100; 04.122.4020.2.006.3.3.90.39.00 - Manutenção da Secretaria de Administração e Departamentos – Fonte 100. **Contratante**: O Município de Acreúna GO. **Contratada**: **ISRAEL E RODOLFFO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME. Data**: 30/04/2024. **Signatário: (contratante)**: Claudiomar Contin Portugal – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fábio Wesley da Silva
**Código Identificador:**44253F97

**PODER EXECUTIVO**
**AVISO DE PRORROGAÇAO DE LICITAÇAO PREGAO ELETRONICO N° 013/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA**
AVISO DE PRORROGAÇÃO
Pregão Eletrônico n. 13/2024

A Prefeitura Municipal de Acreúna, através da Pregoeira Municipal, com fulcro no §1o do art.55 da Lei 14.133/21, torna público que devido a necessidade de adequações no Edital Pregão Eletrônico n. 013/2024, fica a data de abertura prorrogada **para o dia 16 de maio 2024 às 14:00h**. O Edital completo retificado poderá ser obtido na sede da Equipe de Licitação do município no endereço Av. São Felipe n. 34 – Serra Dourada – Acreúna/GO ou pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo fone (64) 3645-8000 email licitacao@acreuna.go.gov.br., durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

***DAIANE CONSTANTINO DA SILVA.***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Daiane Constantino da Silva
**Código Identificador:**550DF0F0

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES**

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2024**

Estado de Goiás
MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024**
**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS VERDES - GO**, torna público que realizará dia **14 de maio de 2024**, às **09:00hs,** licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por item, visando a **REGISTRAR PREÇOS DE EMPRESA DO TIPO PRESTADORA DE SERVIÇOS EM ATENDIMENTO A PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE EM GOIÂNIA - GO (CASA DE APOIO), SITUADA EXCLUSIVAMENTE EM GOIÂNIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES.** Maiores Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, licitacaocamposverdes@gmail.com ou fone: (62) 3351-6512. **Campos Verdes, 30 de abril de 2024.**

***JOSÉ DOS REIS DA SILVA –***
Gestora FMS

**Publicado por:**
Lucas Pereira Batista
**Código Identificador:**03DE7166

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2024**

Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024.**O Fundo Municipal de Assistência Social de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **15 de maio de 2024**, às **09h00min**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Valor Por Item, visando **REGISTRAR PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Mais Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com ou fone: (62)3351-6512. **Campos Verdes, 30/04/2024.**

***JOSE DOS REIS DA SILVA –***
Gestor Municipal.

**Publicado por:**
Lucas Pereira Batista
**Código Identificador:**963561C6

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DISP. LICITAÇÃO - PROCESSO: 954/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021.**

**PROCESSO: 954/2024**

A Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR AQUISIÇÃO DE PEÇAS MANUTENÇÃO EM MÁQUINAS DE SERVIÇOS, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06/04/2024, às 17:00 horas.**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias úteis ou pelo E-mail:licitacaopalestina@gmail.comaté a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ ou através do E-mail:licitacaopalestina@gmail.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 30 de abril de 2024.

***JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON***,
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Rones Marcio Paulo Goulart
**Código Identificador:**D9FA1149

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DISP. LICITAÇÃO - PROCESSO: 2020/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021.**

**PROCESSO: 2020/2024**

A Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR AQUISIÇÃO DE PEÇAS MANUTENÇÃO EM MÁQUINAS DE SERVIÇOS, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06/04/2024, às 17:00 horas.**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias úteis ou pelo E-mail:licitacaopalestina@gmail.comaté a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ ou através do E-mail:licitacaopalestina@gmail.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 30 de abril de 2024.

***JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON***,
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Rones Marcio Paulo Goulart
**Código Identificador:**7E2F29FC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DISP. LICITAÇÃO - PROCESSO: 2021/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021.**

**PROCESSO: 2021/2024**

A Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR AQUISIÇÃO DE PEÇAS MANUTENÇÃO EM MÁQUINAS DE SERVIÇOS, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06/04/2024, às 17:00 horas.**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias úteis ou pelo E-mail:licitacaopalestina@gmail.comaté a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ ou através do E-mail:licitacaopalestina@gmail.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 30 de abril de 2024.

***JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON***,
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Rones Marcio Paulo Goulart
**Código Identificador:**019671C1

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER**
**AVISO DISP. LICITAÇÃO - PROCESSO: 1943/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I, da Lei 14.133/2021.**

**PROCESSO: 1943/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA GERAL EM VEÍCULO LOTADO NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06/05/2024, às 17:00 horas.**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:licitacaopalestina@gmail.comaté a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:licitacaopalestina@gmail.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 30 de abril de 2024.

***VERA LÚCIA GONÇALVES DE AMARO,***
Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Rones Marcio Paulo Goulart
**Código Identificador:**51C7C004

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO 112/2024**

**Contrato n. 112/2024**
PSS nº 001/2024

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, CPF sob o nº: ***.787.331-**;
**CONTRATADO: DAVI RODRIGUES COSTA**, inscrita no CPF/MF n.º ***.118.691-**.

**OBJETO DO CONTRATO:** O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público especificamente, na prestação de serviços na função pública **Motorista de Transporte Escolar.**
**VIGÊNCIA:** 1º/05/2024 a 30/04/2026.
**VALOR DO CONTRATO:** retribuição mensal R$ 2.308,00 (dois mil, trezentos e oitos reais).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 35.35.12.361.0021.2064 - 3.1.90.04.00. Fonte de Recurso: 101/00.
**DATA DA ASSINATURA**: aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2024.

***NAIELLY SILVERIA SOUSA***
Supervisora de Gestão de Contratos e Convênio
Decreto n.º 46/2024

**Publicado por:**
Fabio Henrique de Melo
**Código Identificador:**A20CBC46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO 113/2024**

**Contrato n. 113/2024**
PSS nº 001/2024

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, CPF sob o nº: ***.787.331-**;
**CONTRATADO: JULIO DE JESUS SOUZA**, inscrita no CPF/MF n.º ***.363.301-**.
**OBJETO DO CONTRATO:** O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público especificamente, na prestação de serviços na função pública **Motorista de Transporte Escolar.**
**VIGÊNCIA:** 1º/05/2024 a 30/04/2026.
**VALOR DO CONTRATO:** retribuição mensal R$ 2.308,00 (dois mil, trezentos e oitos reais).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 35.35.12.361.0021.2064 - 3.1.90.04.00. Fonte de Recurso: 101/00.
**DATA DA ASSINATURA**: aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2024.

***NAIELLY SILVERIA SOUSA***
Supervisora de Gestão de Contratos e Convênio
Decreto n.º 46/2024

**Publicado por:**
Fabio Henrique de Melo
**Código Identificador:**835FB034

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO**

Autorização para Adesão de Ata de Registro n. 09/2023, oriunda do Processo Licitatório de modalidade Pregão forma Eletrônico de n. 13/2023

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO**.

O Fundo Municipal de Educação, por meio de sua gestora, como ordenadora de despesas, vem através desta, autorizar a adesão à Ata de Registro de Preços de n. 09/2023, oriunda do processo licitatório de modalidade pregão, forma eletrônica, de n. 13/2023, adesão a Ata de Registro de Preços de n. 09/2023, oriunda do Pregão Eletrônico de n. 13/2023, realizada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE, cujo objeto é a aquisição de veículo automotor, de transporte de passageiros, passageiro com acessibilidade 16 pessoas, novo - 0 Km, com acessibilidade para cadeirante, ano de fabricação mínimo 2023, com capacidade de lotação mínima de 16 (dezesseis) passageiros, incluído o motorista, combustível diesel, ar condicionado, cintos de segurança individuais opara todos os assentos e porta lateral de correr, potência mínima de 135 cv, transmissão manual ou automática, direção hidráulica ou elétrica, freios ABS, AIRBG, alarme, rodas de aço ou de alumínio, aro 15 ou 16, injeção eletrônica, a ser utilizado nas atividades da Administração Municipal, conforme documentos anexos, correspondente ao Item 09, por apresentar todos os requisitos necessários a adesão, conforme apresentados no Processo Administrativo de n. 125/2024, autuado e formalizado pela Secretaria Municipal de Educação, do Município de Portelândia/GO.
Destaco, que consta nos autos administrativos do Processo, manifestação de interesse da entidade detentora do procedimento a ser aderido, manifestação de interesse da empresa licitante, comprovação e declaração de vantajosidade da adesão em detrimento de realização de procedimento licitatório específico, certificação de disponibilidade financeira e existência de crédito orçamentário vigente e parecer jurídico opinando pela legalidade do procedimento.
Por fim, constata-se que todos os documentos solicitados foram inseridos no procedimento de adesão.
Sem mais para o momento,
Atenciosamente.
Portelândia, 19 de abril de 2024.

***MARCELA MORAIS OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Naielly Silveria Sousa
**Código Identificador:**53F20673

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 101/2024**

**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 101/2024

**"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de show musical para as comemorações da 13ª festa do carreiro que se realizará na data 17 de maio de 2024, neste município de Portelândia goiás.**
.

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços de show musical para as comemorações da 13ª festa do carreiro que se realizará na data 17 de maio de 2024, neste município de Portelândia Goiás.

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão de serviço público, controlado por competente Agência Estatal Reguladora,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que no Município de Portelândia há somente uma empresa prestadora de tais serviços,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de show musical artístico, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global estimado de **R$ 253.000,00** (Duzentos e Cinquenta e Três Mil Reais), sendo programado para pagamento o mês subsequente aos serviços prestados, objeto do Processo Administrativo de n. 101/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **TRUST MUSIC PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA (TRUSTI MUSIC),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 36.149.883/0001-43, estabelecida na avenida deputado jamel cecilio, n. 2929, QD. B 27 sala 1614-B, JD Goias, Goiânia /GO, CEP: 74.810-100, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Cultura Municipal** – **03.16.13.392.0008.2.019 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **99**, Sub Elemento: **23**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Abril de 2024.

***SILVIO DE JESUS BATISTA***

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
Servidor Público Municipal

Gestor do Executivo Municipal

**Publicado por:**
Polyany Jesus Ribeiro
**Código Identificador:**08AB3BE9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 99/2024**

**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 99/2024

**"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de show musical para as comemorações da 13ª festa do carreiro que se realizará na data 18 de maio de 2024, neste município de Portelândia goiás.**
.

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços de show musical para as comemorações da 13ª festa do carreiro que se realizará na data 18 de maio de 2024, neste município de Portelândia Goiás.

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão de serviço público, controlado por competente Agência Estatal Reguladora,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que no Município de Portelândia há somente uma empresa prestadora de tais serviços,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de show musical artístico, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global estimado de **R$ 60.000,00** (Sessenta Mil Reais), sendo programado para pagamento o mês subsequente aos serviços prestados, objeto do Processo Administrativo de n. 99/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PEDRINHA MORAES PRODUÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 53.346.036/0001-98, estabelecida na moises correia silva, n. 60, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51.160-030, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Cultura Municipal** – **03.16.13.392.0008.2.019 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **99**, Sub Elemento: **23**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Abril de 2024.

***SILVIO DE JESUS BATISTA***

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
Servidor Público Municipal

Gestor do Executivo Municipal

**Publicado por:**
Polyany Jesus Ribeiro
**Código Identificador:**D7168B17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 656/2024**

**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 656/2024
**"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de show musical (grupo de catireiros) para as comemorações da 13ª festa do carreiro que se realizará na data 17 de maio de 2024, neste município de Portelândia goiás.**
.

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços de show musical (grupo de catireiros) para as comemorações da 13ª festa do carreiro que se realizará na data 17 de maio de 2024, neste município de Portelândia Goiás.

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão de serviço público, controlado por competente Agência Estatal Reguladora,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que no Município de Portelândia há somente uma empresa prestadora de tais serviços,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de show musical artístico, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global estimado de **R$ 17.000,00** (Dezessete Mil Reais), sendo programado para pagamento o mês subsequente aos serviços prestados, objeto do Processo Administrativo de n. 656/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **LEONOR RIBEIRO VITOR 86010379172,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 19.715.160/0001-45, estabelecida na rua 25 de novembro, s/n, QD.10, LT. 406 LT. SUB 9, park residencial anchieta, silvania /GO, CEP: 75.180-000, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Cultura Municipal** – **03.16.13.392.0008.2.019 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **99**, Sub Elemento: **23**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Abril de 2024.

***SILVIO DE JESUS BATISTA***

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____
***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
Servidor Público Municipal
Gestor do Executivo Municipal

**Publicado por:**
Polyany Jesus Ribeiro
**Código Identificador:**4C272538

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 100/2024**

**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 100/2024

**"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de show musical para as comemorações da 13ª festa do carreiro que se realizará na data 18 de maio de 2024, neste município de Portelândia goiás.**
.

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços de show musical para as comemorações da 13ª festa do carreiro que se realizará na data 18 de maio de 2024, neste município de Portelândia Goiás.

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão de serviço público, controlado por competente Agência Estatal Reguladora,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que no Município de Portelândia há somente uma empresa prestadora de tais serviços,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de show musical artístico, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global estimado de **R$ 230.000,00** (Duzentos e Trinta Mil Reais), sendo programado para pagamento o mês subsequente aos serviços prestados, objeto do Processo Administrativo de n. 100/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **A B PROMOÇOES E PRODUÇOES ARTISTICAS E GRAVADORA LTDA ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 55.949.416/0001-42, estabelecida na rua dona nara, n. 298, vila de são fernando, Cotia/SP, CEP: 06.705-520, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o

do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Cultura Municipal** – **03.16.13.392.0008.2.019 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **99**, Sub Elemento: **23**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recurso: **200**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Abril de 2024.

***SILVIO DE JESUS BATISTA***

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
Servidor Público Municipal

Gestor do Executivo Municipal

**Publicado por:**
Polyany Jesus Ribeiro
**Código Identificador:**07858993

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 661/2024**

**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 661/2024
**"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de arquibancadas e placas para o fechamento do evento para as comemorações da 13ª festa do carreiro que se realizará na datas 17, 18 e 19 de maio de 2024, neste município de Portelândia goiás.**
.

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços de arquibancadas e placas para o fechamento do evento para as comemorações da 13ª festa do carreiro que se realizará na datas 17, 18 e 19 de maio de 2024, neste município de Portelândia Goiás.

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão de serviço público, controlado por competente Agência Estatal Reguladora,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que no Município de Portelândia há somente uma empresa prestadora de tais serviços,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de materiais diversos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global estimado de **R$ 31.800,00** (Trinta e Um Mil e Oitocentos Reais), sendo programado para pagamento o mês subsequente aos serviços prestados, objeto do Processo Administrativo de n. 661/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **NINO SOM, LUZ E PALCO LTDA (NINO COMPANIA) ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.217.514/0001-54, estabelecida na avenida jacinto Alves de abreu, n. 850, QD. 32 LT. 08, residencial vereda dos buritis Goiânia/GO, CEP: 74.370-661, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Cultura Municipal** – **03.16.13.392.0008.2.019 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **99**, Sub Elemento: **23**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Abril de 2024.

***SILVIO DE JESUS BATISTA***

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
Servidor Público Municipal

Gestor do Executivo Municipal

**Publicado por:**
Polyany Jesus Ribeiro
**Código Identificador:**0997DD93

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 411/2024**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n. 411/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de

hospedagem, para atender a demanda da 13ª festa do carreiro 2024, do cantor Pedrinha Moraes, de interesse da secretaria municipal de cultura, turismo, eventos, esporte e festa do carreiro.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, para atender a demanda da 13ª festa do carreiro 2024 do cantor Pedrinha Moraes, de interesse da secretaria municipal de cultura, turismo, eventos, esporte festa do carreiro.;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagens, de interesse da secretaria especial da festa do carreiro e eventos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.725,00** (Um Mil e Setecentos e Vinte e Cinco Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 411/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa**, M.T.MARTINS E CIA LTDA (DALLAS HOTEL),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.01.167.782/0001-10, estabelecida na avenida alessandro marchio, N.223, centro, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no artigo 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instado a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Cultura Municipal- 03.16.13.392.0008.2.019 – 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **99**, Sub Elemento: **80**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Abril de 2024.

***SILVIO DE JESUS BATISTA***

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
Servidor Público Municipal

Gestor Público

**Publicado por:**
Polyany Jesus Ribeiro
**Código Identificador:**4B5A2AB0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 412/2024**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n. 412/2024
**"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, para atender a demanda da 13° festa do carreiro 2024, da dupla sertaneja Rio Negro e Solimões, de interesse da secretaria municipal de cultura, turismo, eventos, esporte e festa do carreiro**.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, para atender a demanda da 13° festa do carreiro 2024 da dupla sertaneja Rio Negro e Solimões, de interesse da secretaria municipal de cultura, turismo, eventos, esporte festa do carreiro.;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagens, de interesse da secretaria especial da festa do carreiro e eventos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 2.115,00** (Dois Mil e Cento e quinze Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 412/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa**, M.T.MARTINS E CIA LTDA (DALLAS HOTEL),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.01.167.782/0001-10, estabelecida na avenida alessandro marchio, N.223, centro, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no artigo 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instado a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Cultura Municipal- 03.16.13.392.0008.2.019 – 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **99**, Sub Elemento: **80**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Abril de 2024.

***SILVIO DE JESUS BATISTA***

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
Servidor Público Municipal

Gestor Público

**Publicado por:**
Polyany Jesus Ribeiro
**Código Identificador:**12C9563E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 413/2024**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n. 413/2024
**"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, para atender a demanda da 13ª festa do carreiro 2024, do cantor Amado Batista, de interesse da secretaria municipal de cultura, turismo, eventos, esporte e festa do carreiro**.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, para atender a demanda da 13ª festa do carreiro 2024 do cantor Amado Batista, de interesse da secretaria municipal de cultura, turismo, eventos, esporte festa do carreiro.;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagens, de interesse da secretaria especial da festa do carreiro e eventos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.345,00** (Um Mil e Trezentos e Quarenta e Cinco Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 413/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa**, M.T.MARTINS E CIA LTDA (DALLAS HOTEL),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.01.167.782/0001-10, estabelecida na avenida alessandro marchio, N.223, centro, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no artigo 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instado a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Cultura Municipal- 03.16.13.392.0008.2.019 – 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **99**, Sub Elemento: **80**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Abril de 2024.

***SILVIO DE JESUS BATISTA***

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
Servidor Público Municipal

Gestor Público

**Publicado por:**
Polyany Jesus Ribeiro
**Código Identificador:**E63C0D96

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 118/2024**
**PROCESSO Nº : 99/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Contrato nº..... : 118/2024**
**Processo nº..... : 99/2024**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno,

com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pela Secretária Municipal Especial da Festa do Carreiro e Eventos, Cultura, Esporte e Turismo a Srª **HELENAMAR BORGES DA SILVA,** brasileira, inscrita no CPF sob o nº 335.541.451-49 e RG sob nº.325903 2ª via, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

**CONTRATADO**: A empresa **PEDRINHA MORAES PRODUCOES LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 53.346.036/0001-98, localizada na Rua Moises Correa Silva, n° 60, Bairro Imbiribeira Recife/PE, Cep: 51.160-030, representado neste ato pelo sr. Anthonio Bispo dos Banhos Pereira Filho**,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade n°. 255986320030 (SESP/MA, inscrito no CPF/MF sob n. 354.635.703-53, residente em São Luiz/Maranhão;

**OBJETO**: A contratação de empresa especializada na realização do show artístico da cantor sertanejo ¨PEDRINHA MORAES¨ a ser realizado os dias 18 de Maio, do corrente ano, no município de Portelândia Goiás, com artistas de nível nacional para apresentações musicais em diferentes estilos para atender a programação da 13ª Festa do Carreiro de Portelândia, que acontecerá nos dia 17,18 e 19 de Maio, na aera localizada entre a rua 24 e a rua 20, nas avenidas Juscelino Kubitscheck e avenida Presidente Tancredo Neves.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente contratação se dá pelo Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, II da Lei Federal n° 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 99/2024;

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será até 31/05/2024 e terá início a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos de n. 14.133/2021;
**VALOR DO CONTRATO**: O valor global do presente contrato é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:**

03.16.13.392.0008.2.019 – 3.3.90.39.00. Ficha orçamentária: 99, Sub-elemento: 23. *Fonte de recurso:100/00.*

**DATA DA ASSINATURA**: aos 24(vinte e quatro) dias do mês de abril de 2024.

***NAIELLY SILVÉRIA SOUSA***
Supervisão de gestão de contratos e convênios
Decreto n. 46/2024

**Publicado por:**
Naielly Silveria Sousa
**Código Identificador:**508B2ADB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 117/2024**
**PROCESSO Nº : 101/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Contrato nº..... : 117/2024**
**Processo nº..... : 101/2024**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pela Secretária Municipal Especial da Festa do Carreiro e Eventos, Cultura, Esporte e Turismo a Srª **HELENAMAR BORGES DA SILVA,** brasileira, inscrita no CPF sob o nº 335.541.451-49 e RG sob nº.325903 2ª via, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

**CONTRATADO**: A empresa **TRUST MUSIC PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (TRUST MUSIC)** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 36.149.883/0001-43, localizada na Av. Deputado Jamel Cecilio, n° 2929, Qd. B 27, Sala 1614-B, Bairro Jd Goias, Goiania/Goiás, Cep: 74.810-100, representada neste ato pelo sr. Valquiria Maria De Oliveira**,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n°. 33553713 (SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. 227.520.758-84, residente em Mineiros- Goiás.

**OBJETO**: A contratação de empresa especializada na realização do show artístico da dupla sertaneja ¨RIO NEGRO E SOLIMÕES¨ a ser realizado os dias 17, de Maio de 2024, do corrente ano, no município de Portelândia Goiás, com artistas de nível nacional para apresentações musicais em diferentes estilos para atender a programação da 13ª Festa do Carreiro de Portelândia, que acontecerá nos dia 17,18 e 19 de Maio, na aera localizada entre a rua 24 e a rua 20, nas avenidas Juscelino Kubitscheck e avenida Presidente Tancredo Neves.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente contratação se dá pelo Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, II da Lei Federal n° 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 101/2024;

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será até 31/05/2024 e terá início a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos de n. 14.133/2021;
**VALOR DO CONTRATO**: O valor global do presente contrato é de R$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:**

03.16.13.392.0008.2.019 – 3.3.90.39.00. Ficha orçamentária: 99, Sub-elemento: 23. *Fonte de* recurso:100/00.

**DATA DA ASSINATURA**: aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2024.

***NAIELLY SILVÉRIA SOUSA***
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 46/2024

**Publicado por:**
Naielly Silveria Sousa
**Código Identificador:**6080DFEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 119/2024**
**PROCESSO Nº : 100/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Contrato nº..... : 119/2024**
**Processo nº..... : 100/2024**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pela Secretária Municipal Especial da Festa do Carreiro e Eventos, Cultura, Esporte e Turismo a Srª **HELENAMAR BORGES DA SILVA,** brasileira, inscrita no CPF sob o nº 335.541.451-49 e RG sob nº.325903 2ª via, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

**CONTRATADO**: A empresa **A B PROMOÇOES E PRODUÇOES ARTISTICAS E GRAVADORA LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 55.949.416/0001-42, localizada na Rua D Nara, n° 298, Bairro Vila de São Fernando Cotia/SP, Cep: 06.705-520;
**OBJETO**: A contratação de empresa especializada na realização do show artístico da cantor sertanejo ¨AMADO BATISTA¨ a ser realizado os dias 18 de Maio, do corrente ano, no município de Portelândia Goiás, com artistas de nível nacional para apresentações musicais em diferentes estilos para atender a programação da 13ª Festa do Carreiro de Portelândia, que acontecerá nos dia 17,18 e 19 de Maio, na aera localizada entre a rua 24 e a rua 20, nas avenidas Juscelino Kubitscheck e avenida Presidente Tancredo Neves;

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente contratação se dá pelo Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, II da Lei Federal n° 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 100/2024;

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será até 31/05/2024 e terá início a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos de n. 14.133/2021;
**VALOR DO CONTRATO**: O valor global do presente contrato é de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:**

03.16.13.392.0008.2.019 – 3.3.90.39.00. Ficha orçamentária: 99, Sub-elemento: 23. *Fonte de recurso:200/00.*

**DATA DA ASSINATURA**: aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2024.

***NAIELLY SILVÉRIA SOUSA***
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 46/2024

**Publicado por:**
Naielly Silveria Sousa
**Código Identificador:**B608BEF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 220/2024**
**PROCESSO Nº : 656/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Contrato nº..... : 120/2024**
**Processo nº..... : 656/2024**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pela Secretária Municipal Especial da Festa do Carreiro e Eventos, Cultura, Esporte e Turismo a Srª **HELENAMAR BORGES DA SILVA,** brasileira, inscrita no CPF sob o nº 335.541.451-49 e RG sob nº.325903 2ª via, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

**CONTRATADO**: A empresa **LEONOR RIBEIRO VITOR-ME** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 19.715.160/0001-45, localizada na Rua 25 de novembro, s/n, Qd. 10, Lt. 406, Lote Sub 9, Bairro Park Residencial Anchieta, Silvania/GO, Cep: 75.180-000, representado neste ato, pelo Sr. **Leonor Ribeiro Vitor**, inscrito no CPF/MF sob o n. 860.103.791-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 3803792-DGPC-GO.

**OBJETO**: A contratação de empresa especializada na realização do show artístico do Grupo de Catira e violeiros ¨Os Considerados¨ a ser realizado os dias 17 de Maio, do corrente ano, no município de Portelândia Goiás, para apresentações musicais(violeiros) e dança Catira em diferentes estilos para atender a programação da 13ª Festa do Carreiro de Portelândia, que acontecerá nos dia 17,18 e 19 de Maio, na aera localizada entre a rua 24 e a rua 20, nas avenidas Juscelino Kubitscheck e avenida Presidente Tancredo Neves;

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente contratação se dá pelo Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, II da Lei Federal n° 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 656/2024;

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será até 31/05/2024 e terá início a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos de n. 14.133/2021;
**VALOR DO CONTRATO**: O valor global do presente contrato é de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:**

03.16.13.392.0008.2.019 – 3.3.90.39.00. Ficha orçamentária: 99, Sub-elemento: 23. Fonte de recurso:100/00.

**DATA DA ASSINATURA**: aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2024.

***NAIELLY SILVÉRIA SOUSA***
Supervisão de gestão de contratos e convênios
Decreto n. 46/2024

**Publicado por:**
Naielly Silveria Sousa
**Código Identificador:**9D0E12FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 121/2024**
**PROCESSO Nº : 661/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Contrato nº..... : 121/2024**
**Processo nº..... : 661/2024**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pela Secretária Municipal Especial da Festa do Carreiro e Eventos, Cultura, Esporte e Turismo a Srª **HELENAMAR BORGES DA SILVA,** brasileira, inscrita no CPF sob o nº 335.541.451-49 e RG sob nº.325903 2ª via, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

**CONTRATADO**: A empresa **NINO SOM, LUZ E PALCO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 04.217.514/0001-54, localizada na Av. Jacinto Alves de Abreu N.850, , Qd. 32, Lt. 08, Residência Vereda Dos Buritis, Goiânia/GO, Cep: 74.370-661.

**OBJETO**: contratação de prestação de serviços de arquibancadas e fechamento, para atender para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Festa do Carreiro, na programação da 13ª Festa do Carreiro, nos dias 17,18 e 19 de Maio do corrente ano, que acontecerá no espaço de Eventos situados a Av. presidente Tancredo A. Neves e Avenida JK, no Centro de Eventos Joaquim Lacídio Rodrigues, neste município.

| Item | Descrição do objeto | Diária | Unidade Metros |
|---|---|---|---|
| 01 | Arquibancada (8 degraus), taba de 55cm, com 50mts de cumprimento | 02 | 100 |
| 02 | Placa metálica de fechamento 2,30 x 2.00 metros, com esbirras de escoramentos, para fechamento integral do local do evento | 02 | 550 |

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente contratação se dá pelo Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, II da Lei Federal n° 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 661/2024;

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é até a realização da 13ª edição da Festa do Carreiro de 2024, que ocorrerá entre os dias 17 à 19 de maio de 2024
**VALOR DO CONTRATO**: O valor global do presente contrato é de R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:**

03.16.13.392.0008.2.019 – 3.3.90.39.00. Ficha orçamentária: 99, Sub-elemento: 14. Fonte de recurso:100/00..

**DATA DA ASSINATURA**: aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2024.

***NAIELLY SILVÉRIA SOUSA***
Supervisão de gestão de contratos e convênios
Decreto n. 46/2024

**Publicado por:**
Naielly Silveria Sousa
**Código Identificador:**33669DBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 867/2024**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n. 867/2024

**"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de fogos artifícios para serem utilizados nas comemorações da 13ª do carreiro de 2024, de interesse da secretaria municipal da festa do carreiro e eventos.**

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de fogos artifícios para serem utilizados nas comemorações da 13ª festa do carreiro de 2024, de interesse da secretaria municipal da festa do carreiro e eventos.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de matériais para homenagens e festividades, de interesse da secretaria especial da festa do carreiro e eventos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 6.540,00 (**Seis Mil e Quinhentos e Quarenta Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 867/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa**, MAXWELL DE FREITAS MARQUES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.37.870/0001-33 estabelecida na avenida goias, s/n, QD. 32 LT.08, setor norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no artigo 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instado a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Deporto Amador- 03.16.13.392.0008.2.019 – 3.3.90.30.00**, Ficha Orçamentária: **95**, Sub Elemento: **15** Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 30 (trinta) dias do mês de Abril de 2024.

***SILVIO DE JESUS BATISTA***

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
Servidor Público Municipal

Gestor Público

**Publicado por:**
Polyany Jesus Ribeiro
**Código Identificador:**5FD5BFCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 421/2024**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n. 421/2024

**"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de confecção de troféus para homenagem para a 13ª do carreiro de 2024, de interesse da secretaria municipal da festa do carreiro e eventos.**

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de confecção de troféus para homenagem para a 13ª festa do

carreiro de 2024, de interesse da secretaria municipal da festa do carreiro e eventos.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais para homenagens e festividades, de interesse da secretaria especial da festa do carreiro e eventos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 10.443,00** (Dez Mil e Quatrocentos e Quarenta e Três Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 421/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa**, ORLANDO BITTENCOURT COSTA37027964104,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.32.247.221/0001-55, estabelecida na avenida V 4, s/n, QD. 175 LT.06, cidade vera cruz, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.936-590, no valor especificado no artigo 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instado a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Cultura Municipal- 03.16.13.392.0008.2.019 – 3.3.90.31.00**, Ficha Orçamentária: **90**, Sub Elemento: **00** Recurso: **LEI GOYAZES**, Fonte de Recursos: **144**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Abril de 2024.

***SILVIO DE JESUS BATISTA***

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
Servidor Público Municipal

Gestor Público

**Publicado por:**
Polyany Jesus Ribeiro
**Código Identificador:**F67B02AF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 205/2024**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n. 205/2024

**"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviço de aquisição de confecção de banner para a 13ª do carreiro de 2024, de interesse da secretaria municipal da festa do carreiro e eventos.**

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de aquisição de confecção de banner para a 13ª festa do carreiro de 2024, de interesse da secretaria municipal da festa do carreiro e eventos.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de uniformes, de interesse da secretaria especial da festa do carreiro e eventos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 13.170,00** (Treze Mil e Cento e Setenta Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 205/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa**, PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL DE MINEIROS LTDA (PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.28.097.274/0001-60, estabelecida na rua 88, s/n, QD. 1 LT.8-B, setor antonio carrijo machado, Mineiros/GO, CEP: 75.834-005, no valor especificado no artigo 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instado a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Cultura Municipal- 03.16.13.392.0008.2.019 – 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **99**, Sub Elemento: **63** Recurso: **LEI GOYAZES**, Fonte de Recursos: **144**, Destinação de Recursos: **00**, : **Manutenção das Atividades da Cultura Municipal- 03.16.13.392.0008.2.019 – 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **99**, Sub Elemento: **63**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional

Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Abril de 2024.

***SILVIO DE JESUS BATISTA***

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
Servidor Público Municipal

Gestor Público

**Publicado por:**
Polyany Jesus Ribeiro
**Código Identificador:**6356CE71

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 431/2024**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n. 431/2024
**"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de camisa adulto manga longa para equipe organizadora da 13ª do carreiro de 2024, de interesse da secretaria municipal da festa do carreiro e eventos.**

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de camisa adulto manga longa para equipe organizadora da 13ª festa do carreiro de 2024, de interesse da secretaria municipal da festa do carreiro e eventos.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de uniformes, de interesse da secretaria especial da festa do carreiro e eventos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 15.000,00** (Quinze Mil Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 431/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa**, HUDSON GOUVEIA SANTOS PIRES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.50.805.758/0001-75, estabelecida na avenida avenida alessandro marchio, N.206, centro, Mineiros/GO, CEP: 75.830-089, no valor especificado no artigo 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instado a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Cultura Municipal- 03.16.13.392.0008.2.019 – 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **99**, Sub Elemento: **70**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Abril de 2024.

***SILVIO DE JESUS BATISTA***

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____
***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
Servidor Público Municipal

Gestor Público

**Publicado por:**
Polyany Jesus Ribeiro
**Código Identificador:**13D64020

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 797/2024**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n. 797/2024
**"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de 01 ambulância nas datas 17, 18 e 19 de maio para a 13ª do carreiro de 2024, de interesse da secretaria municipal da festa do carreiro e eventos.**

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de 01 ambulância nas datas 17, 18 e 19 de maio para a 13ª festa do carreiro de 2024, de interesse da secretaria municipal da festa do carreiro e eventos.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de ambulância, de interesse da secretaria especial da festa do carreiro e eventos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.000,00** (Um Mil Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 797/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa**, CAMPO AGROPECUARIA LTDA (CAMPO AGROPECUARIA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.45.897.065/0001-10, estabelecida na avenida trinta e um de maio, n. 314 QD. 08 LT.17, setor Epaminondas I, Jatai/GO, CEP: 75.834-005, no valor especificado no artigo 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instado a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Cultura Municipal- 03.16.13.392.0008.2.019 – 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **99**, Sub Elemento: **61** Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 30 (trinta) dias do mês de Abril de 2024.

***SILVIO DE JESUS BATISTA***

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
Servidor Público Municipal
Gestor Público

**Publicado por:**
Polyany Jesus Ribeiro
**Código Identificador:**1288F0C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 114/2024**
**PROCESSO Nº : 1378/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Contrato nº..... : 114/2024**
**Processo nº..... : 1378/2024**

**CONTRATANTE:** O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

**CONTRATADO:** A empresa **JOSÉ FÁBIO COSTA DE JESUS LTDA-ME (J F SERVIÇOS MEDICOS),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 47.366.270/0001-84, estabelecida na R Perdizes, s/n., Quadra 5, Lote 16 – Setor Cidade Nova, Mineiros/GO, CEP n. 75.833-384, representada neste ato pela Sr°. **José Fábio Costa de Jesus** brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade n. 140449-27 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n. 935.471.101-49, com registro no CRM/UF sob n°. 29699/GO, residente em Mineiros/GO, denominado contratada.

**OBJETO**: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços de Médico no Hospital Municipal Otacilio Jose de Rezende de forma complementar aos serviços disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido no Anexo I deste Contrato Administrativo e também ao Anexo I do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de n. 003/2024.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente contratação se dá pelo Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 79, I, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público para Credenciamento n° 003/2024, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 1378/2024.
**VIGÊNCIA:** O contrato de prestação de serviços terá vigência de abril a dezembro de 2024, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2024, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal de n. 14.133/2021, mediante termo aditivo.

**VALOR DO CONTRATO**: Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, no **valor estimado global de R$ 82.080,00 (oitenta e dois mil e oitenta reais)** referentes ao período de vigência da presente contratação, no exercício financeiro de 2024, observado o valor mensal, máximo, de **R$ 9.120,00 (nove mil cento e vinte reais**), devendo ser faturado os serviços, mensalmente, conforme o Anexo I, do Edital de Chamamento Público de n. 003/2024, fatura essa devidamente elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde e assinada pela gestão do Fundo Municipal de Saúde e pelo prestador de serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:

06.08.10.302.0005.2.009 – 3.1.90.34.00, Ficha Orçamentaria: 214, Sub Elemento: 03. Fonte de Recurso:102/00.

**DATA DA ASSINATURA**: aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2024.

***NAIELLY SILVÉRIA SOUSA***
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 46/2024

**Publicado por:**
Naielly Silveria Sousa
**Código Identificador:**3C99EED1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 115/2024**
**PROCESSO Nº : 1377/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Contrato nº..... : 115/2024**
**Processo nº..... : 1377/2024**

**CONTRATANTE:** O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

**CONTRATADO:** A Empresa **SOUZA CARVALHO ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA (SOUZA CARVALHO ATIVIDADES AMBULATORIAIS-ME)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.595.559/0001-23, com sede Rua 01, Qd88. Lt 06, s/n°, setor Norte, na cidade de Portelândia-Go, CEP: 75.843-000, representado por seu proprietário o Sr. **Henrique Souza Carvalho**, brasileiro, solteiro, médico, portador do RG sob nº MG-21.914.689 SSP/MG, CPF nº 012.485.401-07, com registro no CRM-GO, sob o nº 21101, residente e domiciliado na cidade de Portelândia-Go..

**OBJETO**: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços de Médico Plantonista-Hospital, no Hospital Municipal Otacílio Jose de Rezende, de forma complementar aos serviços disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido no Anexo I deste Contrato Administrativo e também ao Anexo I do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de n. 003/2024;
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente contratação se dá pelo Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 79, I, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público para Credenciamento n° 003/2024, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 1377/2024.
**VIGÊNCIA:** O contrato de prestação de serviços terá vigência de abril a dezembro de 2024, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2024, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal de n. 14.133/2021, mediante termo aditivo.

**VALOR DO CONTRATO**: Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, no **valor estimado global de R$ 102.600,00 (cento e dois mil e seiscentos reais )** referentes ao período de vigência da presente contratação, no exercício financeiro de 2024, observado o valor mensal, máximo, de **R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais**), devendo ser faturado os serviços, mensalmente, conforme o Anexo I, do Edital de Chamamento Público de n. 003/2024, fatura essa devidamente elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde e assinada pela gestão do Fundo Municipal de Saúde e pelo prestador de serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:

06.08.10.302.0005.2.009 – 3.1.90.34.00, Ficha Orçamentaria: 214, Sub Elemento: 03. Fonte de Recurso:102/00;

**DATA DA ASSINATURA**: aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2024.

***NAIELLY SILVÉRIA SOUSA***
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 46/2024

**Publicado por:**
Naielly Silveria Sousa
**Código Identificador:**E94D483B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**4ª ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N.º 003/2024**

Processo de Credenciamento de Candidatos - Edital nº 003/2024
Data: 30/04/2023
Local: Sala da comissão de licitação
**Presentes:**
Naielly Silveria Sousa
Elson Jose da Silva
Dilamar Claudia Ues
**Abertura da sessão:**
A Comissão de Chamamento, instituída pela Portaria 2/2024/SMS, reuniu-se no dia 30/04/2024 as 09:00 para realizar o julgamento da documentação apresentada pelos candidatos ao credenciamento conforme o Edital de Chamamento n.º 003/2024.
**Item 1: Verificação da documentação**
A Comissão procedeu à verificação da documentação apresentada pelos candidatos no período compreendido entre 8/04 a 29/04, conforme os requisitos estabelecidos no Edital de Chamamento. Foi avaliada a presença dos documentos obrigatórios, sua autenticidade e validade.
Após análise minuciosa, a Comissão constatou que todos os candidatos apresentaram a documentação completa, atendendo aos requisitos previstos no Edital.
**Item 2: Avaliação de acordo com o item 6 do Edital**
O item 6 do Edital de Chamamento n.º 003/2024 estabelece os critérios específicos que os candidatos devem cumprir para o credenciamento. A Comissão avaliou individualmente cada candidato em relação a esses critérios.

| Protocolo | Candidato | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 1614 | M DE O MARTINS - SAUDE | 51.426.739/0001-09 | Deferida |
| 1615 | ANDREINA A DA SILVA - SAUDE | 51.426.019/0001-35 | Deferida |

**Item 3: Considerações finais**
A Comissão ressalta que o presente julgamento refere-se apenas à documentação apresentada pelos candidatos e à sua conformidade com os critérios estabelecidos no Edital de Credenciamento n.º 003/2024.
A presente ata foi lavrada para registro e conhecimento de todos os interessados, ficando disponível para consulta nos termos estabelecidos pela legislação vigente.
**Encerramento da sessão:**
A sessão foi encerrada as 10:00.
Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada. A presente ata foi lavrada em 4 (quatro) vias, sendo uma para cada membro da Comissão e uma para arquivo.

Membros da Comissão:

_____
***NAIELLY SILVERIA SOUSA***

_____
***ELSON JOSE DA SILVA***

_____
***DILAMAR CLAUDIA UES***

**Publicado por:**
Fabio Henrique de Melo
**Código Identificador:**3DB37ECF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**HOMOLOGAÇÃO DA 4ª ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N.º 003/2024**

A Secretário Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, usando suas atribuições legais e constitucionais.
Considerando o processo de Credenciamento n.º 003/2024, que tem por objetivo de credenciamento de interessados e habilitados na prestação de serviços complementares nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município, além de serviços em clínicas, hospitais e laboratórios regularmente estabelecidos.
Considerando os documentos apresentados pelos interessados no credenciamento, para a prestação de serviços ao Município de Portelândia.
Considerando o disposto na ata da quarta sessão de análise e julgamento de documentação do credenciamento, de 30 de abril de 2024, lavrada pela Comissão de Contratação da SMS no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, instituída pela Portaria n.º 2/SMS, de 14 de março de 2024;

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o julgamento proferido pela Comissão de Contratação da SMS para Credenciamento de prestadores de serviço junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Portelândia, do presente processo de Credenciamento, autuado sob o n.º 003/2024(protocolo n.º 260/2024).
**CONVOCAR** os candidatos relacionados no anexo I, que tiveram sua documentação deferida pela comissão especial de chamamento.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Portelândia – GO, aos 30 dias do mês de abril de 2024.

***PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decretos n. 83/2022 e 85/2023

Anexo - I
Relação de candidatos aprovados pela 4ª ata de julgamento

| Prestador de Serviço | CPF/CNPJ | Serviço |
|---|---|---|
| M DE O MARTINS - SAUDE | 51.426.739/0001-09 | ENFERMEIRO - PLANTONISTA HOSPITAL |
| ANDREINA A DA SILVA - SAUDE | 51.426.019/0001-35 | ENFERMEIRO - PLANTONISTA HOSPITAL |

**Publicado por:**
Fabio Henrique de Melo
**Código Identificador:**EAA1208B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 116/2024**
**PROCESSO Nº : 1365/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Contrato nº..... : 116/2024**
**Processo nº..... : 1365/2024**

**CONTRATANTE:** O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

**CONTRATADO: V H R DE BARROS-ME (CLINICA SÃO LUCAS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 32.370.002/0001-69, na sede Rua 24, n.60, Sala 03, Bairro Boiadeiro, na cidade de Alto Araguaia/MT, CEP: 78.780-000, representado por seu proprietário, Sr. Vinicyus Hamilton Rodrigues de Barros, portador da Cédula de Identidade de n. 15206374, expedida pelo SSP/MT e inscrita no CPF/MF nº 996.635.541-34 residente e domiciliado na Cidade de Alto Araguaia/MT.

**OBJETO**: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços de Médico-Plantonista no Hospital Municipal Otacilio Jose de Rezende, de forma complementar aos serviços disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido no Anexo I deste Contrato Administrativo e também ao Anexo I do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de n. 003/2024.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente contratação se dá pelo Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 79, I, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público para Credenciamento n° 003/2024, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 1365/2024.
**VIGÊNCIA:** O contrato de prestação de serviços terá vigência de abril a dezembro de 2024, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2024, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal de n. 14.133/2021, mediante termo aditivo.

**VALOR DO CONTRATO**: Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, no **valor estimado global de R$ 61.560,00 (sessenta e um mil quinhentos e sessenta reais)** referentes ao período de vigência da presente contratação, no exercício financeiro de 2024, observado o valor mensal, máximo, de **R$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais**), devendo ser faturado os serviços, mensalmente, conforme o Anexo I, do Edital de Chamamento Público de n. 003/2024, fatura essa devidamente elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde e assinada pela gestão do Fundo Municipal de Saúde e pelo prestador de serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:

06.08.10.302.0005.2.009 – 3.1.90.34.00, Ficha Orçamentaria: 214, Sub Elemento: 03. Fonte de Recurso:102/00

**DATA DA ASSINATURA**: aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2024.

***NAIELLY SILVÉRIA SOUSA***
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 46/2024

**Publicado por:**
Naielly Silveria Sousa
**Código Identificador:**BC040996

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.1469/2024**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n.1469/2024
"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa formalização de processo de administrativo para o custeio de despesas oriundas de tratamento de paciente que especifica os documentos em anexo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para formalização de processo de custeio de despesas oriundas de tratamento de paciente que especifica os documentos em anexo.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresas idôneas, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene e limpeza, de interesse da Secretaria municipal de Saúde, conforme detalhado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 2.025,24** (Dois Mil e Vinte e Cinco Reais e Vinte e Quatro Centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1469/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **HOSPITAL SÃO LUCAS DE MINEIROS LTDA (HOPSITAL SÃO LUCAS DE MINEIROS),** pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.892.529/0001-92, estabelecida na rua oito, esq. Com rua berlamino pereira, s/n, QD. L lt. 01/02, setor machado, Mineiros/GO, CEP: 75.830-146, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal – 06.08.10.302.0005.2.009-3.3.90.39.00**, Ficha: **219**, Sub Elemento: **50**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação do Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIADE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Abril de 2024.

***PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
Servidor Público Municipal

**Publicado por:**
Polyany Jesus Ribeiro
**Código Identificador:**A03B5D10

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
### DECRETO Nº 13.183, DE 24 DE ABRIL DE 2024

**"*Aprova regulamento e institui premiações para o Concurso "A CHICA MAIS DOIDA" no Festival da Chica Doida 2024 e contém outras providências*."**

**Anderson de Paula Silva**, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 85, XVIII e XLI da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, e

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.959, de 21 de outubro de 1993, que instituiu e autoriza a conceder prêmios, contendo outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.445 de 11 de junho de 2002, a Lei nº 2.710 de 12 de maio de 2008 e a Lei Municipal nº 3.504, de 24 de março de 2023, as quais instituem e contêm providências acerca do Festival da Chica Doida no Município de Quirinópolis;

**DECRETA**:

**Art. 1º.** Aprova o Regulamento do Concurso "A CHICA MAIS DOIDA", que ocorrerá durante o evento Festival da Chica Doida 2024, no Parque de Exposição "João de Oliveira Gouveia", nesta cidade, tornando o Regulamento parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º.** Institui as premiações para os classificados em primeiro, segundo e terceiro lugar de cada Categoria, conforme descrito no Regulamento elaborado pela Comissão Organizadora do evento.

**Parágrafo Único**. O valor referente às premiações será pago mediante depósito em conta bancária do premiado e correrá da seguinte forma:
**I.** Popular
1° Lugar: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) em dinheiro.
2° Lugar: R$ 3.000,00 (três mil reais) em dinheiro
3º Lugar: R$ 2.000,00 (dois mil reais) em dinheiro

**II.** Escolar
1° Lugar: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) em dinheiro.
2° Lugar: R$ 3.000,00 (três mil reais) em dinheiro
3º Lugar: R$ 2.000,00 (dois mil reais) em dinheiro

**Art. 3º**. Para atender as despesas com execução do presente decreto, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos próprios constante no orçamento vigente.

**Art. 4º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, em 24 de abril de 2024.

***ANDERSON DE PAULA SILVA***
Prefeito Municipal

**REGULAMENTO DO CONCURSO**
**FESTIVAL CHICA DOIDA**

**- DAS NORMAS DO CONCURSO**

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis , através da Secretaria Municipal de de Educação ,Cultura e Esporte promove o Concurso "A Chica Mais Doida" que será regido pelas normas constantes do presente Regulamento.

O concurso acontecerá nos dias 03 e 04 de maio de 2024, de forma presencial durante o evento do Festival Chica Doida 2024.

**– DO OBJETO**

O " A Chica Mais Doida" é uma iniciativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, organizado e promovido pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com o objetivo de identificar, promover e valorizar as pessoas que fazem a identidade gastronômica de Quirinópolis, reconhecidos como aqueles que mantém viva a tradição e a identidade gastronômica local. O concurso tem o condão de resgatar a receita e a releitura de novas receitas para o principal prato da culinária tradicional do nosso município, com vistas a fortalecer a rota do turismo gastronômico de Quirinópolis.

O descumprimento, por parte dos participantes, a qualquer das normas, condições e prazos, resultará na imediata desclassificação do "Concurso a Chica Mais Doida".

**– DO OBJETIVO**

Selecionar e premiar 1º, 2º e 3º Lugar nas categorias Popular e Escolar, pessoas que desenvolvam a prática culinária,com vistas a alcançar os seguintes objetivos
Identificar e prestigiar cidadãos e unidades escolares que possuam dotes e práticas culinárias.

Identificar e salvaguardar saberes, celebrações ou formas de expressão culinárias que guardem referência com a identidade da culinária local.

Contribuir para a manutenção da tradição gastronômica, transmissão e perpetuação dos bens imateriais de Quirinópolis;

Promover o resgate histórico da culinária típica e da gastronomia local, com vistas a fomentar a cadeia produtiva do turismo gastronômico, responsável pela geração de novas fontes de emprego e renda.

**– DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão gratuitas e estarão abertas na Secretaria de Educação Cultura e Esporte no período de **11 à 26** de Abril de 2024, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00.

A participação dos interessados (a) no "Concurso A Chica Mais Doida", está condicionada ao atendimento dos seguintes critérios:

**Concurso Popular**

Será aberto a toda comunidade, associações, instituições e comercio do município de Quirinópolis. Poderão escrever 01 (um) profissional de cozinha que será o responsável pela preparação e apresentação do prato. Não existe a obrigatoriedade de que o responsável seja chef.
**Concurso Escolar.**
Estarão participando as unidades escolares do município de Quirinópolis, que confirmaram participação com antecedência em reunião prévia realizada na sede da secretaria municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Em relação as unidades escolares cada uma deve indicar 01(um) profissional de cozinha que será o responsável pela preparação e apresentação do prato. Não existe a obrigatoriedade de que o responsável seja chef.

No ato da inscrição os participantes devem apresentar todos os documentos listados por este regulamento que seguem abaixo:

Ficha de inscrição (Anexo I);
Cópia do documento de identidade (RG, Certidão de nascimento, CTPS, ou outro documento legal com foto);
Cópia do CPF;
Cópia do comprovante de endereço recente;
Copia do Cartão bancario ou dados bancarios .

§ 1º – A inscrição somente será aceita com a apresentação de todos os documentos exigidos neste artigo, ficando vedada à inscrição de pessoas que não tem residência em Quirinópolis.

§ 2º – Aos candidatos (as) menores de 18 anos deverão comparecer acompanhadas de um responsável legal (pai ou mãe) que assinarão a autorização oficial para participação do referido concurso.

**– DAS CATEGORIAS**

As Categorias que serão julgadas no referido concurso serão:

**Popular:** Serão permitidos concorrerem nesta categoria toda comunidade, associações, instituições e comercio do município de Quirinópolis.
**Escolar:** Serão permitidos concorrerem nesta categoria Unidades escolares do Municipio de Quirinopolis.

**6- DA CLASSIFICAÇÃO**

Os populares, associações, instituições, comercio e as unidades escolares inscritas serão avaliadas por júri técnico composto por cinco (5) pessoas entre elas profissionais do ramo da gastronomia que serão disponibilizados pela Comissão Organizadora do Festival.
A apresentação dos Pratos será nos dias 03**(Sexta)** e 04**(Sábado)** de maio de 2024.
Os Inscritos na categoria popular terão a apresentação dos pratos no dia **03 de maio de 2024 a partir das 19 horas no Palco da Chica**.
As Unidades Escolares inscritas na categoria escolar apresentarão seus pratos no **dia 04 de maio de 2024 a partir das 19 horas no Palco da chica**.
**Ambas categorias deverão seguir os seguintes critérios**:
os concorrentes disponibilizarão o prato do concurso para avaliação e degustação, devendo estar no local de avaliação até às 19h00 obedecendo à ordem de apresentação estabelecida por sorteio.
Cada inscrito ou unidade escolar terá até 10 minutos cronometrado para a apresentação de seu prato.
A decoração para apresentação sera unica para todas, ficando a criterio e de responsabilidade da comissão organizadora .
Cada participante devera apenas levar o recpiente com o prato fabricado, ficando de inteira responsabilidade da comissão organizadora pratos e talheres para degustação.
A tolerância máxima para o início das apresentações dos pratos será de 05 minutos, obedecendo à ordem do sorteio.

**7- DO JULGAMENTO**

O julgamento será realizado por uma banca escolhida pela comissão organizadora, que dentre eles estarão profissionais do ramo da gastronomia
para um melhor julgamento dos pratos apresentados pelos concorrentes em suas respectivas categorias.

A comissão julgadora avaliará os pratos apresentados observando os seguintes critérios para avaliação:

7.2.1 Atribuição de nota de 1 (um) a 9 (nove) quanto aos critérios:

aroma;
sabor;
aparência / cor;
textura / consistência.

A nota final de cada candidato (a) será constituida pelo somatório das notas atribuidas pela Comissão Julgadora nas etapas de avaliação, conforme descrito nos itens 6.2.1 deste regulamento.
Na hipótese de igualdade na pontuação final dos candidatos (a), serão observados os seguintes critérios de desempate:
**maior pontuação no critério "sabor";**
**maior pontuação no critério "aroma";**
**maior pontuação no critério "aparência / cor".**
**maior pontuação no critério "textura / consistência**".

7.2.4 Composição do prato:

A "Chica Doida" será cozida ou assada.
Serão ingredientes obrigatórios: **Milho, Queijo, linguiça suína pura, jiló e pimenta**. Poderão ser acrescidos ingredientes e acessórios, de acordo com a criatividade do (a) cozinheiro (a).

**PREMIAÇÃO**

Serão premiadas as 3 (três) receitas mais bem pontuadas no somatório final do Concurso de cada categoria, considerando-se o candidato (a) com a maior nota final por categoria.
O candidato (a) melhor pontuado por categoria, no resultado final, receberá a seguinte premiação:

cada categoria recebera um valor de R$ 10.000,00 reais divido conforme tabela abaixo:

| CATEGORIA | **Popular** | **Escolar** |
|---|---|---|
| 1º LUGAR | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 2º LUGAR | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 3º LUGAR | 2.000,00 | 2.000,00 |

Certificado e Trofel emitido pelo Comissão Organizadora atestando ser o candidato(a) o vencedor(a) do concurso "Concurso Chica Mais Doida ", em sua respectiva categoria.

**- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A Comissão Organizadora poderá, fundamentadamente, desclassificar qualquer candidato (a) em qualquer fase do concurso, caso haja irregularidade de conduta, violação às especificações previstas no presente regulamento.

A qualquer tempo o presente regulamento poderá ser alterado, no todo ou em parte, por motivos de interesse público ou devido a outras circunstâncias que impeçam a realização do evento , sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Todos os custos referentes à preparação dos pratos, insumos, embalagens, deslocamentos, são de responsabilidade exclusiva do pante.

Mais esclarecimentos e informações podem ser solicitadas junto a Comissão Organizadora, ou atraves do WhatsApp: (64 ) 98449-1201.

Com a assinatura do termo de inscrição, o candidato (a) atesta plena aceitação e concordância com os termos do presente regulamento.

É parte integrante deste regulamento os seguintes anexos:

I - Documentos indispensáveis para inscrição do candidato (a):

Ficha de inscrição (Anexo I);
Documetos descrito no intem 4.3

Quirinópolis – Go, 09 de abril de 2024

***IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA***
Presidente da Comissão

***SALVADOR CORREIA MARTINS***
Coordenador

***MARCIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS***
Coordenadora

***FABIO BARBOSA DE MORAES***
Coordenador de Planejamento

***JOSIMAR ALVES BORGES***
Coordenador de Barracas

**Publicado por:**
Fabrícia de Mello Almeida
**Código Identificador:**62F9AAFD

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**
**DECRETO Nº 13.186, DE 30 DE ABRIL DE 2024**

**"*Decreta horário específico de expediente nas repartições públicas municipais e dá outras providências*".**

**Anderson de Paula Silva,** Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o disposto nos incisos VI e XXXVIII do artigo 85 da Lei nº 1.717, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Quirinópolis);

**CONSIDERANDO** o teor da Lei Municipal nº 2.445, de 11 de junho de 2002, que instituiu a Festa Anual da Chica Doida, estabelecendo a sua realização como forma de assegurar o título à Quirinópolis de Capital da Chica Doida, bem como, o teor da Lei Municipal nº 2.710, de 12 de maio de 2008, a qual criou o Festival Gastronômico da Chica Doida no Município de Quirinópolis, e, o teor da Lei Municipal nº 3.504, de 24 de março de 2023, que determina a data de realização do Festival;
**CONSIDERANDO** o reconhecimento legislativo estadual do prato típico de Quirinópolis, a "chica doida", através da Lei nº 21.307, de 12 de abril de 2022, que reconhece o prato tipicamente goiano, como patrimônio cultural e imaterial de Goiás, enaltecendo a cultura gastronômica quirinopolina;
**CONSIDERANDO** a realização anual do Festival Gastronômico, que, no presente ano acontecerá nos dias 01, 02, 03, 04 e 05 de maio, o qual movimenta o Poder Público, com a participação especial da família escolar e, toda a população de Quirinópolis e região, em uma festa grandiosa, com praça de alimentação, concursos e famosos shows;
**CONSIDERANDO** que o Festival Gastronômico está previsto na legislação municipal, que é o desenvolvimento de atividade escolar e cultural do Município e que, a grande parte dos funcionários públicos estão envolvidos na execução do evento;

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Em função da realização do "Festival Gastronômico – Festival da Chica Doida", no Município de Quirinópolis, a ocorrer nos dias 01, 02, 03, 04 e 05 de maio do presente ano, o expediente no âmbito do poder público municipal funcionará da seguinte forma:
I - nos dias 02/05 (quinta-feira) e 03/05 (sexta-feira): **das 13h00 às 18h00.**

**Parágrafo único -** O disposto no inciso I **não** se aplica às repartições da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal para Assuntos Extraordinários, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, limpeza pública e coleta de lixo orgânico, sem prejuízo de outras, à critério dos respectivos dirigentes, os quais manterão o horário normal de expediente todos os dias.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando apenas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, em 30 de abril de 2024.

***ANDERSON DE PAULA SILVA***
Prefeito de Quirinópolis

***JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Fabrícia de Mello Almeida
**Código Identificador:**C31916FE

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGAO ELETRÔNICO 033/2024**

**MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS – GO**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGAO ELETRÔNICO 033/2024**

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS – GO** torna público a todos os interessados que o contrato do Pregão Eletrônico 033/2024, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em realizações de

eventos de grande porte para organizar, planejar, orientar e acompanhar todas as fases da realização do evento do 7º Festival Gastronômico da Chica Doida, sob supervisão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme especificações do DFD, ETP, Projetos, Termo de Referência, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com os vencedores: **EDUARDO CAETANO GUIMARAES DE CASTRO – ME,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o n° 14.520.502/0001-58, com sede na cidade de Rio Verde - GO, Contrato: nº 146/2024 no valor de R$ 80.799,00 (oitenta mil e setecentos e noventa e nove reais); **WILLIAN JOSE SIQUEIRA,** pessoa jurídica de direito na cidade privado, cadastrada no CNPJ sob o n° 07.033.321/0001-31, com sede na cidade de Rio Verde - GO, Contrato n° 147/2024 no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 29 de abril de 2024.

***FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO***
Agente de Contratação (Pregoeiro)

**Publicado por:**
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
**Código Identificador:**613C6937

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2024 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2024 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021**

O Município de Quirinópolis, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 006/2021, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica, para prestação de Serviços de Motorista de Caminhão, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com a empresa credenciada: **54.629.386 MARCOS FERNANDES DA SILVA,** inscrito no CNPJ nº 54.629.386/0001-24, com sede na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato n° 139/2024 no valor total estimado de R$ 42.441,84 (quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta e um reais oitenta e quatro centavos)**.** Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis/GO, 25 de abril de 2024.

***WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
**Código Identificador:**40B443B2

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 360/2023**

**MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 360/2023**

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS** torna público a todos os interessados que o termo de rescisão do contrato 360/2023, tendo por objeto a Prestação de **Serviços de Auxiliar de Serviços Gerias** para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis, bem como o extrato do respectivo termo de rescisão do contrato que se deu com o Sr. **MARCUS ANTONIO DOS SANTOS PEREIRA,** inscrito no CPF nº 053.439.352-73, residente na cidade de Quirinópolis - GO, no valor de R$ 24.393,60 (vinte e quatro mil trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 25 de abril de 2024.
***WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
**Código Identificador:**E8E4106C

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 017/2024**

**MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 017/2024**

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS** torna público a todos os interessados que o termo de rescisão do contrato 017/2024, tendo por objeto a Prestação de **Serviços de Servente** para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis, bem como o extrato do respectivo termo de rescisão do contrato que se deu com o Sr. **RAFAEL CARLOS ALVES DE JESUS,** inscrito no CPF nº 031.345.091-99, residente na cidade de Quirinópolis - GO, no valor de R$ 24.393,60 (vinte e quatro mil trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 25 de abril de 2024.
***WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
**Código Identificador:**FC32A5A0

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 046/2024**

**MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 046/2024**

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS** torna público a todos os interessados que o termo de rescisão do contrato 046/2024, tendo por objeto a Prestação de **Serviços de Servente** para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis, bem como o extrato do respectivo termo de rescisão do contrato que se deu com o Sr. **CARLOS EDUARDO DE SOUSA BARROS,** inscrito no CPF nº 633.024.943-19, residente na cidade de Quirinópolis - GO, no valor de R$ 22.360,80 (vinte e dois mil trezentos e sessenta reais oitenta centavos). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 25 de abril de 2024.

***WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
**Código Identificador:**0D1FFCA8

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 055/2024**

O Município de Quirinópolis-GO, por meio do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **14 de maio de 2024, às 09:00 horas,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, **PREGÃO ELETRONICO,** visando o **Registro de preços para aquisição de sementes, mudas de plantas e insumos para jardinagem para atender as necessidades do Poder Executivo de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Edital,** conforme especificações e quantidades estabelecidas no DFD, ETP, Termo de Referência e demais documentos anexos ao processo do Pregão Eletrônico nº 055/2024. Os interessados poderão obter o Edital no seguinte endereço eletrônico: https://quirinopolis.go.gov.br/ e http://bnc.org.br/sistema/.
.

Quirinópolis – GO, aos 29 dias do mês de abril de 2024.

***MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BAILAO***
Agente de Contratação (Pregoeiro)

**Publicado por:**
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
**Código Identificador:**1028105C

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO**

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

**PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 14467/2024**

O **Município de Quirinópolis**, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Gestor Municipal emitiu **Ato de Inexigibilidade nº 040/2024 e do Processo Administrativo nº 14467/2024**, tendo por objeto a Contratação de empresa promotora de shows artísticos, para apresentação e atração artística e teatral com o grupo "Imagine Eventos", durante o evento denominado "Festival Gastronômico Chica Doida 2024 de Quirinópolis", que será realizado no dia 02 de Maio de 2024, sendo 3 (três) hs de apresentação (divididos entre às 16:00 hs e 20:00 hs), no Parque de Exposição Agropecuário de Quirinópolis, de acordo com o contrato nº 149/2024 com o Poder Executivo no valor total de R$ 8.970,00 (oito mil novecentos e setenta reais), publicando extrato do respectivo contrato com a empresa: **VB IMAGINE EVENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Goiânia - GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.734.342/0001-14. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, aos dias 30 do mês de abril de 2023.

***WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
**Código Identificador:**9B004AD5

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA SRH Nº 430, DE 26 DE ABRIL DE 2024.**

**PORTARIA SRH Nº 430, DE 26 DE ABRIL DE 2024.**

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Zona Rural e da outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Conceder **GRATIFICAÇÃO DE ZONA RURAL,** no percentual de 20% a (o) servidora (o) **JOSEMIR DO CARMO,** concursada (o), CPF: ***.612.941-**, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV,** Lotado (a) no **FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ESCOLA MUNICIPAL RURAL ANTÔNIO SABINO TOMÉ,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis**.**

**Art. 2° -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de abril de 2024.

***IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA***
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**B06E1C30

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA**

**ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 002/2024**

O Município de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 16 de maio de 2024,** a partir das **09:00 horas**, na sala de licitações, situada no Prédio da Prefeitura Municipal de Rialma, na modalidade Concorrência Presencial, objetivando **recapeamento asfáltico no perímetro urbano de Rialma - GO, com o fornecimento de materiais, mão- de-obra e equipamentos** conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos, de acordo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, pelo telefone (062) 3397-1555, no horário de expediente e/ou pelo site: http://www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 30 de abril de 2024.

***ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Elisangela da Silva Melo Oliveira
**Código Identificador:**F256B7D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇAO**

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 322/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 322/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de pizzas, conforme solicitação do SCFV, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-GO". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail dispensadelicitacaorialma@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 06 de Maio de 2024.Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

**Publique-se.**

Rialma – GO, 30 de Abril de 2024

***ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA***
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

**Publicado por:**
Elisangela da Silva Melo Oliveira
**Código Identificador:**CDE03292

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE PUBLICAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 082/2024**

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 082/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 082/2024**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços e aquisição de vidros comum canelado 24 metros², para a Escola Municipal João Zeferino Dutra, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 082/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da **MAXUEL MUSGLEI DE ALMEIDA E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 15.079.226/0001-05, com sede administrativa à R Argemiro Nep de Souza Esq C/ Rua St Helena, Nº 935 Quadra 1;Lote 9, Bairro Planalto, no Município De Rialma-GO, Cep: 76.310-000, com objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços e aquisição de vidros comum canelado 24 metros², para a Escola Municipal João Zeferino Dutra, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 3.810,00 (Três mil, oitocentos e dez reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 11 dias do mês de março de 2024.

***OSMANO FAGUNDES DA COSTA***
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Elisangela da Silva Melo Oliveira
**Código Identificador:**3315B8D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA**
**AVISO DE PUBLICAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 319/2024**

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 319/2024**, processo administrativo n.º 319/2024, referente o objetivo de contratação de pessoa juridica para consulta especializada: Proctologista, com especificações constantes no termo de referencia em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 319/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **GASTRO PROCTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 11.513.450/0001-02, com sede administrativa à Rua São Patricio, Nº 44 - Bairro Centro, no município de Ceres-GO, CEP: 76.300-000, com objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços hospitalares em UTI, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 400,00 ( quatrocentos reais)** tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 20 dias do mês de Março de 2024.

***OSMANO FAGUNDES DA COSTA***
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Elisangela da Silva Melo Oliveira
**Código Identificador:**F9CD0BED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA**
**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 312/2024**

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 312/2024**, processo administrativo n.º 299/2024, referente o objetivo de Contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços com exames laboratoriais, com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 312/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **RENAISSENCE CENTRO MEDICO E LABORATORIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 31.132.476/0001-00, com sede administrativa à Rua 33, nº 0, QD 01 LT 10/11, Setor Rialma II, no município de Rialma-GO, CEP: 76.310-000, com objetivo de Contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços com exames laboratoriais, com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 330,00 (Tresentos e trinta reais)** tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 01 dias do mês de Março de 2024.

***OSMANO FAGUNDES DA COSTA***
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Elisangela da Silva Melo Oliveira
**Código Identificador:**FAAD9A26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇAO**

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 320/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 320/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamento Rename para farmácia básica, com especificações constante conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail dispensadelicitacaorialma@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 06 de Maio de 2024.Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.
**Publique-se.**

Rialma – GO, 30 de Abril de 2024

***ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA***
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

**Publicado por:**
Elisangela da Silva Melo Oliveira
**Código Identificador:**251307F6

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 15/2024**

A Comissão De Contratação do Município De São Domingos-Go, avisa aos interessados que estará realizando a seguinte licitação pública, nos termos da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, conforme abaixo: **PP 15/2024 – PREGÃO PRESENCIAL 15/2024,** cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO A MANUTENÇÃO TÉCNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DE TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS/GO, às 09:00h no dia 17/05/2024 (SEXTA-FEIRA), Local: Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos-Go.

São Domingos-GO, 30 de abril de 2024.

***LUCIANO BARBOSA DE ALMEIDA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Bruna Ingride Barbosa da Silva
**Código Identificador:**956B8649

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 17/2024**

A Comissão De Contratação do Município De São Domingos-Go, avisa aos interessados que estará realizando a seguinte licitação pública, nos termos da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, conforme abaixo: **PP 17/2024 – PREGÃO PRESENCIAL 17/2024,** cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISICAO DE MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS, MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLOGICOS, INSTRUMENTAIS CIRURGICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO DOMINGOS - GO, às **09:00h no dia 14/05/2024 (TERÇA-FEIRA), Local: Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos-Go.**

São Domingos-GO, 30 de abril de 2024.

***LUCIANO BARBOSA DE ALMEIDA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Bruna Ingride Barbosa da Silva
**Código Identificador:**EEFC3CAE

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**AUTORIZO**, nos termos do art. 74, inciso IV da Lei n.º 14.133/21, a inexigibilidade de licitação para contratação direta após procedimento auxiliar de credenciamento, art. 79, I da Lei 14.133/2021, da empresa/pessoa física, C R G ODONTOLOGIA LTDA,CNPG n.º 34.182.714/0001-80, que apresentou todos os documentos de habilitação exigidos no Edital de Credenciamento n.º 001-2024 visando contratações paralelas e não excludentes, bem como o preço apresentado mostra-se de acordo com a Resolução 002-2024 do Conselho Municipal de Saúde, e, por isso, dentro da média de preços praticados no mercado.

| | |
|---|---|
| **Processo:** | 2285/2024 |
| **Contratante:** | Município de Flores de Goiás, CNPJ n.º 01.740.497/0001-47. |
| **Contratada:** | C R G ODONTOLOGIA , CNPJ n.º 34.182.714/0001-80 |
| **Modalidade de licitação:** | Inexigibilidade de licitação - Credenciamento |
| **Objeto:** | Prestação de serviços de CIRURGIÃO DENTISTA na atenção básica Municipal de Flores de Goiás. |
| **Fundamentação legal:** | Lei n.º 14.133, artigo 74, V e artigo 79, I. |
| **Valor total:** | R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos). |
| **Recursos orçamentários:** | Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 102<br>Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 107<br>Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 131<br>Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 102<br>Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 107<br>Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 131<br>Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 102<br>Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 107<br>Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 131<br>Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 102<br>Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 107<br>Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 131<br>Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 102<br>Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 131<br>Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 102<br>Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 131<br>Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 102<br>Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 107<br>Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 131<br>Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 102<br>Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 107<br>Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 131 |

**PUBLIQUE-SE** conforme artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.

Flores de Goiás, 29 de abril de 2024.

***ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS***
Secretária Municipal De Saúde
Decreto 1.231/2024

**Publicado por:**
Elaine Dos Reis Silva
**Código Identificador:**DEDA912B

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE MINEIROS**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 307, DE 15 DE ABRIL DE 2024**

*Concede Gratificação de Serviço Extraordinário a servidores efetivos.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município; e,

**CONSIDERANDO** que o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal, impõe à Administração Pública Direta e Indireta e a seus agentes a persecução do bem comum, por meio do exercício de suas competências de forma imparcial, ne
utra, transparente, participativa, eficaz, sem burocracia e sempre em busca da qualidade;

**CONSIDERANDO** que a bem do serviço público, o trabalho rotineiro desenvolvido pelo(a) servidor(a) demanda dedicação extraordinária;

**CONSIDERANDO** que a Gratificação de Serviço Extraordinário se encontra prevista no art. 5º, nos índices dispostos no Anexo II, item 3, da Lei Municipal n°. 1.984/2021, devendo ser atribuída ao servidor público efetivo que exerça dedicação além da jornada de trabalho;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica concedida Gratificação de Serviço Extraordinário - GSE, durante a vigência do mês de **ABRIL/2024**, aos servidores abaixo relacionados, no percentual atribuído, conforme previsão do art. 5° e Anexo II, item 3, da Lei Municipal nº 1.984/2021:

| MAT. | SERVIDOR(A) | GRATIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 5178 | ADALINE FRANCO RODRIGUES | 100% |
| 473 | ADELAIDE GERHARDT | 60% |
| 2919 | ADRIANE CARAFINI | 140% |
| 3623 | ALESSANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA | 20% |
| 3645 | ALESSANDRA SANTOS VIEIRA LIMA | 60% |
| 5271 | ALEXANDRE AMARO PAGNOSSI B. REZENDE | 40% |
| 4680 | ANDREIA MIGUEL DA SILVA | 80% |
| 4544 | APARECIDA ALVES PIRES | 100% |
| 5247 | CARLOS LEANDRO RODRIGUES E SILVA | 100% |

| | | |
|---|---|---|
| **4397** | **CARMEM LACERDA SILVA** | 20% |
| **4265** | **CARMEN ADRIANE DE JESUS ALVES OLIVEIRA** | 40% |
| **1040** | **CÁSSIO DA SILVA ALVES** | 80% |
| **3793** | **CELIA MARIA SOUSA DA CONCEIÇÃO** | 80% |
| **3708** | **CHANTELLY SOUZA SILVA** | 20% |
| **2756** | **CLAUDIA CRISTINA SILVA CANDIDO** | 100% |
| **4500** | **CLEITON JOSE DA COSTA** | 20% |
| **4378** | **DANIELA APARECIDA GOMES SILVA SANTOS** | 20% |
| **4501** | **DANILA LIMA BERNARDES** | 20% |
| **970** | **DENILDE OLIVEIRA REZENDE** | 180% |
| **3638** | **DILMA DIAS DA SILVA MORAIS** | 20% |
| **5202** | **DIONE RIBEIRO DOS REIS** | 200% |
| **4137** | **EDDA BORGES VILELA** | 60% |
| **4098** | **EDGILDO ANTONIO DA SILVA** | 40% |
| **3639** | **EDIVANIA DE JESUS SILVA** | 20% |
| **3607** | **EDY CARLOS SILVA ALMEIDA** | 200% |
| **3488** | **ELAINE CRISTINA BARROS** | 160% |
| **722** | **ELMAR DE MORAES REZENDE** | 20% |
| **4806** | **ELUIZA LEITE ARANTES** | 40% |
| **3225** | **ERANDY ÂNGELO GOUVEIA ALVES** | 20% |
| **2554** | **ERISTON BORGES DA SILVA** | 20% |
| **5283** | **ESTANYSLAU CANDIDO DE SOUZA DANTAS** | 40% |
| **4497** | **EULER HILARIO DA GRASSIA** | 20% |
| **2894** | **FABRICIO PEREIRA COSTA** | 40% |
| **4505** | **GENESI SILVA DE OLIVEIRA** | 20% |
| **2564** | **GLAUCENI DE SOUZA E SILVA** | 40% |
| **4307** | **GRAZIANNE GONÇALVES DOS SANTOS** | 80% |
| **5274** | **HAGAMENON RESENDE CARVALHO** | 80% |
| **2298** | **IVAN LAZARO DA SILVA** | 80% |
| **3629** | **JUCIMEIRE ALMEIDA MORAIS** | 60% |
| **2560** | **JUZELIA DIAS FRANCISCO CASTRO** | 20% |
| **3656** | **KENIA SOUSA VIEIRA NOGUEIRA** | 60% |
| **4783** | **LEDIR MARQUES DE SOUZA** | 20% |
| **4469** | **LEIDIMAR SOUZA PEREIRA** | 40% |
| **4244** | **LUANA BACK** | 40% |
| **4875** | **LUCENI MARQUES DE SOUZA** | 20% |
| **1765** | **LUECI OLIVEIRA ALVES** | 180% |
| **5167** | **LUNA REZENDE PEREIRA** | 20% |
| **3665** | **MARCIA CRISTINA FERREIRA DE ANDRADE** | 60% |
| **5050** | **MARCIA DA COSTA SOUZA** | 20% |
| **2713** | **MARIA APARECIDA DE SOUZA** | 20% |
| **4878** | **MARIA ESTELA OLIVEIRA MARTINS** | 40% |
| **3799** | **MARIA HELENA MORAIS SILVA SOUSA** | 80% |
| **1605** | **MARILDA APARECIDA CARRIJO BROM** | 140% |
| **4764** | **MARILEI SCHIMANSKI SILVA** | 100% |
| **4813** | **MARTA HELENA DUARTE SANTOS** | 100% |
| **2707** | **MARTA RAMOS DE JESUS** | 80% |
| **1665** | **MARTA RESENDE BATISTA DA CUNHA** | 100% |
| **474** | **MEIRY REGINA ALVES DE JESUS ANICETO** | 60% |
| **4381** | **MEYRIENE CAROLLINE DA PENHA S. SILVA** | 60% |
| **4946** | **NATALIA RODRIGUES ARAÚJO** | 60% |
| **3794** | **NEILA APARECIDA RODRIGUES CARVALHO** | 60% |
| **5214** | **ORENICE ARRUDA BARCELOS SAVI** | 40% |
| **5714** | **RAFAEL SOARES DE OLIVEIRA** | 60% |
| **5288** | **RODRIGO OLIVEIRA DE CARVALHO** | 60% |
| **5173** | **SALMO ALVES FERREIRA** | 80% |
| **3652** | **SANDRA CORTES DE OLIVEIRA** | 40% |
| **1502** | **SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS** | 100% |
| **1501** | **SÉRGIO SOUSA FERREIRA** | 40% |
| **3010** | **SUELI SOUZA VILELA** | 80% |
| **5248** | **UEIDA SOUSA SILVA** | 20% |
| **1588** | **VALCENY PEREIRA MENDES** | 80% |
| **4014** | **VALDIRENE SILVA SANTOS** | 200% |
| **4550** | **SEBASTIÃO RODRIGUES NETO** | 40% |
| **4763** | **ROSEANE BERTOLIN** | 60% |
| **4551** | **REJINEI ARAUJO SILVA** | 100% |

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (15/04/2024).

***ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE***
Prefeito do município de Mineiros (GO).

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**1DEAC687

## PODER EXECUTIVO
## ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024024737

O/A GESTOR(A) DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inexigibilidade - inciso IV do Art. 74, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, e

atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso IV do Art. 74, Lei 14.133/21, para REF. DIVULGAÇÃO DE MATERIA DE INTERESSE PÚBLICO VEICULADA PELA TV COMUNICAÇÃO LTDA ENTRE OS DIAS 15/04/2024 A 30/04/2024 - MATERIAL INSTITUCIONAL DIVERSOS TEMAS.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

TVS COMUNICAÇÃO EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.446.913/0001-55 estabelecida na RUA PS 25 Bairro PORTAL DO SOL, vencedora dos itens abaixo relacionados:

| Seq | Item / Lote | Nome Item | Descrição | Marca | Qtde | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 11102 - INSERCOES TV | | | 1.0000 | UNIDADE | R$ 50.880,0000 | R$ 50.880,00 |
| | | | **TOTAL DO FORNECEDOR:** R$ 50.880,00 | | | | | |

**TOTAL GERAL: R$ 50.880,00**

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 30/04/2024

Gestor(a) Do(a) Prefeitura Municipal de Mineiros

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**65F1227A

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

### MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
### ORDEM DE SERVIÇOS Nº 005/2024 TOMADA DE PREÇO Nº 012/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 02.056.711/0001-03**, por meio de Secretaria de Cidade **THIAGO SOARES DOS SANTOS**, vem **AUTORIZAR** a empresa **CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO AJS LTDA,** inscrita no sob CNPJ/MF nº 27.842.085/0001-01**,** com sede administrativa situada Rua RE, nº 236, Setor Tubiacanga, CEP: 19.273-000, Rosana-SP, a **EXECUTAR OS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA PÚBLICA (COLETA DE RSU) no Munícipio de Santa helena de Goiás,** conforme consta no contrato nº 059/2022 (observando os quantitativos definidos para o mês de Maio/2024), e conforme especificações constantes do Projeto Básico, parte integrante deste instrumento. **no prazo de 03 (três) dias contados da data desta autorização, devidamente publicada**, conforme **Tomada de Preço n.º 012/2021**.

| PROFISSIONAIS | QUANTIDADE |
|---|---|
| GARI COLETOR DIURNO | 6 |
| MOTORISTA DIURNO | 2 |
| GARI COLETOR NOTURNO | 6 |
| MOTORISTA NOTURNO | 2 |

**RESUMO DA MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS**

| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO | | |
|---|---|---|
| PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS AJS | | |
| PROJETO BÁSICO (OUTUBRO/2021) | | |
| **RESUMO DA MÃO DE OBRA** | | |
| **DESCRIÇÃO** | **FUNCIONÁRIOS** | **QDADES** |
| ESCRITÓRIO LOCAL | SUPERVISOR ADMINISTRATIVO | 1 |
| | RECEPCIONISTA | 1 |
| COLETA DE RSU | GARI COLETOR | 12 |
| | MOTORISTA CAMINHÃO COLETOR | 4 |
| **TOTAL** | | **18** |
| | | |
| **RESUMO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS** | | |
| **DESCRIÇÃO** | **FUNCIONÁRIOS** | **QDADES** |
| ESCRITÓRIO LOCAL | PICK-UP | 1 |
| COLETA DE RSU | CAMINHÃO COLETOR COMPACT. 15 M³ (trabalhando em 2 turnos) | 2 |
| | CAMINHÃO COLETOR COMPACT. 15 M³- RESERVA | 1 |
| **TOTAL** | | **4** |

Publique-se.
Cientifique a empresa com urgência.

Santa Helena de Goiás – GO, 30/04/2024.

***THIAGO SOARES DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Cidade
Decreto nº 321/2021

**Publicado por:**
Thamisa Rodrigues Lima
**Código Identificador:**C18EABF2

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**5º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023**

O MUNICÍPIO DE SANTA HELENA – GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n° 02.056.711/0001-03, com sede na Rua Eduvaldo Veloso do Carmo nº 510, Centro, Santa Helena, CEP 75920-000, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Alberto Vieira Rodrigues, no uso de suas atribuições legais que lhe concedem a Lei Orgânica Municipal, torna público a convocação dos candidatos aprovados na ordem de classificação no Concurso Público nº 002/2023, mediante as condições estabelecidas no Edital nº 002/2023 e neste Edital.

**PROFESSOR REGENTE PIII**

| CLASSIFICAÇÃO | COTAS | CANDIDATO | CPF |
|---|---|---|---|
| 14 | NEGRO (RESERVA) | SARA IZABEL DE SOUZA ROSA | ***.591.221** |
| 55 | AC (RESERVA) | WANESSA DE OLIVEIRA SANTOS | ***.458.411** |
| 56 | AC (RESERVA) | TAINARA AUGUSTA RAMOS SOARES | ***.930.611** |
| 58 | AC (RESERVA) | VANESSA RODRIGUES MARTINS | ***.734.451** |
| 59 | AC (RESERVA) | SENDY MARQUES MACHADO | ***.174.031** |
| 15 | NEGRO (RESERVA) | IVONETE GOMES LOUREDO | ***.605.151** |
| 60 | AC (RESERVA) | MIRIAN SILVA PEREIRA | ***.446.401** |
| 61 | AC (RESERVA) | FABIANA LIMA DE MORAES | ***.271.821** |
| 62 | AC (RESERVA) | ALEXANDRA PEREIRA DO NASCIMENTO | ***.815.061** |
| 65 | AC (RESERVA) | CARLOS ROGÉRIO RICARDO SOUSA | ***.879.011** |
| 16 | NEGRO (RESERVA) | MARA NUBIA GOMES DA SILVA | ***.801.101** |
| 68 | AC (RESERVA) | FRANCIELE MARQUES RODRIGUES | ***.379.491** |
| 69 | AC (RESERVA) | VANESSA TAYNARA LEANDRO JAIME | ***.051.881** |
| 70 | AC (RESERVA) | VERONICA CRISTINA FERREIRA MONTEIRO | ***.220.971** |
| 71 | AC (RESERVA) | DALILA GOMES DA SILVA | ***.799.991** |

**CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

| CLASSIFICAÇÃO | COTAS | CANDIDATO | CPF |
|---|---|---|---|
| 35 | AC (RESERVA) | ELIZANGELA VIEIRA DA SILVA | ***.045.721** |
| 36 | AC (RESERVA) | LUCIA VANIA RIBEIRO DE ARAUJO | ***.328.641** |
| 37 | AC (RESERVA) | KETLEN SANQUETA DE LIMA | ***.080.861** |
| 38 | AC (RESERVA) | NAIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA | ***.725.201** |
| 39 | AC (RESERVA) | ADEMAR PEREIRA DA SILVA | ***.595.331** |
| 40 | AC (RESERVA) | ELIANE SILVA PAULA MONTEIRO | ***.951.811** |
| 41 | AC (RESERVA) | EDNA MARIA DA SILVA | ***.675.451** |

**CARGO: MERENDEIRA**

| CLASSIFICAÇÃO | COTAS | CANDIDATO | CPF |
|---|---|---|---|
| 4 | NEGRO | MARLY LUIZA ROCHA SOUSA | ***.150.741** |
| 14 | AC | MARILIA AUGUSTA MARIANO NASCIMENTO | ***.070.571** |
| 15 | AC | BIANCA SOUZA PARREIRA | ***.267.601** |
| 17 | AC | JESSICA CRISTINA XAVIER ALVES | ***.243.481** |

**CARGO: TRABALHADOR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE BENS E ÁREAS PÚBLICAS**

| CLASSIFICAÇÃO | COTAS | CANDIDATO | CPF |
|---|---|---|---|
| 35 | AC (RESERVA) | ELIZANGELA VIEIRA DA SILVA | ***.045.721** |
| 36 | AC (RESERVA) | LUCIA VANIA RIBEIRO DE ARAUJO | ***.328.641** |
| 37 | AC (RESERVA) | KETLEN SANQUETA DE LIMA | ***.080.861** |
| 38 | AC (RESERVA) | NAIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA | ***.725.201** |
| 39 | AC (RESERVA) | ADEMAR PEREIRA DA SILVA | ***.595.331** |
| 40 | AC (RESERVA) | ELIANE SILVA PAULA MONTEIRO | ***.951.811** |
| 41 | AC (RESERVA) | EDNA MARIA DA SILVA | ***.675.451** |

**CARGO: NUTRICIONISTA**

| CLASSIFICAÇÃO | COTAS | CANDIDATO | CPF |
|---|---|---|---|
| 2 | AC | PRISCILLA VIEIRA E SILVA | ***.534.761** |

**CARGO: FARMACÊUTICO**

| CLASSIFICAÇÃO | COTAS | CANDIDATO | CPF |
|---|---|---|---|

| | | | |
|---|---|---|---|
| 2 | AC (RESERVA) | THAIS GONÇALVES ROSA | ***.362.211** |

**CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

| CLASSIFICAÇÃO | COTAS | CANDIDATO | CPF |
|---|---|---|---|
| 3 | AC (RESERVA) | HODIRLON SOUSA DO SANTOS | ***.142.273** |

**CARGO: ANALISTA AMBIENTAL**

| CLASSIFICAÇÃO | COTAS | CANDIDATO | CPF |
|---|---|---|---|
| 5 | AC (RESERVA) | DIEGO SANTOS DA SILVA | ***.770.641** |

O candidato convocado deverá se apresentar no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Helena (Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 510 Centro Santa Helena GO), no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 h, munidos da seguinte documentação.

**LISTA DE DOCUMENTOS GERAL**

Exame Admissional (ASO);
01 (uma) foto 3x4 recente;
Cópia do CPF e comprovante de consulta cadastral https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp

Comprovante de consulta de qualificação cadastral do E-Social retirado na internet no site:https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
Cópia da Identidade frente e verso;
Cópia da CNH obrigatório para os cargos de motorista, operador de máquinas pesadas e visitador;
Cópia do Título Eleitoral e (comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral) retirada no site:
**http://.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral**
Cópia de comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
Carteira de Trabalho e Cópia da Carteira de Trabalho (1º e 2º página e página que contém o nº do PIS) - caso não possua CTPS física trazer cópia da impressão da CTPS digital;
Cópia do Certificado de Reservista (Homens);
Cópia de Comprovante de Endereço atualizado - Água ou energia
Cópia do comprovante de Escolaridade - diploma original, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (trazer o documento original e cópia);
Cópia certidão de casamento ou de União Estável (para casados ou companheiros (as));
Cópia de Identidade e CPF (frente e verso do cônjuge ou companheiro (a);
Se divorciados, cópia da certidão com averbação de divórcio;
Cópia de Certidão de Nascimento ou RG dos filhos menores de 21 anos ou dos filhos universitários;
Cópia do CPF dos filhos menores de 21 anos e/ou dependentes declarados no Imposto de Renda;
Cópia de Cartão de Vacinação dos filhos menores de 05 anos;
Número de conta bancária e agência - Banco Itaú.
Declaração do nomeado atestando a não acumulação indevida de cargos públicos (Art.37, XVI, CF) e a compatibilidade de horário, nos casos de cargos acumuláveis, sob pena de responsabilização (Anexo I);
Comprovante de inscrição nos conselhos da categoria profissional (OAB, CREA, CRM, CRC, dentre outros) quando a lei de criação do cargo exigir habilitação específica;
Declaração de bens e Valores. A pessoa não possuidora de bens também deve preencher esta declaração (anexo II)
Declaração de Dependentes para fins de Desconto do Imposto de Renda na Fonte (anexo III)

**OBS: Todas as cópias deverão estar legíveis;**
**Obrigatório o preenchimento de todas as declarações anexas a este Edital.**

**CERTIDÕES**

Certidão Cível e Criminal de 1º Grau emitida no site da Justiça Federal de Goiás
https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao

Certidão Civil e Criminal 1º Grau da Justiça Estadual de Goiás
https://www.tjgo.jus.br/index.php/processos/emissao-de-certidoes

Certidão Tribunal de Contas do Estado de Goiás
https://www.tcm.go.gov.br/certidao/index.jsf

Certidão Negativa de Débitos Municipais https://sistemas.santahelena.go.gov.br/sig/app.html#/servicosonline/debito-contribuinte
A Posse ocorrerá conforme previsto no item 17 do Edital de Concurso nº 002/2023.
O não comparecimento dos convocados, dentro de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste Edital de Chamamento implicará na perda do direito à investidura no cargo pelo qual foi aprovado, podendo a Prefeitura Municipal de Santa Helena, convocar o candidato imediatamente posterior.

***JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**
**DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO PÚBLICO**

Eu,___ _____, portador (a) do RG _____ declaro, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

( ) **NÃO MANTENHO** outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás na função de _____. Caso venha a assumir vínculo nestas condições, assumo o compromisso de comunicar esta Secretaria no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
( ) **PERCEBO APOSENTADORIA** relativa ao cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____.

( ) **MANTENHO VÍNCULO PÚBLICO**, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____ , sujeito(a) a carga horária de _____ horas semanais, que cumpro nos dias e horários abaixo descriminados e conforme declaração anexa expedida por _____

| **Dias** | **Horários** |
|---|---|
| | |
| | |
| | |

Santa Helena de Goiás _____, de _____ _____de_____.

ASSINATURA DO SERVIDOR

**ANEXO II**
**DECLARAÇÕES DE BENS E VALORES**
NOME:_____
RG: _____
C.P.F: _____
**( )** Pelo presente instrumento declaro aos representantes do Estado legalmente constituídos **que não possuo bens ou direitos** a informar que constem em meu nome .
**( )** Pelo presente instrumento declaro aos representantes do Estado legalmente constituídos **que possuo os seguintes bens ou valores :**

| RELAÇÃO DE BENS E VALORES | | |
|---|---|---|
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | VALOR |
| | | |
| | | |
| | | |
| TOTAL | | |

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder, por meio eletrônico, à guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardado o sigilo destas.
Santa Helena de Goiás, _____de _____de_____.

_____
**ASSINATURA DO SERVIDOR**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE DESCONTO**

**DO IMPOSTO DE RENDA NA FONTE**

Declarante:____
Estado Civil:_____ __RG:_____
CPF:____

Para fins da legislação do Imposto de Renda, declaro que são meus dependentes as pessoas abaixo relacionadas:

| **NOME** | **GRAU DE PARENTESCO** | **CPF (OBRIGATÓRIO)** | **DATA DE NASCIMENTO** |
|---|---|---|---|
| | | | |
| | | | |
| | | | |

Ciente da proibição da redução de um mesmo dependente por ambos os cônjuges, declaro sob pena da lei que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo a Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, nenhuma responsabilidade perante a fiscalização.

Santa Helena de Goiás,_____de _____de _____.

_____
**ASSINATURA DO SERVIDOR**

**OBSERVAÇÕES: SEMPRE QUE OCORRER ALTERAÇÃO NESTA DECLARAÇÃO, A MESMA DEVERÁ SER RENOVADA.**

**Publicado por:**
Fernanda Ferreira Telles
**Código Identificador:**784B2C18

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE MINEIROS**

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
## ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Processos:** 2024028422

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, para SOLICITA PAGAMENTO DE FATURA DE SERVIÇOS DE TELEFONIA DO PERIODO DE 26-09-2023 A 25-10-2023.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

OI S.A, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.535.764/0001-43 estabelecida na null Bairro BOTAFOGO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

| Seq | Item / Lote | Nome Item | Descrição | Marca | Qtde | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | 1062058 - SERVIÇO DE TELEFONIA E DADOS MÓVEIS PARA CELULAR | CONTRATAÇÃO DE PLANO PARA TELEFONIA E DADOS MÓVEIS PARA APARELHOS CELULARES COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VOZ ILIMITADO (LOCAL E | | 1.0000 | SERVIÇO | R$ 59,1900 | R$ 59,19 |

**TOTAL DO FORNECEDOR:** R$ 59,19

**TOTAL GERAL:** R$ 59,19

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 30/04/2024

***ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE***
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**E8194AE1

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
## ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Processos: 2024028420**

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, para PAGAMENTO DE ENERGIA ELETRICA DA SEDE DO SAMU REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2024.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04 estabelecida na 2 Bairro JD GOIAS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

| Seq | Item / Lote | Nome Item | Descrição | Marca | Qtde | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | 1061041 - SERVICO REDE DE ENERGIA | SERVICO REDE DE ENERGIA | | 1.0000 | SERVIÇO | R$ 2.305,8000 | R$ 2.305,80 |

**TOTAL DO FORNECEDOR:** R$ 2.305,80

**TOTAL GERAL:** R$ 2.305,80

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 30/04/2024

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
GESTOR(A) DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**68350BD9

